

**UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE**

Jadir Eduardo Corrêa Junior

**DILEMAS E OBSTÁCULOS À REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL: O CASO DO
ACAMPAMENTO QUILOMBO CAMPO GRANDE (MG)**

ARARAQUARA-SP

2023

JADIR EDUARDO CORRÊA JUNIOR

**TÍTULO: DILEMAS E OBSTÁCULOS À REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL: O CASO DO
QUILOMBO CAMPO GRANDE (MG)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, como requisito para obtenção do título de mestre em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente.

Área de Concentração: Desenvolvimento Territorial e Alternativas de Sustentabilidade

Orientador: Prof. Dr. Joelson Gonçalves de Carvalho

C843 Corrêa Junior, Jadir Eduardo

Dilemas e obstáculos à reforma agrária no Brasil: o caso do quilombo Campo Grande (MG)/Jadir Eduardo Corrêa Junior. – Araraquara: Universidade de Araraquara, 2023.
137f.

Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente- Universidade de Araraquara-UNIARA

Orientador: Prof. Dr. Joelson Gonçalves de Carvalho

1. Questão agrária. 2. Reforma agrária. 3. Luta pela terra.
4. Assentamentos rurais. 5. Concentração fundiária. I. Título.

CDU 577.4



UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA - UNIARA

Rua Voluntários da Pátria, 1309 - Centro - Araraquara - SP
CEP 14801-320 | (18) 3301-7100 | www.uniara.com.br

FOLHA DE APROVAÇÃO

NOME DO(A) ALUNO(A): *Jadir Eduardo Corrêa Junior*

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, curso de Mestrado, da Universidade de Araraquara – UNIARA – como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestra em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente.

Área de Concentração: Desenvolvimento Territorial e Alternativas de Sustentabilidade.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Joelson Gonçalves de Carvalho
UNIARA – Araraquara

Profa. Dra. Alessandra dos Santos Nascimento
UNIARA – Araraquara

Prof. Dr. Osvaldo Aly Junior
Associação Brasileira de Reforma Agrária - ABRA

Araraquara – SP 24 de março de 2023.

*Eu quase que nada não sei. Mas desconfio de
muita coisa. Guimarães Rosa, Grande Sertão:
Veredas*

AGRADECIMENTOS

*Você é sim, e nunca meu não.
Wando*

Os estudantes fazem sua própria dissertação, “contudo, não a fazem de livre e espontânea vontade, pois não são eles quem escolhem as circunstâncias sob as quais ela é feita, mas estas lhes foram transmitidas assim como se encontram.” Estes agradecimentos vão para alguns que alicerçaram estas circunstâncias.

Eu não teria chegado aqui, mesmo com todos os percalços, sem um sem-número de pessoas que permitiram isso, mesmo sem saber, cada um de sua maneira distinta.

Os primeiros e constantes que me permitiram viver, falo aqui da minha família vó Zezé e vô Datito, que me supriram de coisas básicas por anos – um teto, comida e amor, quando meus pais não podiam fazê-lo pela posição social em que se encontravam. Pais estes que dentro das possibilidades sempre tentaram o melhor, Jadir pai, o Bigode, que dentro das contradições de seu tempo sempre demonstrou amor a seu modo. E principalmente minha mãe, Iône, que eu, realmente, não tenho palavras para descrever o quanto de amor – e juntamente a uma colossal quantidade de trabalho de cuidado – colocou na minha criação desde minhas primeiras memórias e tenho certeza de que até as últimas, obrigado por me ensinar o que é amor e, principalmente olhar pelo outro. É impossível te agradecer a contento, mãe.

Ainda sobre família não posso deixar de agradecer a minha irmã Cinthia e ao meu sobrinho-filho Miguel que me deram outra dimensão e entendimento do sentido de amor. Cinthia por sua história toda de resiliência e vitórias, que eu, realmente invejo. Você é gigante. E Miguel que me deu a oportunidade de saber um pouquinho do que é ser pai, te amo meu filho.

Não posso deixar de citar Tia Tê, tio Zazau e tio Jairo que também foram fundamentais na minha criação, estando presentes todos os dias da minha infância.

Aos meus irmãos Anderson e João pela amizade e companheirismo, que mesmo não sendo do mesmo núcleo familiar sempre estiveram comigo, tenho muito orgulho por ter vocês como irmãos.

Tão importante quanto são as famílias que me escolheram como membro e me trataram como tal durante algum período da minha história, obrigado Cornélia, Gegê, tia Vera, Dona Roza e Wellington. Vocês sabem da importância que tiveram.

Aos amigos que fiz nessa jornada de estudante até aqui e que mesmo com todas minhas dificuldades sempre acreditaram e incentivaram, não são muitos, mas são essenciais: Doni, Carol, Tião amo vocês como irmãos e sem o apoio e um quase carregar nas costas eu não teria a oportunidade de estar escrevendo estas linhas. À Luciana Nóbrega, Isabel Busatto e Vanessa Lima por motivos distintos entre si, mas não menos importantes.

Agora aos dois que também me abraçaram com um irmão e que estão até hoje, dia a dia, comigo: Joelson e Flávia. Joelson antes de orientador é um amigo, irmão, padrinho, exemplo, incentivador... Flavinha pelo carinho infinito, pela assertividade em todas as colocações, conselhos e abraços. Pelas cervejas e dificuldades que compartilhamos nos últimos anos. E não foram poucas.

Ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, principalmente aos acampados do Quilombo Campo Grande por me ensinar um monte de coisas que eu jamais teria aprendido sem conviver um pouquinho com vocês. Obrigado Dona Ricarda, Taira e Larissa.

A Josélia e Caroline de Lorenzo que me receberam em sua família com amor e carinho.

E por último, mas não menos importante, muito pelo contrário, à Mariana Lorenzo que vem sendo, há mais de uma década porto, barco, timão e mar em minha vida. Sem você eu simplesmente não estaria. Amo você. Obrigado por tudo.

RESUMO

A dissertação propõe-se a investigar a luta pela terra das famílias acampadas no Quilombo Campo Grande, localizado em Campo do Meio, Minas Gerais, com o intuito de lançar luz aos desafios e barreiras que essas famílias enfrentaram ao lutar por terra e pela reforma agrária no Brasil. O estudo parte da premissa de que o caso do acampamento Quilombo Campo Grande representa, de forma concreta, as dificuldades e obstáculos inerentes à concretização de políticas de reforma agrária no país. Isso ocorre devido à influência de grupos que defendem os interesses das elites rurais e empresariais no Brasil, os quais atuam ativamente tanto dentro quanto fora das instituições governamentais, a fim de obstruir o acesso democrático à terra, uma vez que a posse de terras é um símbolo de poder econômico, político e coercitivo no país. Para alcançar os objetivos da pesquisa, optou-se por uma abordagem metodológica que combina o método histórico estrutural com o materialismo histórico-dialético. Os procedimentos incluem revisão bibliográfica, análise documental, observação participante e entrevistas narrativas em profundidade. Esse estudo busca dar visibilidade às complexas dinâmicas envolvidas na luta pela reforma agrária no Brasil, demonstrando como a propriedade da terra é intrinsecamente ligada ao poder e às questões econômicas e políticas do país.

Palavras-chaves: questão agrária, reforma agrária, luta pela terra, assentamentos rurais, concentração fundiária, Quilombo Campo Grande

ABSTRACT

The dissertation aims to investigate the land struggle of the families camped at Quilombo Campo Grande, located in Campo do Meio, Minas Gerais, with the intention of shedding light on the challenges and barriers these families faced while fighting for land and agrarian reform in Brazil. The study starts from the premise that the case of the Quilombo Campo Grande encampment represents, concretely, the difficulties and obstacles inherent in the implementation of agrarian reform policies in the country. This occurs due to the influence of groups that advocate for the interests of rural and business elites in Brazil, who actively operate both within and outside of government institutions to obstruct democratic access to land since landownership is a symbol of economic, political, and coercive power in the country. To achieve the research objectives, a methodological approach combining structural historical method with historical-dialectical materialism has been chosen. The procedures include literature review, document analysis, participant observation, and in-depth narrative interviews. This study seeks to bring visibility to the complex dynamics involved in the struggle for agrarian reform in Brazil, demonstrating how land ownership is intrinsically linked to the country's power and economic and political issues.

Keywords: agrarian issue, land struggle, rural settlements, land concentration, Quilombo Campo Grande

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	– Área média dos lotes de produção de cada comunidade.....	43
Tabela 2	– Número de casas, m2 construído, valor construído e acesso à energia no território.....	44
Tabela 3	– Área de curral e comprimento de cerca investido construído pelas famílias e seu valor no território.....	45
Tabela 4	– Produção de Café no ano de 2018.....	46

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	– Histórico do território Quilombo Campo Grande (1983-2020).....	41
Quadro 2	– Composição do efetivo policial mobilizado para a reintegração de posse (2020).....	73

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	– Mapa manuscrito e aquarelado do Quilombo Campo Grande, datado de 1765.....	24
Figura 2	– Mapa da confederação do Campo Grande e o número de casas em cada quilombo.....	25

LISTA DE MAPAS

Mapa 1	– Localização do Complexo Quilombo Campo Grande.....	39
--------	--	----

SUMÁRIO

RESUMO	v
ABSTRACT	vi
LISTA DE TABELAS	vii
LISTA DE QUADROS	vii
LISTA DE MAPAS	vii
INTRODUÇÃO	9
CAPÍTULO I: TRAJETÓRIA DO QUILOMBO CAMPO GRANDE: ANTECEDENTES HISTÓRICOS	17
1.1 – Quilombo Campo Grande: do escravismo colonial à gênese da luta pela terra	18
1.2 – O acampamento Quilombo Campo Grande: a luta pela terra continua.....	34
1.3 – Desenvolvimento e organização socioeconômica do acampamento Quilombo Campo Grande.....	42
CAPÍTULO II: OS PROCESSOS DE LUTA: POR QUE O TRATOR CHEGOU ATÉ ALI?.....	52
2.1 – Instabilidade e crise: contexto e dinâmica política brasileira durante a reintegração de posse.....	52
2.2 – Reintegração de posse: o judiciário a serviço de quem?.....	64
CAPÍTULO III: LATIFÚNDIO COMO FORMA E EXCLUSÃO COMO REGRA: O ACAMPAMENTO QUILOMBO CAMPO GRANDE COMO MANIFESTAÇÃO DA SECULARIZAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA NO BRASIL	77
3.1 – Sujeitos em movimento: visões, ações e reações no (e pelo) Quilombo.....	77
3.1.1 – O MST: mobilização política e busca de apoio da sociedade.....	77
3.1.2 – Terra áspera, sonhos resistentes: a saga de uma família sem-terra em busca de um lugar.....	82
3.2 – O lucro como função social da propriedade: Estado, direito e ideologia	90
CONSIDERAÇÕES FINAIS	98
REFERÊNCIAS	101
APÊNDICE	108

INTRODUÇÃO

Conforme se verá nesta dissertação, a Lei de Terras apresenta a formalização jurídico institucional da apropriação e da concentração privada da terra no Brasil. Em que pese a Lei de Terras estar datada do século XIX o latifúndio se manteve de modo que

O processo de passagem das terras devolutas para o domínio privado esteve especialmente vinculado a um fenômeno típico da Primeira república, o coronelismo. Controlando a vida municipal por meios que iam do paternalismo à violência, os coronéis, “fiéis” às oligarquias que dominavam a política estadual, representaram um papel central no modo pelo qual as terras devolutas se incorporaram ao patrimônio privado. Nesse período, o campo foi palco de diversas formas de violência que estiveram, de um modo ou de outro, vinculadas às questões da terra. A violência exerceu-se fundamentalmente contra a população pobre do campo, os pequenos posseiros, agregados, ex-escravos e índios. [...] Em longo prazo não adiantava, portanto, ao pequeno posseiro, a pouca vigilância que se exercia sobre as terras públicas. Sua permanência na terra era temporária e instável; durava apenas até que forças mais poderosas os viessem expulsar. (Silva, 2008, p. 358–359)

Acreditamos que, mesmo considerando mudanças jurídico-institucionais no longo período que separa o século XIX dos dias atuais, o Quilombo Campo Grande é uma excelente ilustração da forma como o poder econômico e extraeconômico do latifúndio se mantém.

Não há como compreendermos a situação atual do ordenamento fundiário no país e nem o caso aqui investigado sem uma análise contextualizada e dialética do processo histórico de ocupação do território brasileiro. Cabe destacar que o empreendimento no além-mar não era tão atrativo economicamente no seu início, menos ainda se comparado ao comércio com o oriente que estava naquele momento no auge. Para compensar as dificuldades da colonização a coroa portuguesa recorreu à cessão territorial aos que viessem para a colônia, dando-lhes poderes sobre estes territórios. Ao rei ficou reservado o direito de suserania, reproduzindo assim, na colônia, estatutos feudais já em desuso em grande parte da Europa. Por suposto, esse movimento coincide com o processo que Marx (2013b) chamou de “assim chamada de acumulação primitiva” e que está na gênese do capitalismo.

Frente à necessidade de se ocupar o território recém colonizado, a coroa portuguesa o dividiu em 12 territórios, em um modelo que ficou conhecido como capitânicas hereditárias caracterizadas por grandes extensões lineares de terra

variando entre 30 e 100 léguas, ou entre 145 e 483 quilômetros. Não é nosso intuito aqui reproduzir os já bastante conhecidos passos da colonização lusitana do Brasil, todavia, cabe lembrar que, embora o modelo de capitânicas hereditárias tenha durado apenas 16 anos é importante apontar que o primeiro modelo de posse de terra do Brasil é de latifúndio. Soma-se a isso a monocultura, inicialmente com a cana-de-açúcar, voltada à exportação e produzida com trabalho escravo, formando o que Santos (2021, p. 21) chamou de “trio constante da dependência” e que ficará conhecido como *plantation*.

Com o fracasso do modelo das capitânicas hereditárias o ordenamento fundiário no Brasil ganhou forma e volume com a implantação das sesmarias, sistema criado em Portugal, em um momento ainda marcado pelo sistema feudal. Lá, em função da ociosidade da terra no fim do século XIV, somada a uma crise econômica agravada pela peste negra, a Coroa decidiu, entre outras medidas, por redistribuir as terras devolutas para que fossem cultivadas buscando aumentar a produção de cereais e o número de trabalhadores rurais (Silva, 2008).

No caso da colônia, a realidade era bastante distinta, mas o termo se manteve e as sesmarias se caracterizaram por terras nas zonas próximas ao litoral e dos núcleos urbanos, variando de 4 a 30 léguas quadradas que foram doadas aos então denominados sesmeiros. Este modelo de cessão da terra foi vigente no Brasil até a Lei Nº. 601 de 18 setembro de 1850, conhecida como a Lei de Terras. Ou seja, o regime de sesmarias sobreviveu a todo o ciclo da cana, do ouro e início do ciclo do café, quase trinta anos após a Proclamação da Independência.

A implantação de uma nova legislação fundiária teve como consequência a validação do modelo latifundiário como forma legítima de propriedade rural no Brasil. Isso pode ser observado já na Lei nº 601/1850, que trata da regulamentação das terras devolutas no país, em seu primeiro artigo, o qual proíbe a aquisição de terras devolutas por qualquer outro meio que não seja a compra, restringindo, assim, a propriedade aos proprietários de recursos financeiros, que eram, em grande parte, os descendentes dos ex-sesmeiros. A terra, sendo considerada uma mercadoria única e insubstituível, concedeu ao proprietário latifundiário poder econômico e extraeconômico, especialmente poder político e coercitivo sobre a terra e seus habitantes, incluindo escravos ou não.

É de suma importância apontar que mesmo com leis contra o modelo escravagista, como a abolição do tráfico negreiro, em 1850, com a Lei Eusébio de

Queiros, a Lei do Ventre Livre, em 1871, que garantia a liberdade aos filhos de pessoas escravizadas e a Lei dos Sexagenários, em 1885, que libertava os escravizados com mais de 60 anos, o estatuto do escravagismo no Brasil perdurou até 1888, ano de promulgação da Lei Aurea (Schwartz, 1995).

Trabalhadores livres sem dinheiro e pessoas escravizadas recém libertas, com a abolição de 1888, se viam impedidas de adquirir ou ocupar terras para produzir conforme o artigo 2º da Lei de Terras. Esta massa de trabalhadores era impedida de ter acesso aos meios de produção através da subsunção formal imposta pela Lei de Terras e pela importação de mão de obra europeia para trabalhar no campo. Com esse processo de substituição do trabalho escravo pela mão de obra livre, que protegia os imigrantes através de políticas integrativas e planos dirigidos o ex-escravizado “era repellido daqueles setores mais dinâmicos da economia em desenvolvimento” (Moura, 2021, p. 49) mantendo a divisão racial do trabalho, já que não apenas as relações de produção estavam mudando mas também o próprio trabalhador.

A impossibilidade concreta de trabalhar na terra condicionou o êxodo rural como saída, forçando os ex-escravizados a aceitarem os piores empregos, com as menores remunerações. Apenas dois anos após a abolição da escravatura, por meio do Código Penal de 1890, definiu-se a vadiagem como crime, passível de reclusão.

Dito de outra forma, o Estado, seja pelo monopólio do uso da força, seja pela discricionariedade legal, vai gerar um exército industrial de reserva, responsável pelo achatamento dos salários e garantir a propriedade privada individual a uma elite reduzida em termos absolutos, mas com grande capilaridade nas esferas do poder. Como resultado, o país assistirá à secularização da pobreza e à manutenção do latifúndio como herança do período colonial que sobreviverá às mutações políticas entre elas, a Independência e a Proclamação da República.

Em resumo, a Lei de Terras legitimou e legalizou o latifúndio como modelo de propriedade no Brasil ao cancelar a propriedade aos ricos, impedindo o acesso à terra por parte da população trabalhadora.

Findado o período primário-exportador, mas mantida a estratégia de produção de *commodities* destinadas ao mercado externo no período da industrialização a concentração privada da terra se manteve de forma praticamente inalterada como veremos na sequência, sem iniciativas práticas de reforma agrária e com a legislação sobre a propriedade privada da terra, constituição após constituição reforçando o

“direito sagrado à propriedade privada”. Mas, ao contrário do que poderia se supor ao se analisar a conjuntura de 1930 a Revolução não promoveu nenhuma reforma profunda nas estruturas de poder das oligarquias do país que permaneceram nos centros de poder.

Mesmo com o período compreendido entre o fim da Segunda Guerra Mundial e a primeira metade da década de 1960, em que houve uma maciça expansão do parque industrial no Brasil, os processos de conexão interior-litoral e campo-cidade, que deveriam promover maior acesso à terra e melhoria na vida dos camponeses, seguiu caminho inverso para atender interesses do capital estrangeiro e gerar ainda mais excedente de capital.

A proposta de reforma agrária do governo João Goulart, no bojo das Reformas de Base de 1962, foi um dos elementos, como sabemos, para o golpe civil-militar e a ditadura na sequência. A defesa feita por João Goulart, na Central do Brasil (RJ), em 13 de março de 1964, era muito progressista para as elites brasileiras:

A reforma agrária não é capricho de um governo ou programa de um partido. É produto da inadiável necessidade de todos os povos do mundo. Aqui no Brasil, constitui a legenda mais viva da reivindicação do nosso povo, sobretudo daqueles que lutaram no campo.¹

Pouco depois do comício da Central do Brasil, na madrugada do dia 1º de abril de 1964, o Brasil assiste a um golpe e a instalação de uma ditadura civil-militar que suprime o debate da questão agrária e a esperança da redistribuição fundiária mais justa e democrática em prol de uma agricultura pautada no modelo produtivista, tendo o latifúndio como modelo de propriedade rural ideal.

A partir desse momento de ruptura institucional, a lógica produtivista introduz uma modernização técnica, sem fazer reformas, numa modernização conservadora. Caberia ao campo brasileiro cumprir seus os papéis clássicos no estágio de desenvolvimento como: liberar mão-de-obra para a indústria, gerar oferta adequada de alimentos, suprir matérias primas para indústria, elevar as exportações agrícolas e transferir renda real para o setor urbano.

A busca pelo aumento da produtividade agrícola tem como pano de fundo a Revolução Verde, um movimento que teve início na década de 1950 e que é marcado por uma série de questionamentos e análises críticas. A aludida Revolução Verde foi

¹ Discurso proferido em 13 de março de 1964, Central do Brasil, Rio de Janeiro RJ.

notável por sua ênfase no uso massivo de insumos químicos, como fertilizantes industriais e pesticidas. Enquanto esses elementos promoveram ganhos de produtividade, também geraram preocupações sobre os impactos ambientais a longo prazo. Como sabemos, a dependência excessiva desses produtos químicos resultou em degradação do solo, contaminação da água e perda de biodiversidade. Ademais, a mecanização do campo, também trouxe desafios sociais. A substituição da mão-de-obra humana por máquinas resultou em deslocamento de trabalhadores rurais e em uma crescente dependência de tecnologias caras e complexas. Isso contribuiu para a marginalização de comunidades rurais e a criação de disparidades socioeconômicas tanto no urbano como no rural nas décadas que se seguiram.

A estrutura latifundiária teve, durante a década de 1980, o consentimento do Estado. Conhecida como década perdida, os anos 1980 foram marcados pelas tentativas de pagamento da dívida externa. Neste contexto, o rural brasileiro passa a ser *locus* privilegiado para a busca de superávits na balança comercial, por meio de estímulos governamentais para a produção de *commodities* para a exportação. Em outras palavras, a reforma agrária mais uma vez foi interdita, interdição essa que, mesmo considerando o processo de redemocratização, não foi resolvida.

Em 1985, com o fim da ditadura militar e início da Nova República, sob o governo de José Sarney, nasce o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), que tinha como meta o assentamento de 1,4 milhão de famílias em quatro anos, resultando em apenas 515 projetos com capacidade de assentamento de 83.625 devido à falta de verbas e vontade política (Carvalho, 2011).

Com a promulgação da Constituição Federal (CF) de 1988 tem-se uma nova perspectiva de mudanças na estrutura fundiária brasileira. A partir do entendimento na CF da função social da propriedade, para não incorrer em riscos de desapropriação para fins de reforma agrária, deveria atender simultaneamente quatro critérios: 1) aproveitamento racional e adequado; 2) utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente; 3) observação das disposições que regulam as relações de trabalho 4) exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores. O não cumprimento dos critérios apresentados indicaria a propriedade como suscetível à desapropriação para fins de reforma agrária. Em que pese o avanço legal, na prática, a reforma agrária continuou estagnada, mesmo com a realização de uma política errática de criação de

assentamentos rurais, como uma estratégia de arrefecimento das lutas protagonizadas pelos movimentos sociais.

Em meio ao aumento da influência neoliberal, com políticas de estado mínimo, se intensificaram os conflitos pela terra com um aumento constante no número de ocupações durante a década de 1990, que foi acompanhado pelo aumento na violência (Comissão Pastoral da Terra, 2005). O aumento das tensões e conflitos resultou em pelo menos 3 massacres: Corumbiara (1995), Eldorado dos Carajás (1996) e Felisburgo (2004).

É fato que a eleição de Luiz Inácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores (PT), em 2003, trouxe novas perspectivas e esperanças no que se refere à reforma agrária no Brasil. No primeiro ano de governo são assentadas 36 mil famílias (com 27 mil em assentamentos já existentes). No segundo ano, o governo lança o II Plano Nacional de Reforma Agrária, e são assentadas 81 mil famílias (com 55 mil famílias assentadas em assentamentos já existentes). Os dois anos seguintes registraram 127.506 e 136.358 famílias assentadas respectivamente. Todavia, esses números não iriam se repetir nos anos seguintes.

Com o arrefecimento na política de Reforma Agrária, o Governo Federal passa a atuar em uma agenda mais voltada aos assentamentos já constituídos. Exemplos disso são: o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) com objetivo de facilitar a execução das atividades agropecuárias, aquisição de equipamentos e a elevação da renda; o Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF) para o financiamento de imóveis rurais não passíveis de desapropriação, investimento em infraestrutura da unidade produtiva e projetos comunitários. Programas de assistência técnica como a Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) com o objetivo de ampliar o conhecimento e a tecnologia dos agricultores e de elevar a produtividade e a renda.

Cabe destaque também os programas de compras institucionais como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) que previam a aquisição de produtos da agricultura familiar por órgãos públicos federal, estaduais e municipais para o atendimento da população em situação de insegurança alimentar além de promover a inclusão social dos produtores e o fortalecimento da agricultura familiar e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) direcionando os alimentos adquiridos para o abastecimento da rede pública de ensino que deve ter pelo menos 30% de alimentos consumidos advindos da agricultura familiar.

Embora estes e outros programas tenham sido importantes para o desenvolvimento da agricultura familiar, o problema da concentração fundiária permaneceu inalterado e, junto dele, também a hegemonia do modelo de produção de *commodities* para a exportação. Como pretendemos demonstrar nessa dissertação, o que se fortaleceu foi o poder extraeconômico do agro latifundiário no Brasil, notadamente a partir de suas relações nada republicanas com o executivo, legislativo e o judiciário. Mais uma vez, importante ressaltar que a trajetória do assentamento e do acampamento Quilombo Campo Grande é muito ilustrativa da questão agrária brasileira.

Feito este necessário resgate histórico, espera-se que tenha ficado patente que a temática a ser tratada aqui não é nova, todavia, é bastante atual. A concentração da terra e do poder no país, contribui para a secularização da desigualdade e segregação social, que se reflete na negação de direitos básicos, sobretudo em relação à camada social mais pobre, como exemplo, as famílias brasileiras que compõe as fileiras dos demandantes de políticas de reforma agrária.

Dito isso, o objetivo desse trabalho, como o título da dissertação sugere, é apresentar a luta pela terra por parte das famílias acampadas no Quilombo Campo Grande, no município mineiro de Campo do Meio, lançando luz aos dilemas e obstáculos pelos quais essas famílias passaram na busca por serem beneficiários de políticas de reforma agrária no país.

Este objetivo se baseia na premissa de que o caso do acampamento Quilombo Campo Grande oferece uma representação concreta das dificuldades associadas à efetivação de uma política de reforma agrária no país. Isso se deve à permeação do Estado por interesses de grupos específicos que representam as elites rurais e empresariais do Brasil. Esses grupos trabalham ativamente, tanto dentro quanto fora das instituições governamentais, com o intuito de obstruir o acesso democrático à terra. Afinal, a propriedade da terra é um símbolo de poder econômico, político e coercitivo no Brasil.

Para cumprir os objetivos deste trabalho, optou-se, metodologicamente, pela combinação do método histórico estrutural e do materialismo histórico-dialético. No que se refere aos procedimentos propriamente ditos, a pesquisa será conduzida por meio de uma abordagem que se fundamenta na revisão bibliográfica, na análise documental, na observação participante e nas entrevistas narrativas e em profundidade. Durante a pesquisa, o trabalho foi dividido em duas etapas, sendo a

primeira dedicada à construção de uma base de informações e dados bibliográficos relacionados à questão agrária e ao histórico do quilombo Campo Grande. Essa fase de pesquisa bibliográfica nos permitiu compreender o contexto histórico e que influenciou o desenvolvimento do ordenamento fundiário no país e a formação Quilombo Campo Grande em Campo do Meio, Minas Gerais. Já a segunda, notadamente depois da qualificação da dissertação, envolveu as viagens de campo, quando nossa atenção se voltou ao acampamento Quilombo Campo Grande e nos permitiu realizar entrevistas formais e conversas informais com diversos sujeitos sociais diretamente envolvidos com o tema. Especialmente sobre as entrevistas, cabe adiantar que elas foram realizadas via chamada de vídeo com pessoas indicadas pelo MST e com que já havia existido contato anterior, por escolha da primeira entrevistada e por esta ocupar um cargo em um órgão ligado ao governo do estado de Minas Gerais optou-se por manter-se seu nome, a segunda entrevistada por motivos de segurança optou-se por suprimir a identidade, portanto utilizaremos um nome fictício.

Acreditamos que, ao combinar estes procedimentos metodológicos, nossa abordagem permitiu uma investigação abrangente e informada sobre a luta pela terra e pelo território no acampamento Quilombo Campo Grande, enfatizando tanto as dimensões históricas quanto as questões contemporâneas que a envolvem.

CAPÍTULO I

TRAJETÓRIA DO QUILOMBO CAMPO GRANDE: ANTECEDENTES HISTÓRICOS

*Estamos chegando do chão dos quilombos
Estamos chegando no som dos tambores
Dos novos palmares nós somos
Viemos lutar
Milton Nascimento, A de Ó (estamos
chegando), Missa dos Quilombos*

A posse, a propriedade e a luta pela terra no Brasil sempre foram determinantes para se entender o desenvolvimento do país em termos gerais e dinâmicas sociais, econômicas e produtivas de territórios específicos como o que pretendemos estudar nessa dissertação.

O Quilombo Campo Grande é um acampamento rural localizado no município de Campo do Meio, no estado de Minas Gerais, Brasil. Ele foi fundado em 1998 por um grupo de trabalhadores rurais sem-terra, liderados pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). O Quilombo Campo Grande é uma das maiores áreas de acampamento do país, com cerca de 460 famílias acampadas e uma área de 3.159, hectares. A comunidade é conhecida por produzir café orgânico de alta qualidade, além de outros alimentos como milho, feijão, arroz e hortaliças.

Nos últimos anos, o Quilombo Campo Grande tem enfrentado ameaças e conflitos com grandes empresas de agronegócio que buscam expandir suas atividades na região. Em 2020, a comunidade sofreu um violento despejo em uma operação policial que deixou vários feridos e resultou na destruição de casas, escola e plantações. Ainda assim, a comunidade tem resistido e lutado pelos seus direitos e pela defesa da terra e do meio ambiente.

O que acontece em Campo do Meio no início do século XXI, e em muitos lugares do país, não é um fenômeno isolado e a-histórico, antes pelo contrário. Está intimamente ligado à história da concentração fundiária no Brasil, que é caracterizada pela distribuição desigual de terras e recursos naturais, com elevada concentração fundiária que se associa com concentração de poder político,

econômico e coercitivo que a propriedade privada da terra concede a quem a detém (Carvalho; Molina; Cunha, 2021).

O acampamento Quilombo Campo Grande, composto majoritariamente por afro-brasileiros, é um exemplo concreto dos desafios enfrentados por comunidades rurais sem-terra e, com as devidas mediações, comunidades indígenas e quilombolas, em um contexto de concentração fundiária e violência no campo. Assim, para pensar a trajetória histórica deste acampamento, cotejando com a realidade histórica mais geral do país, este capítulo está dividido em duas seções.

Na primeira o foco recai na lógica de produção colonial que, por meio do escravismo, estruturou um sistema desigual em desfavor da grande maioria da população pobre e negra, marginalizados no processo de formação territorial do país. Todavia, também se apresenta neste capítulo as formas de resistência, notadamente quilombolas, formas essas que ganharam expressão concreta onde hoje se localiza o objeto de estudo dessa dissertação. Na segunda, aprofundamentos mais sobre a dinâmica do território onde hoje reside o acampamento Quilombo Grande, evidenciando-o como uma área marcada pela luta e resistência que tem contornos mais contemporâneos, capitaneados pela apropriação privada de uma usina que, vindo a falência, ainda se coloca como obstáculo à reforma agrária na região e no país.

1.1 – Quilombo Campo Grande: do escravismo colonial à gênese da luta pela terra

Embora inicialmente a regulação territorial na colônia tenha sido a partir das Capitâneas Hereditárias, foi apenas com a implantação das sesmarias que o ordenamento fundiário ganhou forma e volume. Este sistema criado em Portugal – ainda permeado pelo sistema feudal, grande parte dos senhorios não cultivava suas terras – no fim do século XIV tinha como objetivo acabar com a ociosidade de terras, redistribuindo as terras devolutas – que foram devolvidas à Coroa – para que fossem cultivadas embora no caso da colônia o termo não se adequava, já que diferentemente das terras europeias eram “vagas, não apropriadas, sem senhorio nem dono de espécie alguma, habitada apenas pelos indígenas” (Silva, 2008, p. 44).

Em virtude dessa situação, as terras não poderiam ser restituídas ao seu proprietário original, a Coroa. No entanto, o termo "Terra Devoluta" tornou-se popular e qualquer terra vaga, desocupada ou subutilizada na colônia era assim designada. As doações de terras realizadas dessa forma nas áreas próximas ao litoral e aos núcleos urbanos apresentavam tamanhos desproporcionais, variando de 4 a 30 léguas quadradas.

Cabe lembrar que o processo de colonização do Brasil é conhecido como colonização de exploração – diferente do que ficou conhecido como colonização de povoamento, diferença explicada por Prado Junior

as colônias tropicais tomaram um rumo inteiramente diverso do de suas irmãs da zona temperada. Enquanto nestas se constituirão colônias propriamente de povoamento (o nome ficou consagrado depois do trabalho clássico de Leroy-Beaulieu, *De la colonisation chez les peuples modernes*), escoadouro para excessos demográficos da Europa que reconstituem no novo mundo uma organização e uma sociedade à semelhança do seu modelo e origem europeus; nos trópicos, pelo contrário, surgirá um tipo de sociedade inteiramente original. Não será a simples feitoria comercial, que já vimos irrealizável na América. Mas conservará, no entanto, um acentuado caráter mercantil; será a empresa do colono branco, que reúne à natureza pródiga em recursos aproveitáveis para a produção de gêneros de grande valor comercial, o trabalho recrutado entre raças inferiores que domina: indígenas ou negros africanos importados. Há um ajustamento entre os tradicionais objetivos mercantis que assinalam o início da expansão ultramarina da Europa, e que são conservados, e as novas condições em que se realizará a empresa. Aqueles objetivos, que vemos passar para o segundo plano nas colônias temperadas, se manterão aqui, e marcarão profundamente a feição das colônias do nosso tipo, ditando-lhes o destino. No seu conjunto, e vista no plano mundial e internacional, a colonização dos trópicos toma o aspecto de uma vasta empresa comercial, mais complexa que a antiga feitoria, mas sempre com o mesmo caráter que ela, destinada a explorar os recursos naturais de um território virgem em proveito do comércio europeu. E este o verdadeiro sentido da colonização tropical, de que o Brasil é uma das resultantes; e ele explicará os elementos fundamentais, tanto no econômico como no social, da formação e evolução históricas dos trópicos americanos. (Prado Junior, 1961, p. 24–25)

um olhar superficial deixa passar uma coisa que ambas têm em comum: a apropriação privada associada ao roubo da terra, como aponta Williams “Os negros, portanto, eram roubados na África para trabalhar as terras roubadas dos índios na América.” (Williams, 1975, p. 13), e o massacre das populações originárias.

A incursão europeia nas Américas a partir de 1492 resultou em uma devastadora redução da população nativa, estimada entre 90% e 95%. A colonização e a ocupação territorial pelos europeus ao longo dos séculos contribuíram para um total aproximado de 70 milhões de mortes, configurando-se

como um dos episódios mais trágicos da história da humanidade, caracterizado como um genocídio de proporções inéditas (Viezza; Grodin, 2019).

Em diferentes regiões, as consequências foram especialmente catastróficas. No México, a perda populacional atingiu a alarmante cifra de 20 milhões de mortos, enquanto nos Estados Unidos esse número se aproximou de 18 milhões. Nos países andinos, o saldo de vidas perdidas ultrapassou os dez milhões, e no território brasileiro, mais de quatro milhões de pessoas sucumbiram (Viezza; Grodin, 2019).

Essas mortes não foram atribuídas a uma única causa, mas sim a uma combinação de fatores. Massacres perpetrados por tropas militares, a propagação de enfermidades previamente inexistentes no continente, a escassez alimentar, a imposição de trabalho forçado, os castigos corporais dentro do contexto do escravagismo e os deslocamentos forçados para regiões hostis foram elementos fundamentais nesse trágico panorama histórico (Viezza; Grodin, 2019).

À colonização de exploração, como visto, se soma também a utilização de mão-de-obra de pessoas escravizadas sequestradas da África, causando uma drástica mudança na dinâmica socioeconômica e socioterritorial nas terras invadidas, uma vez que, a partir da invasão portuguesa no território que viria a ser o Brasil, se estabeleceu uma relação de produção e, por conseguinte, de propriedade, antagônicas à presente no território até então.

Com estes dois modelos de sociedade, a colonização portuguesa deu forma e conteúdo ao que Gorender (2016) chamou de “Escravidão Colonial”, uma vez que o modo feudal lusitano não se transferiu para a colônia, nem tampouco o modelo social dos povos originários suplantou o modelo português, dando origem a “um modo de produção de características novas, antes desconhecidas na história humana” que também não era uma síntese destes dois modos de produção. Assim como Gorender (2016, p. 84), Moura (2022) vai contribuir para que a presença dos negros escravizados não seja subestimada. Segundo este último autor:

A discussão que se desenvolve centra a sua ótica nas relações de produção, nos mecanismos de distribuição e nas eventuais e prováveis consequências desse período na nossa atual sociedade. Parece-nos, porém, que na maioria desses estudos pouca ou nenhuma importância se dá ao papel do escravo como participante do processo contraditório de lutas e reajustes que caracterizou o sistema escravista. (Moura, 2022, p. 20)

Com esta crítica, Moura (2022) reforça que o escravizado não foi apenas um meio de produção, mas, principalmente, agente ativo na formação social do país ao

se sublevar contra o sistema escravista com movimentos de rebeldia e violência. Esta negação ao sistema como forma de resistência em uma sociedade que negava aos escravizados a existência enquanto ser humano, os leva a organizarem-se de forma coletiva, e “a importância social e política da luta dos escravos, especialmente dos quilombolas” não é algo isolado, mas deve ser entendido “como uma força social que atuava de forma transformadora no próprio centro do sistema.” (Moura, 2022, p. 26).

O quilombamento como forma de resistência vai ser uma constante tanto temporal quanto espacial dentro da sociedade em formação, apresentando dinâmicas e tamanhos distintos.

Os pequenos quilombos possuíam uma estrutura muito simples: eram grupos armados. [...] Os grandes, porém, já eram muito mais complexos. O de Palmares chegou a ter cerca de vinte mil habitantes e o de Campo Grande, em Minas Gerais, cerca de dez mil ou mais. Igual número tinha o do Ambrósio, também naquele estado. (Moura, 2022, p. 31)

O quilombo dos Palmares é certamente o mais conhecido na historiografia brasileira, trazendo figuras como Zumbi, Ganga Zumba e Dandara como ícones da resistência ao escravagismo no Brasil, mas a relevância do Quilombo Campo Grande pode ser constatada pela expressão numérica, pela dimensão territorial e pela complexidade das relações.

Como apontado anteriormente, houve um apagamento da importância da luta dos negros escravizados na formação socioeconômica e territorial e este fato é reforçado por Tarcísio José Martins (2008) para quem, ao estudar o território no qual nos detemos neste trabalho, vai afirmar que a história teria sido camuflada pelos historiadores.

A formação do Campo Grande se dá no início do século XVIII a Guerra dos Emboabas² pela exploração do ouro recém-descoberto na então Capitania de São Vicente³ e o trabalho nas minas vai gerar muitos pretos forros, uma vez que os escravizados tinham em geral o domingo livre para trabalhar para si, isto vai

² Confronto ocorrido entre 1707 e 1709 pela exploração das minas de ouro descobertas na Capitania de São Vicente.

³ A Capitania de São Vicente, estabelecida em 1534 como uma das subdivisões administrativas do território da América Portuguesa, foi uma das catorze regiões hereditárias entregues pelo rei de Portugal, Dom João III, a donatários em regime de hereditariedade. Em 1709, a Capitania de São Vicente foi extinta quando a Coroa portuguesa a adquiriu, convertendo-a na Capitania Real de São Paulo e Minas do Ouro, em 1720 foi dividida entre as capitanias de Minas Gerais e São Paulo.

desencadear em uma população de negros (pretos e pardos) livres e forros de mais de 60% de uma população que em 1721 era composta por aproximadamente 90% de pretos (Martins, 2008).

Cabe ressaltar que a exploração do ouro promoveu uma mudança na organização territorial em Minas Gerais, com o surgimento de pequenas vilas e cidades, e a necessidade da produção de bens manufaturados. É neste cenário que alguns engenhos, segundo Marcelo Magalhães Godoy (2011), a economia açucareira em Minas Gerais diferia significativamente da produção agroexportadora do nordeste e das províncias do sudeste que se dedicavam ao cultivo de cana-de-açúcar, como São Paulo e Rio de Janeiro. Isso ocorria devido à independência da província em relação ao capital mercantil e à produção voltada para o abastecimento interno.

Dessa forma, o cultivo de cana não se tornou uma monocultura em Minas Gerais. Ao invés disso, a cultura da cana coexistia com outras culturas que atendiam às necessidades de subsistência da população, além de outras atividades comerciais e de emprego, como a extração aurífera, artesanato e outras atividades sazonais, subsidiárias e complementares. Sendo assim, o cultivo de cana em Minas Gerais era uma resposta às necessidades internas da sociedade, integrando-se ao seu cotidiano de forma cultural, muitas vezes de maneira artesanal, como já mencionado, já que:

As descobertas auríferas, do final do século XVII e início da centúria seguinte, e a constituição de vigoroso fluxo migratório em direção às áreas mineradoras resultaram na formação do maior e mais urbanizado mercado consumidor da Colônia. Paralelamente à própria expansão geográfica da extração de ouro e diamantes, processou-se a disseminação de engenhos e engenhocas de cana pelo território mineiro. Ao longo de todo o período colonial e à revelia de restrições criadas pela Coroa portuguesa, a economia canavieira de Minas Gerais experimentou pronunciada expansão. Inserida que estava nos quadros do abastecimento das zonas mineradoras, a fabricação de açúcar, rapadura e aguardente mostrou-se empresa rentável (Godoy, 2011, p. 10).

Como o sistema escravista só dava espaço para quem fosse senhor ou escravo, além de trabalhar nas minas e pagar impostos os negros forros “aceitavam” também trabalhar como artífices, estes pretos forros, principalmente os mulatos começaram a subir na escala social na sociedade branca, havia pretos alferes, capitães, padres, e até juizes de pequenas propriedades (Martins, 2008). Ainda segundo o autor: “O número de pretos forros era tão considerável que o sistema

tributário de captação se idealizou e se viabilizou por incidir também sobre eles” (Martins, 2008, p. 324), que, em 1735, uma alteração na política tributária em que os comerciantes ricos pagavam 12% do Quinto foi distribuído ao povo através do imposto da captação onde os negros forros deviam pagar um imposto semestral por cada escravo - inclusive por si próprio - sob pena de multa, prisão, açoite e expulsão da capitania.

Segundo o Bando⁴, 1734, deveriam “ordenar aos oficiais militares dos distritos que prendam os negros e mulatos forros, ociosos, que cometerem algum delito e que lhes remetam para serem executados, e que não se consintam vadios”⁵ (Coelho, 1903, p. 436).

De acordo com a legislação vigente na época, foi proibido o acesso aos cargos públicos a indivíduos considerados de "sangue impuro" até a quarta geração, incluindo negros livres e seus descendentes. Além disso, a restrição também se aplicava a brancos que se casassem com negras ou pardas. Conforme descrito em fontes históricas: "que não possa, daqui em diante, ser eleito vereador ou juiz ordinário, nem andar na governança das vilas daquela capitania, homem algum que seja mulato, dentro nos quatro graus em que o mulatismo é impedimento e que, da mesma sorte, não possa ser eleito" (Martins, 2008, p. 319–322), tendo o racismo como norma e conduta social.

A proibição de acesso aos cargos públicos e a criminalização da ociosidade foram políticas que restringiram a ascensão social dos negros livres em Minas Gerais, levando-os a trabalhos precários e à quase servidão. Essa realidade, somada à luta pela liberdade dos negros escravizados, resultou na formação de quilombos que abrigavam “elementos igualmente oprimidos na sociedade escravista: fugitivos do serviço militar, criminosos, índios, mulatos e negros marginalizados” (Moura, 2022, p. 31) Entre esses quilombos, destaca-se o Quilombo do Campo Grande, confederação quilombola composta por cerca de 25 vilas, cuja capital era o Quilombo do Ambrósio. Este era o maior quilombo do Brasil em extensão territorial e chegou a abrigar 15 mil habitantes em regiões como o Triângulo Mineiro, o centro e o sudoeste de Minas, o Alto São Francisco e o Alto Paranaíba.

⁴ Bando era usada na época para se referir a decretos, editais e outras normas que eram publicados pelo poder público ou por outras autoridades.

⁵ “Devem ordenar aos Officiais Militares dos districtos, que, prendão os Negros e Mulatos forros ociosos que cometerem algum delicto e que lhes remetam para serem exterminados, e que não constintam Vadios – Ordem de 24 de novembro de 1734.

Em 1743, durante uma disputa territorial entre São Paulo e a recém-criada Minas Gerais, o governador mineiro concentrou seus ataques aos quilombos da margem direita do Rio Verde, que estavam se fortalecendo e roubando escravos em toda a capitania. Acredita-se que essa incursão militar tenha destruído o primeiro Quilombo do Ambrósio, que foi reconstruído em uma nova região entre as cidades de Ibiá e São Gotardo (Martins, 2008).

Segundo Franco (1989), outro quilombo, ainda maior, teria surgido na região pouco tempo depois. Além das forças militares, outras medidas foram tomadas para desencorajar o quilombismo na região, como a extinção do tributo de captação em 1750 e a cobrança dos quintos das casas de fundição em 1751 pelo ministro português Marques de Pombal, com o objetivo de incentivar o retorno dos negros livres às vilas oficiais. No entanto, a margem esquerda do Rio Verde, ainda não oficialmente colonizada, continuava sendo um refúgio para escravos fugidos e brancos pobres (Martins, 2008).

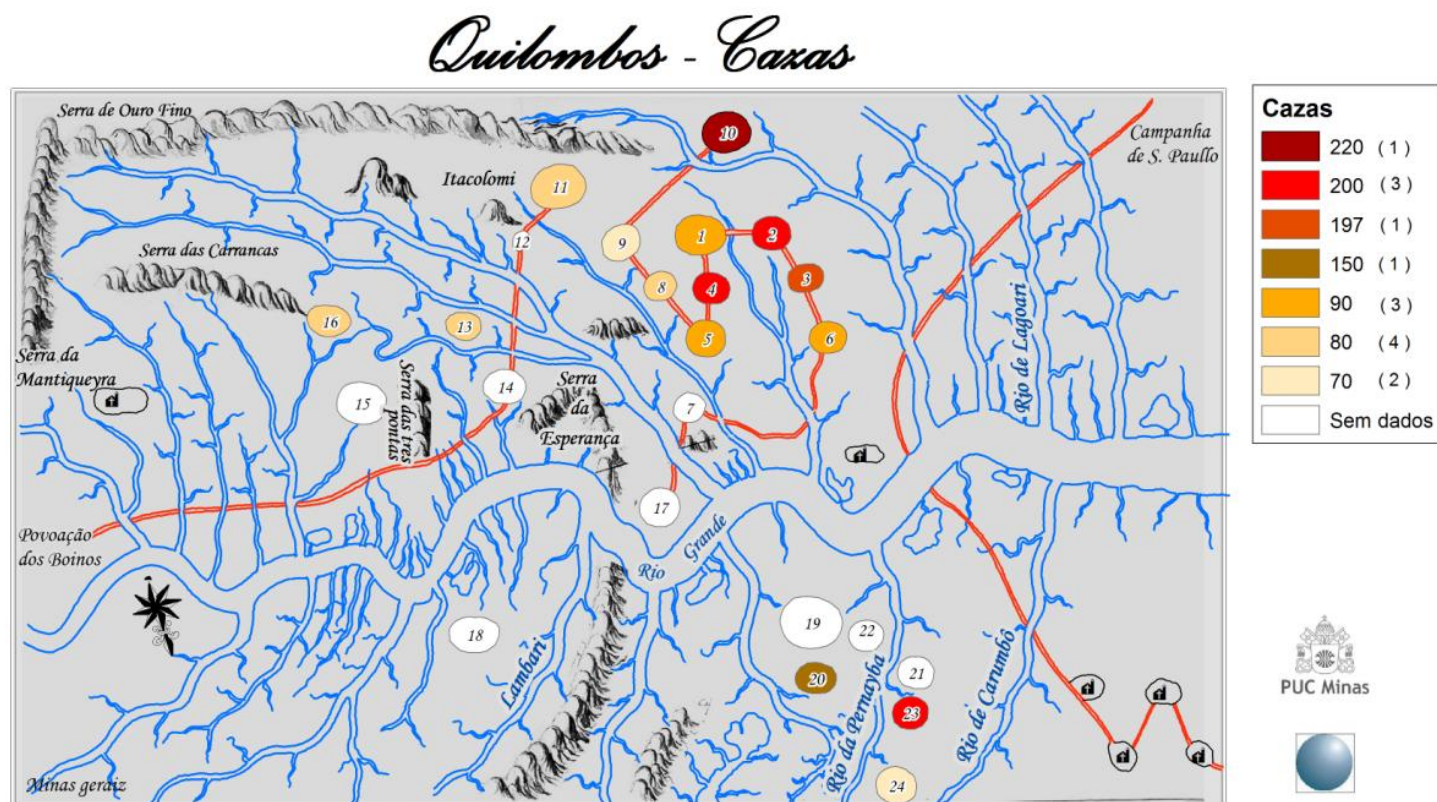
A extensão territorial e a disposição dos quilombos que formavam a federação quilombola do Campo Grande pode ser vista na Figura 1 em reprodução de um mapa da época, já na Figura 2 este mapa é retrabalhado e apresenta o número de casas em cada quilombo, a seguir:

Figura 1 – Mapa de todo o Campo Grande, cabeceiras do Rio São Francisco e Goiazes



Fonte: (Silva; Vieira Júnior, 2018, p. 127).

Figura 2 – Mapa da confederação do Campo Grande e o número de casas em cada quilombo



- | | | |
|--------------------------|--|--|
| 1- Nova Angola | 9- Quilombo Cala Boca | 17- Quilombo Fala Despovoado |
| 2- Quilombo da Boa Vista | 10- Quilombo do Careca | 18- Primeira Povoação do Ambrósio Despovoado |
| 3- Quilombo das Oopeo | 11- Quilombo do Cascalho | 19- Quilombo do Ambrósio Despovoado |
| 4- Quilombo do Pinhão | 12- Payol | 20- Quilombo do Mamoi |
| 5- Quilombo do Caeté | 13- Quilombo Quebra Sê | 21- Ajuda Despovoado |
| 6- Goaveyas | 14- Boa Vista Adonde se fez a Situação | 22- Quilombo de São Gonçalo Despovoado |
| 7- Quilombo das Pedras | 15- Quilombo Despovoado | 23- Quilombo do Indaã |
| 8- Quilombo do Zondú | 16- Quilombo do Gondú | 24- Quilombo da Pernaíba |

Fonte: Mapa de todo o campo grande, 1765.
 Organização: Edson Silva Filho, 2010.
 Elaboração /Bases Cartográficas:
 PPGG-TIE/ LAB GIS I - Puc Minas
 Mariana da Silva Ferreira, 2010.

Fonte: Mapa Sob guarda do IEB-USP, citado por COSTA, 2004, p. 62 retrabalhado por Silva Filho a partir do mapa original.

Mesmo com a alteração tributária, o movimento de aquilombamento na região continuava e o “Quilombo do Campo Grande ainda existia e era forte”, conforme reportou Diogo de Vasconcelos (Martins, 2008, p. 589). Os quilombolas eram estimados em mais de vinte mil negros, mulatos e criminosos. Havia dezenas de quilombos na região, dos quais quatro eram particularmente fortalecidos e populosos como vilas, a saber: o do Ambrósio, o do Zundu, o do Careca e o do Calaboca, situados além e aquém do Sapucaí (Martins, 2008).

A continuidade e a força representada pelos quilombos da região e o temor de que “os forros, ou supostos forros, sem residência fixa, que circulavam em chusmas de vila em vila, sem registro ou ocupação conhecida. Temia-se que se tornassem conexão dos escravos e forros das vilas com os quilombolas do Campo Grande” (Martins, 2008, p. 612) leva a novas investidas militares contra eles.

Além da preocupação com as organizações quilombolas na região, havia também a preocupação com a perda de território da capitania paulista. O movimento quilombola representava não apenas uma ameaça ao sistema escravocrata, que levava pessoas escravizadas a fugirem em busca de liberdade, mas também uma ameaça à propriedade da terra e à manutenção dos meios de produção nas mãos da Coroa portuguesa, como pode ser observado na preocupação do Marquês de Pombal em “perder não só as Minas, mas a própria Colônia” (Martins, 2008, p. 616). A alteração no sistema de tributação se tornava imprescindível e, como aponta Martins, era “não só barato, mas de graça, quando se considera que é impraticável conservar Minas e Mineiros com rigores da tal capitação” (Martins, 2008, p. 616). Esse temor mantém a necessidade do extermínio da organização quilombola na região.

Segundo Martins (2008), a preocupação do Marquês de Pombal em relação ao movimento quilombola não se restringia apenas à ameaça que ele representava ao sistema escravocrata, mas também ao território e à propriedade da terra:

Perder não só as Minas, mas a própria Colônia, que com o favor da natureza pode sustentar toda a Europa, é perda maior do que Vossa Majestade pode imaginar, que só pode ter uma ideia dela, que é a de a não querer ter. Se Vossa Majestade não tiver o cuidado de cortar as raízes deste mal, a Colônia está próxima de ser sepultada com a violência da dor que experimenta (Martins, 2008, p. 616).

Diante deste cenário, novas expedições contra os quilombos foram organizadas, como a incursão contra as "reliquias" do Quilombo do Ambrósio em 1758, mencionada em documento oficial, que também aponta o surgimento de um outro quilombo, o Quilombo Grande (Martins, 2008). Em 18 de maio de 1759, o governador Gomes Freire de Andrade reconheceu a necessidade de uma nova expedição contra o Quilombo Grande, conforme documento encontrado no Arquivo Público Mineiro:

Havendo passado a esta vila obrigado da necessidade que havia de se fazer a expedição que estava projetada para o Quilombo Grande, cheguei a ela em 18 deste mês, juntando-se a Câmara desta e da Vila de São José com homens que pudessem falar sobre esta tão importante matéria se sentou já ir-se Bartolomeu Bueno do Prado com quatrocentos homens a esta importante empresa (Martins, 2008, p. 635–636).

Portanto, novas expedições contra os quilombos foram organizadas, tendo em 1758 havido uma incursão contra as "reliquias" do Quilombo do Ambrósio, sendo essa a primeira vez em que o quilombo é mencionado em documento oficial anunciando que o "Ambrósio, que dá outra vez foi destruído" – que é a Primeira Povoação do Ambrósio localizada em Cristais em Minas Gerais. No mesmo documento também se aponta o surgimento de um outro quilombo, o Quilombo Grande (Martins, 2008).

Em maio de 1759, o governador Gomes Freire de Andrade reconheceu a importância de realizar uma nova expedição contra o Quilombo Grande e, por isso, juntou-se à Câmara da Vila de São José e a "homens capacitados" para discutir o assunto. Bartolomeu Bueno do Prado liderou a expedição com um contingente de quatrocentos homens⁶. O citado Bartolomeu Bueno do Prado é oficializado, em 20 de junho de 1759 como comandante da expedição (Martins, 2008).

Bartolomeu Bueno do Prado contava com grande reconhecimento da coroa, pois foi ele quem liderou a primeira incursão e o primeiro massacre contra os quilombos do Campo Grande o que lhe garantiu o posto de comandante e grande confiança para que cumprissem todas as suas ordens. Martins (2008) descreve o processo e o contingente utilizado no conflito:

⁶ Fala do governador Gomes Freire de Andrade, disponível no Arquivo Público Mineiro, citado em Martins (2008).

Mas é na segunda incursão que o *modus operandi* sanguinário da coroa portuguesa na figura de Bartolomeu Bueno do Prado vai ficar explícito na expedição que começaria a ser organizada em 1759 e contaria com um contingente de mais de 400 homens. Bartolomeu solicita: "...uma tropa de pelo menos 50 soldados índios 'chamados bororos'" que seria reforçada pelas milícias existentes em Minas Gerais e "além delas, muitos outros habitantes e grande quantidade de homens pardos e negros, de uns e outros se têm formado em algumas ocasiões corpos semelhantes, como foi o de sete companhias que o governador interino José Antônio Freire de Andrade mandou levantar de gente escolhida para irem destruir os quilombos do Campo Grande" e sete companhias de 44 soldados totalizariam 308 "homens pardos e negros"; mais "50 soldados índios 'chamados bororos'", perfariam 358 soldados, restando, numa tropa de 400 homens, 42 postos para soldados brancos, afora os postos de "sargento-mor e capitães", estes últimos, geralmente, da mesma cor ou estado dos homens de sua companhia ou terço (Martins, 2008, p. 38).

Essa expedição liderada por Bartolomeu Bueno do Prado, que contava com um contingente de mais de 400 homens, partiu de São João em 18 de agosto de 1759. A primeira carta da expedição, datada de 13 de setembro de 1759, revela que a tropa chegou ao despovoado "Quilombo Grande" em 1º de setembro de 1759 (Martins, 2008).

Na segunda carta da expedição, é informado que houve um "Ataque ao Quilombo do Andaial, onde matou 25 e aprisionou 20" em 16 de setembro de 1759. Segundo relato, Bartolomeu Bueno do Prado liderou a ação após sair da vila há cerca de quatro meses, em direção ao Quilombo do Campo Grande. Ainda na carta, é relatado que a tropa continuou a sua empreitada em direção à serra da Marcela, onde atacou outro quilombo e contabilizou a morte de 49 negros. O número de presos até então não ultrapassava sessenta (Martins, 2008).

Dessa forma, a brutalidade da coroa portuguesa, representada por Bartolomeu Bueno do Prado, ficou evidente durante a segunda expedição contra os quilombos, cuja população total de todos os núcleos seria de cerca de dez mil quilombolas. E mais que prestígio e cargo público as incursões contra os aquilombados rendeu lucro exorbitante a Bartolomeu Bueno da Costa, pagamento calculado a partir dos 1.950 pares de orelhas apresentadas para comprovar o assassinato dos aquilombados, rendendo a ele aproximadamente 83 quilos de ouro, além de duas sesmarias na região da Primeira Povoação do Ambrósio (Martins, 2008)⁷.

⁷ "Cada cabeça de calhambola morto valia seis oitavas de ouro; 3.900 cabeças valeriam, portanto, 23.400 oitavas, ou sejam, mais de 83 quilos ou 5,6 arrobas de ouro. Só por aí já se vê que a operação renderia lucros incríveis." (Martins, 2008, p. 800)

As expedições contra os quilombos são exemplificadoras da brutalidade da condição escrava no Brasil colonial, e mostra como a luta pela liberdade e pela resistência ao sistema escravista era perigosa, muitas vezes fatal. Neste contexto, é de suma importância apontar que, eram de pouco ou nenhum efeito estrutural as leis contra o modelo escravagista como a abolição do tráfico negreiro, em 1850, com a Lei Eusébio de Queirós, a Lei do Ventre Livre, em 1871, que garantia a liberdade aos filhos de pessoas escravizadas e a Lei dos Sexagenários, em 1885, que garantia a liberdade aos escravizados com mais de 60 anos. Ressalta-se, por exemplo, que “no Brasil do último quarto do século XIX a expectativa de vida dos escravos, ao nascer, variava em torno de 19 anos” (Schwartz, 1995).

A abolição da escravatura no Brasil foi um marco importante na história do país, mas, infelizmente, ela foi apenas formal em muitos aspectos. Embora a Lei Áurea, que oficialmente aboliu a escravidão no Brasil, tenha sido promulgada em 13 de maio de 1888, os ex-escravizados enfrentaram muitas dificuldades e desafios após a sua libertação. Trabalhadores livres sem dinheiro e pessoas recém libertas com a abolição se viam impedidas de adquirir ou de ocupar terras para produzir, em função da Lei de Terras.

Sobre a Lei nº 601 de 1850, a Lei de Terras, importante observar que ela dispunha sobre a regulamentação das terras devolutas no Brasil. Em seu art. 1º dizia "Ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por qualquer outro meio que não seja a compra. Excetuam-se as terras localizadas nos limites do país com países estrangeiros em uma faixa de 10 léguas, que poderão ser concedidas gratuitamente"⁸. No seu art. 2º dizia que "Aqueles que tomarem posse de terras devolutas ou alheias, e nelas derrubarem matos ou as incendiarem, serão obrigados a desocupá-las, perderão as melhorias feitas e ainda sofrerão uma pena de dois a seis meses de prisão, além de multa de 100\$, e terão que reparar os danos causados. No entanto, essa penalidade não se aplicará a atos de posse entre proprietários vizinhos"⁹.

⁸ Atualizado de: "Ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra.

Exceptuam-se as terras situadas nos limites do Imperio com paizes estrangeiros em uma zona de 10 leguas, as quaes poderão ser concedidas gratuitamente." Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/10601-1850.htm acessado em 18/04/2023

⁹ Atualizado de: "Os que se apossarem de terras devolutas ou de alheias, e nellas derribarem mattos ou lhes puzerem fogo, serão obrigados a despejo, com perda de bemfeitorias, e de mais soffrerão a pena de dous a seis mezes de prisão e multa de 100\$, além da satisfação do damno causado. Esta

Estes dois artigos iniciais da Lei de Terras legitimaram o latifúndio como modelo de propriedade, garantindo a propriedade dos latifundiários e impedindo o acesso à terra por parte da população pobre, preta e trabalhadora. Como apontou Martins: “O país inventou a fórmula simples da coerção laboral do homem livre: se a terra fosse livre, o trabalho tinha que ser escravo; se o trabalho fosse livre, a terra tinha que ser escrava” (Martins, 2010, p. 10).

A trágica afirmação feita por Martins, apesar de impactante, não é totalmente assertiva, uma vez que a necessidade de separação entre os donos dos meios de produção – neste caso a terra – daqueles que efetivamente produzem – neste caso os camponeses – não foi uma invenção do Brasil, mas sim, ponto nevrálgico do modo de produção capitalista e do Estado, que segundo Alysson Mascaro é a forma política do capitalismo e tem a separação, ao menos de forma inicial, entre o domínio econômico do domínio político e também separa “os produtores diretos dos meios de produção, estabelecendo uma rede necessária de trabalho assalariado” (Mascaro, 2013, p. 19).

Este impedimento de acesso à terra à classe trabalhadora, e principalmente, aos escravizados libertos em 1888, é um ponto essencial para entendermos a forma como a sociedade brasileira se reestrutura com o fim do escravagismo. Nascimento (2017) aponta a Lei Áurea como um “assassinato em massa”. Em suas palavras:

Depois de sete anos de trabalho, o velho, o doente, o aleijado e o mutilado – aqueles que sobreviveram aos horrores da escravidão e não podiam continuar mantendo satisfatória capacidade produtiva – eram atirados à rua, à própria sorte, qual lixo humano indesejável; estes eram chamados de “africanos livres”. Não passava, a liberdade sob tais condições, de pura e simples forma de legalizado assassinio coletivo. As classes dirigentes e autoridades públicas praticavam a libertação dos escravos idosos, dos inválidos e dos enfermos incuráveis, sem lhes conceder qualquer recurso, apoio, ou meio de subsistência. Em 1888, se repetiria o mesmo ato “liberador” que a história do Brasil registra com o nome de Abolição ou de Lei Áurea, aquilo que não passou de um assassinato em massa, ou seja, a multiplicação do crime, em menor escala, dos “africanos livres”. Atirando os africanos e seus descendentes para fora da sociedade, a abolição exonerou de responsabilidades os senhores, o Estado, e a igreja. Tudo cessou, extinguiu-se todo o humanismo, qualquer gesto de solidariedade ou de justiça social: o africano e seus descendentes que sobrevivessem como pudessem. “Africanos livres” se tornavam também aqueles escravos utilizados como soldados para fazer as guerras de destruição dos dirigentes brancos. Obtinham soldados prometendo a liberdade para os escravos que se alistassem no serviço militar. Para se tornarem, mesmo que precariamente, livres, muitos se inscreveram:

pena, porém, não terá logar nos actos possessórios entre heréos confinantes.” Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l0601-1850.htm acessado em 18/04/2023

buscaram a liberdade de morrer nas guerras dos colonizadores escravocratas. A covardia de tal processo de conscrição se demonstrava revoltante através do comportamento dos filhos do senhor branco: quando convocados para servir o exército, enviavam em seu lugar o escravo, preferindo arriscar a vida negra antes que a sua própria vida branca. (Nascimento, 2017, p. 79-80).

Com essa perspectiva, surge um movimento institucional para enfrentar um "problema": lidar com a quantidade de pessoas anteriormente escravizadas, que agora eram homens livres. Ao indivíduo liberto caberia, em virtude de sua marginalização na sociedade, a responsabilidade como uma condição inerente, decorrente de sua situação, transformando-se, conforme as palavras de Moura (2021), um "mau cidadão".

A imagem abstrata que os estratos superiores que se julgam brancos têm do negro é reflexo dessa realidade social, econômica e cultural na qual ele se encontra imerso. Concluem daí que ele não tem condições para desfrutar da liberdade, pois dissipa-a na cachaça, no amor livre e na maconha. Para esses estratos, o negro, desde que conseguiu livrar-se do cativeiro vem demonstrando como, por uma questão de inferioridade congênita, incurável, não tem condições de competir com o branco, que é visto como membro de uma raça mais inteligente, limpo, culto, que pauta o seu comportamento por padrões morais mais elevados aos quais o negro não poderá chegar (Moura, 2021).

(...) A partir daí conclui-se que se ele se encontra presentemente marginalizado e em situação inferior ao branco. Isto se deve fundamentalmente, à sua própria incapacidade, e não às barragens de peneiramento que lhe foram impostas. (Moura, 2021, p. 29-30)

Em síntese, com o acesso à terra negado, foram sendo levados ou a continuar trabalhando nos campos em uma situação semi-servil ou lançados às cidades como mão de obra barata. Esta negação à terra já seria suficiente para empurrar para as margens da sociedade este estrato da população, mas não foi o único, como colocado anteriormente foi encarado como um problema de ordem pública. Somase a isto, o fato de o sistema socioeconômico ser controlado pelas classes dominantes, que ditavam o desenvolvimento econômico e a composição humana da sociedade, assim, dificultando a entrada do negro recém liberto no mercado de trabalho livre e, em meio a essa marginalização, o governo ter facilitado a imigração de estrangeiros que, mesmo pobres, eram europeus brancos (Moura, 2021).

Dentre estas facilitações podemos apontar, ainda em 1850, no bojo da Lei de Terras, em seu artigo 17, que “Os estrangeiros que comprarem terras, e nelas se estabelecerem, ou vierem à sua custa exercer qualquer indústria no país, serão naturalizados querendo, depois de dois anos de residência.” (Brasil, 1850). Ademais, em 1867, 21 anos antes da abolição, o Governo Imperial estabeleceu, a criação de Núcleos Coloniais baseados em pequenas propriedades¹⁰. Assim:

(...) a imigração e colonização tinham, entretanto mais outros objetivos. [...] “o aprimoramento da raça” e o “branqueamento da raça” estavam presentes entre os objetivos dos ideólogos que se empenharam em favor da imigração e da pequena propriedade (Petroni, 1984, p. 38).

A partir dessa digressão histórica, percebe-se que uma grande parte da população brasileira, que antes era escravizada passa a ser livre, mas sem acesso à terra, alienada do processo produtivo, uma vez que era equiparada aos outros meios de produção como coisa, sem poder político e econômico e preterido do mercado de trabalho em favor dos imigrantes estrangeiros, estes ex-escravizados então, forçosamente marginalizados vão ser encarados como um problema ou, como coloca Nascimento, uma “mancha negra” (Nascimento, 2017, p. 83), já que, conforme Joel Rufino dos Santos “nem mesmo a Campanha Abolicionista (1879-1888) encarou o negro como gente” (Santos, 1984, p. 52).

Isso vai gerar um contingente de trabalhadores negros desempregados nos centros urbanos, com o Estado criando mecanismos para controlar essa população que não conseguia ingressar no mercado de trabalho assalariado. Neste ínterim, cabe recuperar que, durante a República Velha (1889-1930), por exemplo, o governo utilizou de uma série de mecanismos para promover a chamada “higienização urbana”. Entre as diversas estratégias adotadas pelo Estado, destaca-se a secular tipificação penal da vadiagem como uma forma de controle dos egressos do escravagismo, impondo um novo estigma à população recém-libertada.

A penalização da vadiagem tinha como objetivo limitar a liberdade dos ex-escravizados em escolher onde e quando trabalhar, bem como restringir sua capacidade de circular em busca de alternativas de sobrevivência. Tal medida,

¹⁰ Decreto nº 3.784, de 19 de janeiro. O decreto previa, entre outras vantagens para os colonos: um contrato de venda das terras em cinco parcelas, a partir do fim do segundo ano de estabelecimento (art. 6º); lotes de terra para filhos maiores de 18 anos que quisessem se estabelecer separadamente dos pais (art. 7º); construção especial para acomodar os colonos recém-chegados; e uma ajuda gratuita de 20\$000 réis para estabelecimento (art. 30) (BRASIL, 1867).

portanto, revela-se como uma tentativa de promoção do controle social por meio do direito, um dos aparelhos repressivos e ideológicos do Estado, neste caso o jurídico, como apontado por Louis Althusser (2022). Nesse sentido, a tipificação penal da vadiagem acabou por reforçar a segregação urbana da população negra no Brasil, reproduzindo e ampliando as desigualdades históricas e estruturais presentes na sociedade brasileira¹¹. Enfim, a estrutura nacional se baseou em uma tríade de preconceitos: de classe ao impedir aos trabalhadores o acesso aos meios de produção, no caso a terra; de raça ao entender o negro como coisa e não como ser; e de gênero ao submeter a mulher negra a violência sexual como forma de branqueamento da população (Nascimento, 2017).

No que se refere à região onde se localiza o acampamento Quilombo Campo Grande, durante o século XIX, em meio ao aumento de demanda internacional de produtos agrícolas e matérias-primas, em função dos processos de industrialização dos países centrais, houve, em Minas Gerais, um impulso da produção de cana

no último século de hegemonia da produção tradicional, 1830-1930, a quantidade de subprodutos da cana produzidos em Minas Gerais, uma região canavieira voltada para o mercado interno, superou a das províncias, e posteriormente estados, exportadores de açúcar (Godoy, 2011, p. 18).

É neste contexto que é desbravada, em 1896, por Manuel Alves de Azevedo, a fazenda do Cascalho, fruto do dote recebido pelo sogro em ocasião do matrimônio com Ariadna Jesuína de Araújo. O nome da então esposa foi a inspiração para o nome da futura usina ali instalada: Usina Ariadnópolis.

A importância de Manuel – e de outros fazendeiros – na região fica evidente com a cessão de terras do fazendeiro para formar um arraial no local, a partir da construção de uma capela. E 1923, o arraial de Campo do Meio foi elevado a distrito do município de Campos Gerais do qual foi desmembrado em 1948, ganhando o status de município (IBGE, [s. d.]).

A família Azevedo gozava de poder econômico e político na região. O primeiro prefeito de Campo do Meio, entre os anos de 1951 e 1952, foi Manuel Araújo de

¹¹ O artigo 399 do código criminal de 1890 ou A Lei de Vadiagem, ou artigo 399 do código criminal de 1890 classifica como vadio aquele que “Deixar de exercer profissão, ofício, ou qualquer mister em que ganhe a vida, não possuindo meios de subsistência e domicílio certo em que habite; prover a subsistência por meio de ocupação proibida por lei, ou manifestamente ofensiva da moral e dos bons costumes”. A pena variava entre quinze e trinta dias em regime fechado. (Brasil, 1890).

Azevedo, neto do fundador da usina. Entre outras posições de prestígio, outros integrantes da família ocuparam o mesmo cargo de prefeito, notadamente entre: 1956 a 1959; 1964 a 1966; 1968 a 1971 e; 1989 a 1992 .

No que se refere a usina, seu auge foi na década de 1970, com a criação do Programa Nacional do Álcool, em 1975, momento em que recebeu fortes incentivos fiscais do governo militar. Com o esgotamento do Proálcool e a implementação de políticas neoliberais, o grupo Irmãos Azevedo entrou em decadência, iniciando um processo de falência no começo da década de 1990, momento em “o grupo se ‘desmembrou’ e fundou mais duas empresas: a Companhia Agropecuária Irmãos Azevedo (CAPIA) e a Transmarreco.” (Lourenço; Souza; Vale, 2010, p. 559)

1.2 – O acampamento Quilombo Campo Grande: a luta pela terra continua

Os quilombos surgiram no Brasil durante o período colonial, a partir do século XVI, como uma forma de resistência ao escravagismo e à opressão dos senhores de escravos. Eles representavam um desafio à ordem estabelecida e foram perseguidos pelas autoridades coloniais e pelos proprietários de terra. Ao longo dos séculos, muitos quilombos foram destruídos e seus habitantes foram mortos, capturados ou escravizados novamente.

Após a abolição da escravidão em 1888, muitas comunidades quilombolas foram abandonadas ou assimiladas à sociedade brasileira. Algumas delas conseguiram se manter até os dias de hoje, resistindo à marginalização e à exclusão social. É neste contexto histórico que temos que pensar o acampamento Quilombo Campo Grande, que, como se depreende da leitura da introdução, mesmo sendo composto majoritariamente de negros ele não é um quilombo e sim uma gama acampamentos rurais formalizados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a partir da luta de ex-trabalhadores e trabalhadoras da Usina Ariadnópolis.

Assim, em Campo do Meio, região sul de Minas Gerais, conforme o Sindicato dos Empregados Rurais de Campo do Meio (SERCM), um grupo composto por cerca de 400 ex-trabalhadores da Usina Ariadnópolis entrou em litígio com a empresa na esfera jurídica. Estes trabalhadores foram demitidos em 1994, sem o recebimento das devidas verbas rescisórias, nem saldo no Fundo de Garantia por Tempo de

Serviço (FGTS) e no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) por ausência de recolhimento por parte da usina. A Usina Ariadnópolis já apresentava redução de sua produção desde a década de 1990, tendo seu nome incluído na lista de grandes devedoras e sido alvo de diversas ações trabalhistas¹² (Lourenço; Souza; Vale, 2010).

Estes ex-funcionários da usina e outros trabalhadores da região uniram-se para lutar pelos seus direitos, através de mobilizações coletivas, como ações civis, greves de trabalhadores e ocupações de terras. Uma dessas greves, realizada em 1995, foi uma das maiores da região, com duração de 90 dias, e foi uma demonstração da força da comunidade na luta pela justiça social. Já em 1996, como um dos resultados da greve, aconteceu a ocupação da fazenda Jatobá, com cerca de 900 hectares, por 35 famílias a partir da luta dos próprios trabalhadores e do SERCM.

O assentamento Primeiro do Sul foi o primeiro grupo de trabalhadores rurais vinculados ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra a concluir as negociações com o INCRA e a conquistar a posse de terras na referida localidade. A luta pela ocupação dessas áreas foi uma batalha histórica travada pelos trabalhadores rurais em busca de justiça social e da obtenção de terras para trabalhar e viver (Coca; Bezerra; Capuchinho, 2020). Atualmente o Primeiro do Sul conta com 39 famílias assentadas, tendo capacidade para 42 famílias, em uma área de 888,72ha, em lotes de, em média 15ha. Seu ato de criação ocorreu em 02/07/1997, e se encontra na fase de “Assentamento em Estruturação”. Sua implementação foi um ponto de apoio para as futuras ocupações, sendo ponto de refúgio para as famílias em caso de reintegração de posse.

A primeira ocupação de terras da Ariadnópolis e da CAPIA se dá no ano de 1998, quando cerca de 150 famílias ocuparam 300 ha de terra dando origem ao acampamento Girassol que sofreu uma ação de reintegração de posse no mesmo ano, tendo suas plantações destruídas por tratores. No início de 1999 as terras foram ocupadas novamente por algumas das famílias despejadas, reerguendo o acampamento Girassol, que foi fracionado originando o acampamento Vitória da

¹² A soma das indenizações requeridas, nos processos em questão, está estimada, em 2010, em R\$ 8 milhões. Estima-se, ainda, também para 2010, que a quantia total da dívida da empresa seja de R\$ 300 milhões, enquanto seu patrimônio está avaliado em R\$ 74 milhões, segundo informações do governo estadual (Lourenço; Souza; Vale, 2010).

Conquista que, atualmente, é composto por 31 famílias distribuídas em uma área de 189 hectares, com lotes de 6 hectares em média. Devido a divergências políticas o acampamento Girassol se desvinculou do MST, passando a ser organizado pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura do estado de Minas Gerais (FETAEMG).

Os anos de 2001 e 2002 foram de grande importância na luta pela terra na região, tendo acontecido 5 ocupações nas áreas da Ariadnópolis e CAPIA, dando origem a mais 5 acampamentos. Como exemplo das dificuldades de se fazer as desapropriações para se avançar na formalização de um assentamento, aconteceu em 2001 uma ocupação que resulta na criação da comunidade Tiradentes que sofreu um processo de reintegração de posse em 2005, tendo as famílias posteriormente reocupado a área em 2010. Atualmente, a comunidade abriga 27 famílias em uma área de 242 hectares com lotes de 9 hectares em média (Coca; Bezerra; Capuchinho, 2020).

Além disso, no ano de 2002, uma nova região foi ocupada, resultando na formação da comunidade Betinho. Atualmente, essa comunidade abriga 27 famílias, distribuídas em lotes de aproximadamente 13 hectares, totalizando uma área de 356 hectares. No ano seguinte, em 2003, ocorreu uma série de ocupações, resultando na criação de quatro acampamentos: o primeiro, Chico Mendes, conta com 16 famílias, distribuídas em uma área de 259 hectares, com lotes de 16 hectares em média, o terceiro Fome Zero é composto por 30 famílias, em uma área de 138 hectares, com lotes de 5 hectares em média, e o quarto Resistência abriga 43 famílias, em uma área de 160 hectares, com lotes de 4 hectares em média (Coca; Bezerra; Capuchinho, 2020).

Em 2003, surgiu o acampamento Irmã Dorothy, que foi alvo de um processo de reintegração de posse no mesmo ano, retomando a ocupação em 2004 e sofrendo outra reintegração em 2009, mas retornando à ocupação da área em 2010. A comunidade Irmã Dorothy é composta por 13 famílias, distribuídas em uma área de 180 hectares, com lotes de 14 hectares em média. O processo de ocupação de terras na região prosseguiu resultando na criação da comunidade Sidney Dias, em 2007, que também sofreu processo de reintegração de posse em 2009, retomando a ocupação da área em 2010. Atualmente, a comunidade Sidney Dias é constituída por 78 famílias, distribuídas em uma área de 672 hectares, com lotes de 9 hectares em média.

Em 2008, uma nova ocupação deu origem ao acampamento Rosa Luxemburgo, que também sofreu processo de reintegração de posse em 2009, retomando a ocupação da terra em 2010. Atualmente, o acampamento Rosa Luxemburgo abriga 76 famílias, distribuídas em uma área de 439 hectares, com lotes de 6 hectares em média.

O último processo de ocupação da área ocorreu em 2009, abrigava 30 famílias, distribuídas em uma área de 240 hectares, com lotes de 8 hectares em média.

A criação do assentamento Nova Conquista II foi um marco da luta pela terra na região com a vitória da desapropriação e criação do assentamento pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em 7 de fevereiro de 2014, por meio da portaria número 4, que afirma:

CONSIDERANDO a necessidade de dar destinação ao imóvel rural denominado Fazenda Ariadnópolis, com área de 300,0000 ha (trezentos hectares), no município de Campo do Meio, Estado de Minas Gerais, com posse outorgada pela Secretaria de Patrimônio da União, por meio de Portaria nº125, de 14/09/2011, publicada no DOU de 15/09/2011, resolve:

Art.1º. Criar o Projeto de Assentamento Nova Conquista II, código MG0394000, com área de 300,0000 ha (trezentos hectares) no imóvel rural denominado Fazenda Ariadnópolis, localizado no município Campo do Meio/MG (Brasil, 2014).

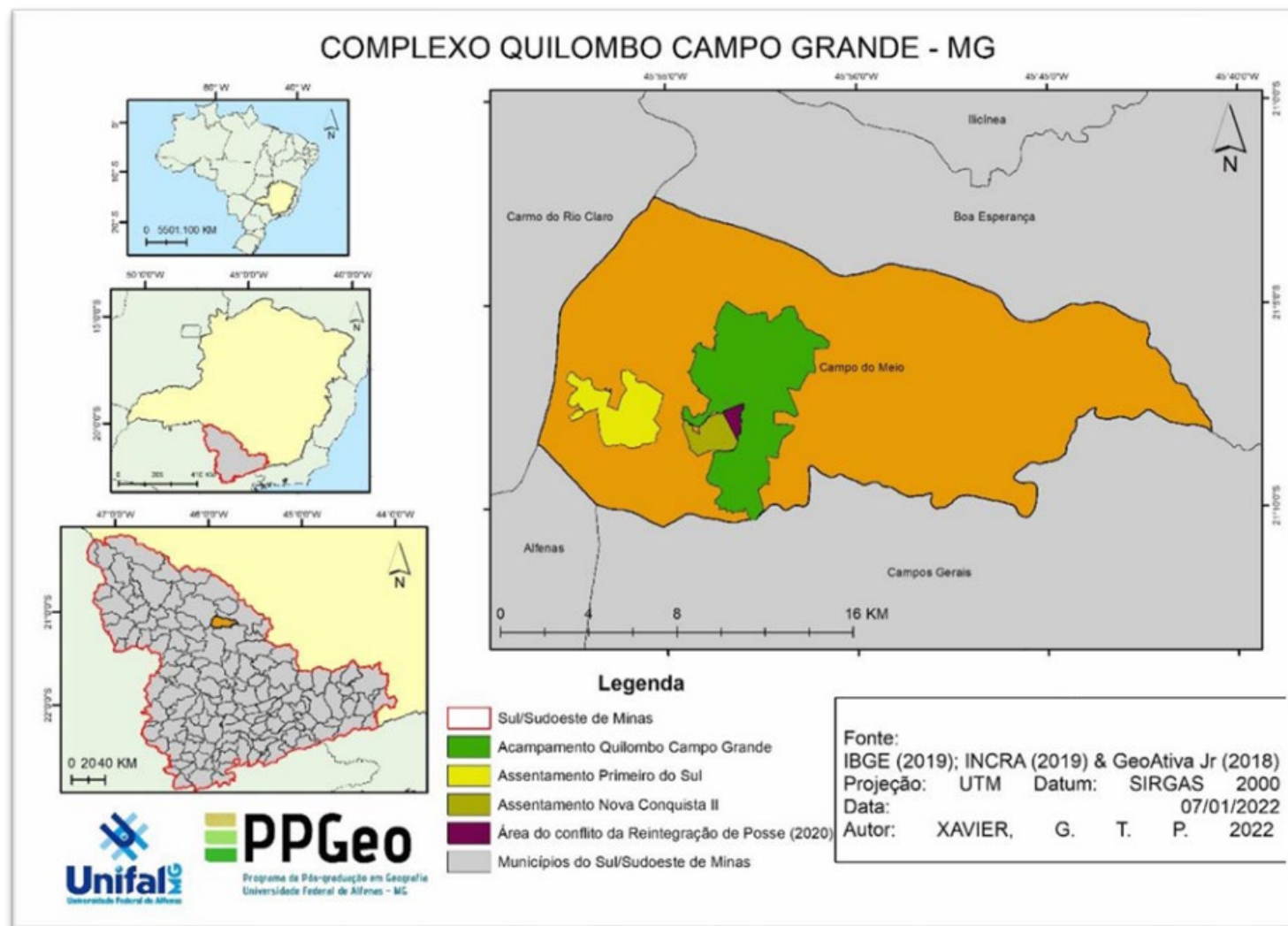
O assentamento Nova Conquista II, cujo ato de criação é de 07/02/2014, tem 12 famílias assentadas e se encontra na fase de Assentamento em Instalação, segundo dados do INCRA¹³. Ele foi estabelecido como uma forma de proporcionar terras para agricultores e suas famílias. Além disso, a regularização desta área foi importante para garantir a segurança jurídica dos agricultores, permitindo que eles pudessem investir e desenvolver suas atividades agrícolas de forma sustentável (Brasil, 2014).

Apesar da conquista dos assentamentos Primeiro do Sul em 1998 e Nova Conquista II em 2012 pelo MST, a luta pela terra e pelos direitos dos trabalhadores continuou tendo em vista que muitos acampamentos ainda aguardavam regularização, gerando incertezas nos trabalhadores que ocupavam a área.

¹³ Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/assentamentosgeral.pdf>. Acessado em 09/05/2023

O Complexo do Quilombo Campo Grande é um exemplo da persistência desses problemas fundiários na região. O mapa 1 ilustra a extensão territorial das áreas de acampamento e dos assentamentos conquistados, mostrando que a luta pela terra e pelos direitos dos trabalhadores ainda tem muito a ser alcançado.

Mapa 1 - Localização do Complexo Quilombo Campo Grande



Fonte: XAVIER (2022).

O histórico de lutas do acampamento Quilombo Campo Grande, que tem se desenrolado há quase três décadas, é emblemático da questão fundiária no Brasil e ilustra como a posse e propriedade da terra são tratadas. Mantendo a estrutura de latifúndio e monocultura como uma condição básica da formação socioeconômica do país (Pompeia, 2021).

Esta dinâmica de manutenção do latifúndio com a consequente exclusão do trabalhador enquanto proprietário dos meios de produção, neste caso, a terra, expressa muito dos desdobramentos e manifestações do que ficou historicamente conhecido como “acumulação primitiva do capital”:

(...) o movimento histórico que transforma os produtores em trabalhadores assalariados aparece, por um lado, como a libertação desses trabalhadores da servidão e da coação corporativa, e esse é único aspecto que existe para nossos historiadores burgueses. Por outro lado, no entanto, esses recém-libertados só se convertem em vendedores de si mesmos depois de lhes terem sido roubados todos os seus meios de produção, assim como todas as garantias de sua existência que as velhas instituições feudais lhes ofereciam. E a história dessa expropriação está gravada nos anais da humanidade com traços de sangue e fogo. (Marx, 2013b, p. 786–787)

A expropriação dos meios de produção da classe trabalhadora apontada por Marx se mantém de forma continuada, como se percebe pela histórica dinâmica socioterritorial onde hoje tem-se o acampamento Quilombo Campo Grande. Como se verá na sequência deste trabalho, essa dinâmica contou com as ações e contradições do Estado, como força política, hora na defesa da propriedade privada, hora na acomodação de conflitos, por meio da desapropriação de áreas. Nas palavras de Mascaró:

O Estado, assim, se revela como um aparato necessário à reprodução capitalista, assegurando a troca das mercadorias e a própria exploração da força de trabalho sob forma assalariada. As instituições jurídicas que se consolidam por meio do aparato estatal – o sujeito de direito e a garantia do contrato e da autonomia da vontade, por exemplo – possibilitam a existência de mecanismos apartados dos próprios exploradores e explorados (Mascaró, 2013, p. 20).

Nesta perspectiva, o acampamento Quilombo Campo Grande é um exemplo da persistência da questão fundiária no Brasil, que ilustra a luta dos trabalhadores rurais por suas reivindicações e a incerteza em relação à Reforma Agrária, mesmo sendo esta uma questão prevista na legislação brasileira. O histórico de lutas na

região que já dura quase três décadas é marcado por impasses e incertezas. O Quadro 1 demonstra como o acampamento foi formado, ressaltando os reveses, lutas e ocupações, que se desenrolaram durante décadas, desde a falência da Usina Ariadnópolis, em 1983, até o despejo violento de famílias de algumas áreas, incluindo a destruição da Escola do Campo Eduardo Galeano, em 2020.

Quadro 1 – Histórico do território Quilombo Campo Grande (1983-2020)	
Ano	Histórico
1983	Primeira falência da Usina Ariadnópolis, em Campo do Meio-MG e venda para outros donos
1984	Encontro Nacional de Camponeses em Cascavel, no Paraná: criação do MST
1994	Greve de 90 dias por direitos trabalhistas de 2000 trabalhadores da Usina Ariadnópolis
1996	Falência total da Usina Ariadnópolis que deixa imensas dívidas trabalhistas e ocupação da Fazenda Jatobá, pelo MST, em Campo do Meio-MG
1997	Criação do Assentamento Primeiro do Sul em Campo do Meio-MG, na Fazenda Jatobá. Criação do Acampamento Girassol por militantes do MST e ex-trabalhadores na Usina Ariadnópolis.
1998	Despejo do Acampamento Girassol
1999	Retorno do Acampamento Girassol e fundação do Acampamento Vitória da Conquista.
2001	Ocupação do território central da Usina, criação do Acampamento Tiradentes e fundação do Acampamento Betinho
2002	Fundação dos Acampamentos: Chico Mendes, Herbert de Souza, Fome Zero, Resistência
2003	Fundação e despejo do Acampamento Irmã Dorothy
2004	Reocupação do Irmã Dorothy
2005	Despejo do acampamento Tiradentes Reocupação do Acampamento Tiradentes
2007	Fundação do Acampamento Sidney Dias
2008	Fundação do Acampamento Rosa Luxemburgo
2009	Despejo violento dos Acampamentos: Irmã Dorothy, Sidney Dias, Rosa Luxemburgo e Tiradentes.
2009	Fundação do Acampamento Nova Conquista II
2010	Retorno dos Acampamentos: Tiradentes, Irmã Dorothy, Sidney Dias e Rosa Luxemburgo. Criação do Coletivo de Mulheres “Raízes da Terra”
2014	Criação do Assentamento Nova Conquista II nas terras da Usina Ariadnópolis
2015	Governador Pimentel assina decreto (n. 365/2015) desapropriando a maior parte da Ariadnópolis, auxiliando na conquista da terra pelo MST
2016	Governador Pimentel assina 2º decreto (n. 107/2016) desapropriando outra área da Ariadnópolis para fins de Reforma Agrária. Golpe parlamentar, jurídico e midiático no Brasil
2018	Tentativa de despejo
2020	Despejo violento de algumas áreas e destruição da Escola do Campo Eduardo Galeano

Fonte: Xavier (2022)

Enquanto a luta dos trabalhadores continua, a questão agrária permanece sem solução definitiva tanto no país em termos gerais, quanto na região estudada,

em termos mais específicos. Ilustra esse fato a violenta reintegração de posse referida acima que, para fins desta pesquisa, precisa ser investigada com maior rigor, a fim de entendermos a dinâmica dos obstáculos a uma efetiva reforma agrária neste país.

1.3 – Desenvolvimento e organização socioeconômica do acampamento Quilombo Campo Grande

Conforme já destacado, o acampamento Quilombo Campo Grande é uma área de ocupação rural localizada no município de Campo do Meio, em Minas Gerais. Esse espaço é composto por diversas comunidades – acampamentos rurais – que abrigam famílias de diferentes origens e formações socioeconômicas. Neste subtópico serão apresentadas informações sobre a organização territorial do acampamento, a composição socioeconômica de sua população, e dados sobre a origem das famílias que lá residem.

De acordo com Coca, Bezerra e Capuchinho (2020), o acampamento Quilombo Campo Grande é formado por 12 comunidades, que oferecem abrigo para 462 famílias ou 2029 pessoas. Essas famílias ocupam uma área de 3.159,2 ha de um total de 3.964,2 ha, com os restantes 805 ha sendo considerados remanescentes florestais.

As 462 famílias que habitam o acampamento são diversas a maioria é de Campo do Meio (194 famílias). Além disso, outras 23 famílias provêm de cidades da região, 85 famílias são de outros municípios de Minas Gerais, 138 famílias são originárias de São Paulo, além de estados como Paraná, Rio de Janeiro, Bahia, Goiás, Pernambuco, Alagoas, Ceará, Pará e Maranhão (Coca; Bezerra; Capuchinho, 2020).

Vale destacar que 142 famílias são compostas por ex-funcionários da Usina de Ariadnópolis (Coca; Bezerra; Capuchinho, 2020). Esses dados, de 2018/2019, mostram que o acampamento Quilombo Campo Grande é um lugar que acolhe pessoas de diferentes lugares, que juntas formam uma comunidade diversa.

A população do acampamento Quilombo Campo Grande é diversa em relação a sua composição socioeconômica, com 45% de mulheres e 55% de homens. Quanto à raça, 71% são negros (55% de pardos e 16% de pretos), 28% brancos e

1% indígenas. Em termos de escolaridade, a maioria da população tem ensino fundamental incompleto (50%), seguido de 10% com ensino médio incompleto e 6% sem instrução. Já aqueles com ensino fundamental completo representam 4% da população, ensino médio completo 2%, ensino técnico 3%, ensino superior incompleto 3%, ensino superior completo 1% e pós-graduação 1% (Coca; Bezerra; Capuchinho, 2020).

A organização territorial das 12 comunidades no acampamento Quilombo Campo Grande é altamente diversificada, levando em consideração fatores críticos como a capacidade de uso do solo, a estruturação da comunidade e a distância da sede do município. O tamanho médio de cada lote de produção é de 8 ha por família, mas pode variar entre 4 e 24 ha, o que pode ser verificado na tabela de área média dos lotes de produção de cada comunidade, conforme a Tabela 1 a seguir. Além disso, cada comunidade tem sua própria dinâmica e características, o que resulta em uma organização territorial variada e dinâmica.

Tabela 1 – Área média dos lotes de produção de cada comunidade			
Comunidades	Área (ha)	Famílias	Área média
Tiradentes	242	27	9
Coloninha	61	13	5
Resistência	160	43	4
Fome Zero	138	30	5
Girassol	166	45	4
Potreiro	297	63	5
Sidney Dias	672	78	9
Rosa Luxemburgo	439	76	6
Irmã Dorothy	180	13	14
Betinho	356	27	13
Chico Mendes	259	16	16
Vitória da Conquista	189	31	6
Total	3159,2	462	8

Fonte: (Coca; Bezerra; Capuchinho, 2020)

No acampamento Quilombo Campo Grande, apesar da maioria das famílias residir em suas propriedades de produção, há também aquelas pertencentes ao município de Campo do Meio que trabalham nas propriedades durante o dia e retornam para suas residências na cidade, graças à sua proximidade geográfica. As famílias da comunidade Coloninha residem em antigas construções da Usina e já

dispõem de acesso à energia elétrica desde antes. Por outro lado, as famílias das comunidades Tiradentes, Fome Zero, Resistência, Girassol, Rosa Luxemburgo, Irmã Dorothy, Sidney Dias e Betinho, que anteriormente apenas possuíam estruturas de alvenaria, agora também têm acesso à energia elétrica por meio da Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) (Coca; Bezerra; Capuchinho, 2020).

Os detalhes sobre cada comunidade estão apresentados de maneira detalhada na Tabela 2, abarcando informações como o número de moradias, a quantidade delas com acesso à energia, a área construída em metros quadrados e os gastos totais com as obras, os quais somam R\$ 8.381.551,00.

Tabela 2 – Número de casas, m2 construído, valor construído e acesso à energia no território					
Comunidades	Famílias	Casas	Energia	M² construído	Valor em R\$
Tiradentes	27	26	23	1.731	63.295,00
Coloninha	13	13	13	720	384.789,00
Resistência	43	34	34	1.721	627.142,00
Fome Zero	30	30	25	2.492	1.231.263,00
Girassol	45	43	39	2.179	801.985,00
Potreiro	63	58	0	2.567	1.104.000,00
Sidney Dias	78	76	69	3.845	1.098.364,00
Rosa Luxemburgo	76	75	65	3.973	1.257.632,00
Irmã Dorothy	13	13	13	564	161.800,00
Betinho	27	27	23	1.010	288.300,00
Chico Mendes	16	15	0	795	184.530,00
Vitória da Conquista	31	31	0	2.101	878.451,00
Total	462	441	304	23.458	8.381.551,00

Fonte: (Coca; Bezerra; Capuchinho, 2020)

Segundo o Dossiê Quilombo Campo Grande, elaborado pelos professores Dr. Estevan Leopoldo De Freitas Coca, Dr^a Cristina Bezerra, e a doutoranda Michelle Neves Capuchinho da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, com base no Laudo Técnico Social, Econômico e Produtivo de 2018, elaborado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Agrário de Minas Gerais – SEDA, em colaboração com o Centro de Referência em Direitos Humanos do Território de Desenvolvimento Sul (CRDH) em parceria com a Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG) e o Sindicato dos Agricultores em Regime de Economia Familiar de Campo do Meio, as famílias investiram na construção de currais e cercas, totalizando um montante de R\$ 984.615,00 (Coca; Bezerra; Capuchinho, 2020),

podendo ser observados na Tabela 3. Quando somados aos investimentos em infraestrutura realizados anteriormente, o montante total de investimentos estruturais na região é de R\$ 9.610.420,00 (Coca; Bezerra; Capuchinho, 2020).

Tabela 3 – Área de curral e comprimento de cerca investido construído pelas famílias e seu valor no território

Comunidades	Curral		Cerca	
	Área (m ²)	Valor (R\$)	Comprimento (m)	Valor (R\$)
Tiradentes	1164	16.818,00	25965	62.005,00
Coloinha	250	3.700,00	7600	18.164,00
Resistência	302	5.714,00	29214	96.495,00
Fome Zero	1338	44.032,00	9807	37.430,00
Girassol	135	4.852,00	26340	106.298,00
Potreiro	1471	12.403,00	12054	59.826,00
Sidney Dias	1539	16.480,00	34037	115.611,00
Rosa Luxemburgo	1200	43.417,00	30678	42.777,00
Irmã Dorothy	399	14.100,00	11500	80.500,00
Betinho	1529	21.000,00	21250	94.925,00
Chico Mendes	450	38.900,00	20120	59.760,00
Vitória da Conquista	825	22.838,00	33677	110.824,00
Total	10.602	244.254,00	262.242	984.615,00

Fonte: (Coca; Bezerra; Capuchinho, 2020)

No que se refere à produção agrícola no acampamento, desde 1998, houve uma transformação na região, evidenciada pela substituição da antiga monocultura do latifúndio por uma transição agroecológica. Entre as principais atividades agrícolas das comunidades, destacam-se o café e o milho, que apresentam uma boa estrutura produtiva no sul de Minas Gerais.

De acordo com Coca, Bezerra e Capuchinho (2020), outros cultivos importantes incluem mandioca, feijão, gado de corte, produção de leite, aves, ovos e suínos. Atualmente, é possível encontrar uma ampla variedade de produções agrícolas, incluindo frutas, verduras, legumes, mel e café. A mudança para uma produção agrícola mais sustentável e saudável é evidenciada por uma pesquisa, na qual 64% dos produtores declaram não usar agrotóxicos, venenos ou produtos transgênicos. A pesquisa também revela que 21% dos produtores usam pelo menos um desses produtos e 15% não responderam à pergunta. Além disso, 73% dos produtores relataram não praticar queimadas e 75% afirmaram preservar as matas,

o que indica uma mudança significativa em relação à região anteriormente dominada pela monocultura da cana-de-açúcar.

Os autores acrescentam que a produção de café é a que mais se destaca dentro do território do acampamento Quilombo Campo Grande, mas, diferente da produção “tradicional” baseada na monocultura o café Guaií¹⁴ é produzido nos lotes das famílias, que conforme apresentado tem tamanho médio de 8 ha, não ultrapassando 24 ha.

Além disso, a produção do café Guaií é feita juntamente com a de outras culturas como milho, feijão, banana, arroz, árvores frutíferas e nativas além da adubação verde. Outra característica da produção do café é o projeto “Café Soberano”, que visa permitir que os acampados e assentados produzam seus próprios adubos orgânicos através da agroindustrialização e do reaproveitamento de resíduos como a palha de café, bagaço de cana e esterco de gado, o que pode viabilizar uma produção em escala juntamente com a transição agroecológica (Guaií, [s. d.]

Como pode ser visto na Tabela 4, em 2018 houve uma produção diversa de café, resultado de uma mudança causada pela ocupação. Os dados indicam que a área cultivada foi de 549 hectares, com um total de 2.480.428 pés de café produzindo 8.247 sacas, resultando em uma média de 15 sacas por hectares.

Comunidade	Quantidade (pés)	Valor (R\$)	Área cultivada (ha)	Produção (sacas)
Tiradentes	65.500	120.663,00	20	295
Coloninha	45.700	68.000,00	14	206
Resistência	213.840	1.272.734,00	64	962
Fome Zero	86.200	395.931,00	26	388
Girassol	151.538	125.661,00	45	682
Potreiro	621.000	4.053.426,00	186	2795
Sidney Dias	163.000	1.052.761,00	49	734
Rosa Luxemburgo	56.600	107.022,00	17	255
Irmã Dorothy	23.800	42.900,00	7	107
Betinho	200.100	511.950,00	60	901
Chico Mendes	93.600	296;450,00	28	421
Vitória da Conquista	111.225	366.190,00	33	501
Total	2.480.428	8.413.688,00	549	8.247

Fonte: (Coca; Bezerra; Capuchinho, 2020)

¹⁴ Guay ou Guai significa semente boa em Guarani.

A expansão da produção agrícola nas comunidades foi significativa em 2019, principalmente o cultivo de café, tendo a área total de cultivo aumentado para 1.036 ha e o número de pés plantados para 3.451.803, resultando em uma produção estimada de 10.994 sacas, comparável à média nacional de produtividade. Além disso, outras atividades agrícolas estão em crescimento, como a produção de milho e a criação de gado, aves, ovos e suínos. O investimento nas linhas produtivas ultrapassou os R\$13 milhões. Outras culturas também estão ganhando destaque, como a produção de feijão, mel e hortas, além do cultivo de ervas fitoterápicas realizado pelo coletivo de mulheres Raízes da Terra. O plantio de árvores nativas e frutíferas também tem contribuído para a preservação da biodiversidade e melhoria da qualidade de vida da comunidade (Coca; Bezerra; Capuchinho, 2020).

Importante destacar a transição agroecológica no Quilombo, que, conforme apresentado anteriormente, desde o início da ocupação da usina o cenário da região se alterou, inicialmente pela substituição da monocultura da cana-de-açúcar pela produção diversificada da agricultura familiar, e, posteriormente, com o movimento em direção da produção agroecológica.

A definição do que se entende, tanto por agricultura familiar como por agroecologia pode ser múltipla. Segundo um comercial de televisão com o slogan: “Agricultura familiar é agro. Agro é tech, Agro é pop, Agro é tudo.”, essa prática pode ser vista como uma forma de incorporação pelo agronegócio. Por outro lado, o coordenador nacional do MST João Pedro Stedile define a agricultura familiar uma forma de produção

“que recebe também outras denominações, como via camponesa, agricultura popular etc. em que estão os assentamentos resultantes da luta pela reforma agrária. Em essência se organiza com base no trabalho familiar para produzir alimentos, que se destinam ao mercado interno, por tanto, alimentar todo povo brasileiro” (Carvalho; Borsatto; Santos, 2022, p.9).

Já a agroecologia pode ser entendida como uma prática de produção sustentável que busca uma relação equilibrada entre a produção agrícola e o meio ambiente, com ênfase na diversificação produtiva e na preservação da biodiversidade.

A agroecologia se apresenta como um contraponto ao que se convencionou chamar de agricultura convencional, ou agricultura industrial, ou, mais comumente, agronegócio. Embora o termo agronegócio tenha, também, em seu significado uma

carga ideológica, e aqui entende-se ideologia em seu significado forte, como nos apresenta Leandro Konder (2020), que “é aquele em que o termo se refere, desde Marx, a uma distorção do conhecimento”, fazendo “a apresentação do particular como se fosse universal.” (Iasi, 2014, p. 113), onde “as ideias da classe dominante são, todas as épocas, as ideias dominantes, ou seja, a classe que é o poder material dominante da sociedade é, ao mesmo tempo, o seu poder espiritual dominante” (Marx; Engels, 2009, p. 67).

Esta universalização do termo agronegócio para englobar todas as formas de produção e toda a cadeia produtiva pode ser observada já que:

Muitos estudos tratam o termo agronegócio como uma simples derivação de agrobusiness. O termo em inglês foi cunhado por dois economistas norte-americanos, em 1957, no trabalho *A concept of agribusiness* e seria a soma total das operações de produção e distribuição de suprimentos agrícolas, as operações de produção nas unidades agrícolas, e o armazenamento, processamento e distribuição dos produtos agrícolas, e itens produzidos com eles (Carvalho, 2015, p. 137).

A Agroecologia é uma abordagem de produção de alimentos alternativa que se baseia em sete princípios norteadores. De acordo com Altieri (2012) o primeiro princípio é a melhoria da produção de alimentos básicos em unidades produtivas para fortalecer e enriquecer a dieta alimentar das famílias. O segundo princípio é o resgate e reavaliação do conhecimento e das tecnologias camponesas. O terceiro é o fomento do uso eficiente dos recursos locais, incluindo terra, mão de obra e subprodutos agrícolas. O quarto princípio é o aumento da diversidade vegetal e animal, com o objetivo de diminuir os riscos. O quinto é a melhoria da base de recursos naturais, através da conservação e regeneração da água e do solo, com enfoque em controle da erosão, captação de água, reflorestamento, entre outros aspectos. O sexto princípio é a redução do uso de insumos externos, visando diminuir a dependência e ao mesmo tempo manter os níveis de produtividade, através de tecnologias apropriadas, experimentação e implementação de agricultura orgânica e técnicas de baixo uso de insumos. O sétimo e último princípio é a garantia de que os sistemas alternativos resultem em fortalecimento não apenas das famílias, mas da comunidade como um todo. Para tal, as intervenções e processos tecnológicos são complementados por programas de educação que preservam e reforçam a racionalidade camponesa, auxiliando simultaneamente na transição para novas tecnologias, relações com o mercado e organização social.

Assim, a agroecologia é vista como um conceito abrangente que engloba diferentes aspectos e níveis relacionados ao sistema alimentar. Ela promove e combina conhecimentos científicos e populares sobre como praticar uma agricultura menos dependente de insumos industriais com ações práticas de aplicação desses conhecimentos e esforços para transformar o sistema socioeconômico que regula a circulação e o consumo de alimentos. Dessa forma, a agroecologia aponta soluções para a formação de sistemas alimentares onde os agricultores e os consumidores tenham papel central e as corporações percam importância. A agroecologia é entendida como uma ciência, uma prática e um movimento, sempre inter-relacionando estas três dimensões. (Carvalho; Borsatto; Santos, 2022, p. 38)

A definição a seguir ajuda a compreender o significado da agroecologia:

A agroecologia é a integração de pesquisa, educação, ação e mudança que traz sustentabilidade para todas as partes do sistema alimentar: ecológica, econômica e social. É transdisciplinar no sentido de valorizar todas as formas de conhecimento e experiência na mudança do sistema alimentar. É participativa porque exige o envolvimento de todas as partes interessadas, desde a fazenda até a mesa e todos os envolvidos no processo. E é orientada para a ação, uma vez que confronta as estruturas de poder econômico e político do atual sistema alimentar industrial com estruturas sociais alternativas e ações políticas. A abordagem é fundamentada no pensamento ecológico, onde se requer uma compreensão holística em nível de sistemas da sustentabilidade do sistema alimentar. (Gliessman, 2018, p. 599).

Neste sentido primordial seguimos reafirmando como Altieri (2012), Gliessman (2009) e diversos pesquisadores que se dedicam à área a importância da transição ecológica para a agricultura camponesa e a segurança alimentar. Estudos têm mostrado que a agroecologia, abordagem que promove práticas agrícolas sustentáveis e valoriza os conhecimentos locais, pode aumentar a produtividade e a diversidade de cultivos, reduzir os custos e os impactos ambientais e melhorar a qualidade dos alimentos produzidos. Além disso, a agroecologia pode fortalecer as economias locais e as comunidades rurais, valorizando o papel dos agricultores e dos consumidores na construção de sistemas alimentares justos e saudáveis.

No que se refere à dinâmica das relações sociais do território em estudo e seu entorno é importante destacar a relevância de ações cooperativas junto aos pequenos produtores da região como exemplo concreto de como a participação social pode efetivamente contribuir para a construção de uma agricultura mais justa e sustentável.

Nesse sentido, é importante salientar a presença de representantes do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e demais conselhos de participação popular no município, que têm realizado palestras acerca da organização e produção orgânica e agroecológica no Acampamento Quilombo Campo Grande. Ademais, destaca-se a relevante parceria estabelecida com diversas instituições de ensino superior, a exemplo da Universidade Federal de Lavras (UFLa), Universidade Federal de Alfenas (UniFAI), Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULMG), que têm desenvolvido múltiplos projetos de pesquisa e extensão no contexto da referida comunidade.

Em virtude do modelo produtivo implementado em prol da agroecologia, as experiências da comunidade em questão ganharam ampla notoriedade tanto em nível nacional quanto internacional, uma vez que sua produção se destaca significativamente. Ademais, tal empreendimento caracteriza-se como um ambiente propício para o aprendizado e desenvolvimento de novas práticas socioculturais e produtivas, com ênfase na produção de sementes agroecológicas, plantas medicinais, práticas de saúde popular e com a promoção de relações cooperativas.

A comunidade do acampamento Quilombo Campo Grande entende como de suma importância o resgate da cultura campestre, e para isso promove festivais de violões, festivais locais de arte e cultura da reforma agrária, com música, apresentações folclóricas, exposição de fotos e debates de temas pertinentes à questão agrária no Brasil, bem como festivais regionais de arte e cultura campestre. Além disso, diversos seminários e espaços foram organizados na região acerca da educação do campo, em que o Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Sem Terra é referência para tais discussões, devido ao processo de luta pelo acesso à educação desenvolvido pelas comunidades vinculadas a este movimento.

CAPÍTULO II

OS PROCESSOS DE LUTA: POR QUE O TRATOR CHEGOU ATÉ ALI?

*Pode contar com a imparcialidade da justiça
seu favor!
Ariano Suassuna em A pena e a Lei*

Conforme apresentado no capítulo anterior, o processo de ocupação da área da antiga usina Ariadnópolis sofreu vários processos de reintegração de posse e reocupação nestas quase duas décadas de disputa pela terra. O caso que analisamos tem como ponto chave a reintegração de posse efetivada em agosto de 2020, por meio de uma ação da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) que durou mais de 50 horas. Um ato emblemático dessa ação foi a demolição da Escola Popular Eduardo Galeano.

O simples fato de a reintegração de posse ter sido executada em uma área ocupada há tanto tempo e com uma produção considerável já seria um acontecimento estranho ao se levar em conta o arcabouço jurídico que versa sobre desapropriação para fins de reforma agrária. No entanto, ao analisar o processo pode-se perceber outros fatos importantes. Para entendê-los, é necessário compreender primeiro o cenário político em que ocorreu o despejo das famílias e, em segundo, o trajeto jurídico que culminou com o despejo das famílias e a destruição da escola e de diversas casas. Lançar luz a esse cenário e esse trajeto é o objetivo deste capítulo que está estruturado em duas seções divididas a partir do objetivo estabelecido

2.1 – Instabilidade e crise: contexto e dinâmica política brasileira durante a reintegração de posse

A reintegração de posse realizada em agosto de 2022 tem um contexto político anterior de ruptura institucional extremamente relevante para se entender os

revezes em que a desapropriação e a reversão da falência da Usina Ariadnópolis se deram.

A instabilidade política que irá culminar no golpe jurídico-parlamentar que levou ao impedimento da presidenta eleita Dilma Rousseff do Partido dos Trabalhadores (PT) teve início logo após o resultado das eleições realizadas em 2014 quando o candidato derrotado Aécio Neves do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) questionou o resultado das urnas, mas o cenário político já estava instável desde as “Jornadas de junho de 2013”.

O governo de Dilma Rousseff em março de 2013 contava com uma aprovação de 63% e uma aprovação pessoal de 79%, de acordo com pesquisa CNI/Ibope, superando os índices de aprovação de Lula (PT) e Fernando Henrique Cardoso (PSDB). No entanto, o cenário político sofreria um revés a partir de junho.

Desde o início do ano, o país testemunhava manifestações contra o aumento nas tarifas de ônibus em várias partes do Brasil, incluindo Porto Alegre (Matsuki, 2013) em janeiro, Goiânia (Goiânia, 2013) e Natal (Tribuna do Norte, 2013) em maio, e Rio de Janeiro (Pereira, 2014) em junho. No entanto, foi a partir das manifestações na cidade de São Paulo (Melito, 2013) que o movimento começou a ganhar caráter nacional, com uma forte atuação do Movimento Passe Livre (MPL).

Tendo em vista a importância do MPL nas “jornadas de junho”, se faz importante entender o movimento, que surgiu em 2005, na cidade de Porto Alegre, e que durante o V Fórum Social Mundial teve escrita e aprovada sua Carta de Princípios com a finalidade de empreender uma luta incansável pela gratuidade no sistema de transporte público. O cerne da proposta do MPL reside na concepção de que o acesso ao transporte público deve ser considerado um direito universal inalienável, não devendo ser tratado como um mero serviço que visa gerar lucros para empresas privadas (Santo; Diniz; Ribeiro, 2016).

As demandas do MPL extrapolam a mera gratuidade no transporte público. A organização almeja, adicionalmente, a implementação de um sistema de transporte público de qualidade, capaz de atender às necessidades da população de maneira eficiente e que seja administrado de forma democrática, com a participação efetiva da sociedade. Além disso, o MPL defende veementemente a integração do transporte público com outros serviços públicos essenciais, como saúde, educação e cultura, entendendo que essa sinergia é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa (Santo; Diniz; Ribeiro, 2016).

O MPL fundamenta-se no princípio da ação direta, utilizando a mobilização popular como uma ferramenta de pressão sobre as autoridades competentes visando a efetivação de suas demandas. O movimento realiza manifestações, ocupações e outros tipos de protestos como forma de chamar a atenção da sociedade e dos governantes para a relevância da questão do transporte público no contexto da construção de uma sociedade mais inclusiva e igualitária (Santo; Diniz; Ribeiro, 2016).

Desde a sua criação, o Movimento Passe Livre tem se expandido para diversas cidades brasileiras e no ano de 2013 desempenhou um papel de destaque nas manifestações que tomaram as ruas de várias cidades brasileiras, reivindicando melhorias nos serviços públicos e o combate à corrupção. Esses eventos evidenciaram a relevância e a influência do MPL no cenário político e social do Brasil (Santo; Diniz; Ribeiro, 2016).

Estas manifestações lideradas pelo MPL ganharam tração e em São Paulo, em 11 de junho de 2013, ocorreu um protesto com concentração na Avenida Paulista seguindo em direção ao centro da cidade. Cerca de 5.000 manifestantes participaram seguidos de um contingente policial de aproximadamente 400 Policiais Militares (PMs), que ao final realizaram 20 detenções. Dois dias depois, em 13 de junho, após o aumento da tarifa de ônibus em São Paulo de R\$ 3,00 para R\$ 3,20, outro ato foi convocado, reunindo milhares de pessoas. Esse protesto foi violentamente reprimido pela Polícia Militar de São Paulo, e ficou conhecido como "Batalha da Consolação". Segundo Henrique Carneiro, professor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH-USP), a violência policial nesse dia foi o fator principal que desencadeou a explosão espontânea dos atos subsequentes em todo o Brasil. Houve mais de 5.000 manifestantes, 900 PMs e mais de 200 detidos (Stochero; Passarinho, 2014).

No dia 13, segundo a professora de sociologia da FFLCH-USP, Marília Moschkovich, ocorreu algo estranho quando os editoriais do Estadão e da Folha de São Paulo aprovaram as ações violentas da PMSP em "nome do trânsito". Moschkovich (2013) também afirma que uma "segunda coisa estranha" aconteceu quando pessoas não ligadas ao Movimento Passe Livre organizaram uma manifestação para o dia 17, com um trajeto descrito – algo que o MPL não costumava fazer – e discursos violentos de orientação política de direita.

O alerta vermelho novamente acendeu na minha cabeça. Hino nacional é coisa de integralista, de fascista. Vestir branco é coisa de movimentos em geral muito ou totalmente despolitizados. Basta um mínimo de perspectiva histórica pra sacar. Pois bem. (...) os mesmos meios de comunicação conservadores que incentivaram as ações violentas da PM na quinta-feira anterior (13) de manhã, em seus editoriais, agora diziam que de fato as pessoas deveriam ir às ruas. Só que com outras bandeiras. (Moschkovich, 2013)

Neste momento o movimento que havia se iniciado com a pauta mais que legítima do transporte público gratuito que é pauta histórica do MPL era dominado por coisas como “sem partido”, inclusive com bandeiras sendo queimadas, de partidos políticos, de movimentos sociais. Com os protestos a aprovação do governo cai drasticamente, indo a 30%. A porcentagem da população que achava o governo ruim ou péssimo passou de 9% para 25%, segundo a pesquisa. Embora para 32%, a postura de Dilma tenha sido ótima ou boa, outros 38% julgaram-na como regular, enquanto 26% avaliaram como ruim ou péssimo o desempenho da presidenta em relação aos protestos.

O período em questão foi marcado por uma reconfiguração no direcionamento das manifestações, com os grupos hegemônicos da mídia e as redes sociais desempenhando papéis cruciais nesse processo. No âmbito do Facebook, uma publicação notável que proclamava: "Não são 20 centavos, é uma geração despertando e demandando melhorias! Hoje, é o transporte público, amanhã, saúde e educação..." ganhou proeminência, acompanhada por outras que comparavam os gastos da Copa do Mundo FIFA 2014 e da Olimpíada 2016 – que ocorreriam no Brasil nos anos seguintes – com o salário-mínimo. Além disso, o grupo supostamente anarquista *Anonymous* Brasil contribuiu com mensagens como "O povo acordou, o povo decidiu, ou paramos a roubalheira, ou paramos o Brasil!" e "um mundo onde a corrupção não exista" (Melo; Vaz, 2018).

No entanto, durante a mesma semana, a revista *Veja* destacou em sua capa a seguinte chamada: "A revolta dos jovens - depois do preço das passagens, a vez da corrupção e da criminalidade? A razão de tanta fúria - os jovens já marcham pela paz, democracia e liberdade. Os de agora vão às ruas para baixar o preço das passagens. Mas isso é tudo?". Paralelamente, a Revista de Domingo da Folha, em 16 de junho, exibiu um cartaz que proclamava: "Isso é mais do que um protesto contra o aumento. Isso é um grito popular de que não aguentamos mais tanta corrupção" (Melo; Vaz, 2018).

No cenário midiático, na manhã de segunda-feira, 17 de junho, Arnaldo Jabor realizou uma autocrítica na rádio CBN, posteriormente repetida em sua coluna no *Jornal Nacional* à noite. Inicialmente, ele havia caracterizado os manifestantes como revoltosos de classe média sem um propósito claro, desconsiderando seu valor. No entanto, ele revisou sua perspectiva, expressando apoio ao movimento e elogiando o fato de não ter um rumo e objetivo definido. Jabor sugeriu que o MPL liderasse outras causas, como a luta contra a corrupção, especificamente manifestada na oposição à Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 37, chamada à época de PEC da Impunidade, que vedava o poder de investigação do Ministério Público, uma temática que a Globo continuaria a destacar (Melo; Vaz, 2018).

Em 18 de junho, um vídeo intitulado "As cinco causas", atribuído ao grupo *Anonymous* Brasil, começou a circular na internet, focando no combate à corrupção e à PEC 37 como mote principal. Apesar da redução da tarifa em São Paulo em 19 de junho, novas megamanifestações ocorreram no dia seguinte. Em 20 de junho, os protestos atingiram 300 cidades, mobilizando um milhão de pessoas. Nesse dia, a Rede Globo interrompeu a transmissão de suas novelas para cobrir os protestos em todo o país. Em Brasília, 25 mil pessoas se reuniram na Esplanada, enquanto no Rio de Janeiro, 300 mil foram às ruas, enfrentando confrontos violentos com a polícia. Em São Paulo, 100 mil pessoas ocuparam as vias públicas, sem confrontos com a polícia, mas ocorrendo entre manifestantes "apartidários" e aqueles identificados com bandeiras ou camisas de partidos, incluindo a queima de bandeiras do PT. O MPL, declarando-se "apartidário", mas não "antipartidário", denunciou o fascismo subjacente a tais agressões e anunciou sua retirada dos protestos. (Melo; Vaz, 2018)

A criação deste novo inimigo nacional, a corrupção, é explicada por Souza (2016) como um movimento de manutenção do poder econômico pela elite do dinheiro, que é alcançada por meio de estratégias complexas que abrangem não apenas a esfera econômica, mas também a cultural, política e intelectual. Uma dessas estratégias envolve a capacidade da elite do dinheiro de comprar outras elites, como a elite intelectual, política, jurídica, jornalística e cultural, a fim de influenciar e garantir seu domínio. Além disso, a elite do dinheiro cria sua própria "moralidade" para ser percebida como uma elite virtuosa que traz progresso, emprego, conforto e abundância para todos, legitimando assim suas ações. A busca pela hegemonia cultural também é uma tática empregada com a demonização do Estado – ou da política institucional – e a sacralização do mercado, construindo uma

luta de classes invisível e naturalizando práticas institucionais que beneficiam seus interesses. Ademais, a religião, no passado, e a ciência, na atualidade, são utilizadas para justificar a riqueza e o poder da elite do dinheiro sobre o restante da sociedade. Essas estratégias revelam a complexidade e abrangência das ações da elite do dinheiro para manter e consolidar seu poder econômico, demonstrando a influência significativa que essa elite exerce em diversos aspectos da sociedade.

A partir deste entendimento, segue Souza (2016), as manifestações locais lideradas pelo MPL em junho de 2013 se transformaram em um movimento nacional por meio da articulação da mídia e da classe média conservadora. A mídia, especialmente a Rede Globo, começou a dar ampla cobertura às manifestações, promovendo-as como uma "explosão democrática do povo brasileiro". A partir daí, a bandeira da antipolítica e antipartidos surgiu, e temas como inflação, custo de vida e corrupção se tornaram centrais. A classe média conservadora, que antes não participava das manifestações, começou a aderir ao movimento, substituindo os jovens e estudantes que o iniciaram. A estética e moral do movimento também mudaram, com a adoção de símbolos nacionais como o hino, a bandeira e a camisa da seleção brasileira de futebol. Os partidos políticos foram demonizados, e a política foi criminalizada enquanto tal. Essa articulação entre a mídia e a classe média conservadora contribuiu para a queda da popularidade da presidenta Dilma Rousseff, que passou de 79% de aprovação em março de 2013 para 71% em junho do mesmo ano. A partir daí, a mídia e a classe média conservadora se uniram a outras forças políticas e econômicas para deslegitimar o governo eleito, o que culminou no golpe de abril de 2016. A operação Lava Jato, que permitiu a deslegitimação do governo, foi uma das estratégias utilizadas nesse processo.

Esta cooptação das jornadas de junho tem um resultado que vai ser muito importante para o que virá mais a frente: uma espécie de politização despolitizada, simbolizada pelo bordão "O Gigante Acordou", com a perspectiva de que se precisava de alguém fora da política, fora do *establishment*, como pregava o Movimento Brasil Livre (MBL) com figuras como Kim Kataguire, Fernando Holiday e Arthur Do Val, o "Mamãe Falei", todos seriam eleitos para algum cargo político futuramente, além de Carla Zambeli do Partido Social Liberal (PSL), liderança do movimento Nas Ruas.

Em que pese o forte desgaste político de Dilma Rousseff, sua popularidade já havia melhorado em agosto de 2013. Esta recuperação de popularidade pode-se

associar em parte com o bom desempenho na economia, terminando 2014 com apenas 4,8% de desempregados, a menor taxa já registrada até aquele momento (Pelajo, 2015). Outro dado relevante foi o da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), indicando que, pela primeira vez, o Brasil estava fora do mapa da fome da ONU (FAO, 2014).

É neste cenário que Dilma Rousseff (PT) se reelege, derrotando, no segundo turno, Aécio Neves (PSDB), com 51,64% dos votos válidos. Todavia, quatro dias após as eleições, o candidato derrotado e seu partido questionam a legitimidade do pleito alegando "descrença quanto à confiabilidade da apuração dos votos e à infalibilidade da urna eletrônica, baseando-se em denúncias das mais variadas ordens, que se multiplicaram após o encerramento do processo de votação" e solicitaram recontagem de votos e uma auditoria das urnas (Matais; Rosa; Bulla, 2014). Cabe ressaltar que a acusação de fraude eleitoral foi descartada pela auditoria solicitada (TSE, 2015).

Mas estes fatos viriam a dificultar o início do segundo mandato de Dilma, principalmente no Congresso Nacional. Soma-se a este cenário, o discurso de combate à corrupção encarnado principalmente pela Operação Lava Jato, que investigava irregularidades na Petrobras¹⁵. Outro fator importante para entender o desenrolar deste cenário é a participação da mídia, alimentada pela Lava Jato, que tratava as acusações de corrupção a qualquer pessoa ligada ao governo ou ao Partido dos Trabalhadores de forma sensacionalista, sugerindo uma sensação de uma espécie de epidemia de corrupção.

Em meio estes acontecimentos já em 15 março de 2015 ocorrem várias manifestações pelo país, com quase 2 milhões de pessoas indo às ruas contra o governo Dilma, pedindo sua renúncia ou seu impedimento, nestas manifestações começam a ganhar força pedidos de intervenção militar. A forma processual pela qual agiu a Lava Jato serviu para aumentar e fortalecer estas manifestações causando um ciclo que minava a governabilidade da presidenta Dilma, ao colocar o Partido dos Trabalhadores como inimigo do Brasil e a Petrobrás como dominada pela corrupção.

¹⁵ Como é de conhecimento geral, esta operação seria desmascarada com o vazamento de mensagens entre o então juiz federal Sergio Moro e o promotor Deltan Dallagnol combinando os passos da operação no que ficou conhecido com Vaza Jato, ou Operação Spoofing. E que levou à anulação de várias decisões de Moro, a principal dela, a condenação do presidente Lula.

Em setembro de 2015, Hélio Bicudo, Miguel Reali Júnior e Janaína Paschoal entregam pedido de impedimento de Dilma Rousseff ao presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) por crime administrativo, que ficou mais conhecido como “pedaladas fiscais”. A defesa argumentou que a presidente Dilma Rousseff não teve participação direta nesse processo, sendo que a ação direta de um presidente da República é um dos requisitos constitucionais para a configuração de um processo de impeachment, como ficou devidamente comprovado anos depois.

É importante ressaltar que a acusação de “pedaladas fiscais”, as ações da Lava Jato e a posição da imprensa hegemônica se retroalimentaram à época, e isto ajuda a entender o resultado da votação de impedimento, principalmente na Câmara dos Deputados, onde, a maioria dos votantes, ao votarem favoravelmente ao impedimento da presidenta Dilma Rousseff, proferiram votos “pela família”, “pela nação evangélica e cristã”, “pela paz de Jerusalém”, “pelos militares de 64, hoje e sempre”, e “pela memória do Coronel Carlos Alberto Brilhante Ulstra, o pavor de Dilma Rousseff”, esta última proferida pelo então deputado federal Jair Bolsonaro (PSL), em alusão a um dos torturadores de Dilma Rousseff enquanto está foi presa política durante do regime militar.

O resultado da votação na Câmara dos Deputados foi de 367 votos a favor do impedimento e 137 contra. No Senado foram 61 votos a favor e 20 contra e, como consequência, em 31 de agosto de 2016, a presidenta Dilma Rousseff teve seu mandato cassado.

Com a ascensão de Michel Temer (MDB) à presidência da República, uma política ultraliberal começa a ser posta em prática, tendo como diretriz o programa “Uma Ponte para o Futuro”¹⁶ lançado pela Fundação Ulysses Guimarães, ligada ao MDB, em 29 de outubro de 2015.

A “Ponte para o Futuro” foi, segundo o próprio Temer, um dos motivos para o impedimento da presidenta Dilma, que havia se recusado a aceitar as propostas presentes no programa, conforme a declaração a seguir:

16

Disponível

em

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3359700/mod_resource/content/0/Brasil%20-%20Uma%20ponte%20para%20o%20futuro%20Fundação%20Ulysses%20Guimarães%20es.pdf acessado em 02/01/2023.

Há muitíssimos meses atrás, nós lançamos um documento chamado 'Ponte para o Futuro' porque verificávamos que seria impossível o governo continuar naquele rumo e até sugerimos ao governo que adotasse as teses que nós apontávamos naquele documento. (...) Como isso não deu certo, não houve a adoção, instaurou-se um processo que culminou, agora, com a minha efetivação como presidente da República. (Temer, 2016)

O projeto "Uma Ponte para o Futuro" representou uma proposta política e econômica que foi apresentada como uma alternativa para superar as crises enfrentadas pelo Brasil. No entanto, revela aspectos problemáticos em relação a suas diretrizes e consequências sociais. Ao se analisar o documento, fica evidente as contradições do sistema capitalista, evidenciando como a concentração de poder e riqueza impacta as relações sociais. Há grande afinidade com os interesses do capital e sua possível contribuição para a exploração da classe trabalhadora. A reforma da previdência, por exemplo, pode resultar em perdas significativas para os trabalhadores, enquanto beneficia o setor financeiro e empresarial. A flexibilização das leis trabalhistas também pode gerar uma maior precarização do trabalho, ampliando as desigualdades sociais.

Ao analisar em retrospecto, é possível argumentar que as medidas propostas contribuiriam para o aumento do desemprego, aprofundando as condições de vulnerabilidade dos trabalhadores. Além disso, a busca pela austeridade fiscal resultou em cortes nos investimentos sociais, afetando negativamente os setores mais necessitados da sociedade e levando o Brasil novamente ao mapa da fome da Organização das Nações Unidas (ONU). Em suma, o governo Temer, revelou as contradições e limitações inerentes ao recrudescimento do neoliberalismo. Por um lado, se dizia buscar a promoção do crescimento econômico, mas como consequência teve o aprofundamento das desigualdades sociais.

As eleições de 2018 ocorreram ainda no embalo da antipolítica, e com grande influência da atuação de um judiciário guiado por interesses políticos, que prendeu, em abril, o então líder das pesquisas eleitorais, Luís Inácio Lula da Silva (Datafolha, 2018). Com o impedimento de Lula com base na lei da Ficha Limpa, Jair Bolsonaro seria eleito presidente da República com um discurso que de "livrar o Brasil do comunismo".

Os resultados nas eleições de 2018, com ampla vitória da extrema direita com discurso neoliberal e/ou ultraliberal é explicado por Brown (2019), que destaca como o discurso da moral ocidental sustentou estas vitórias, herança moral no mundo

ocidental, enraizada na tradição moral do Ocidente cristão sob o mantra “Deus, família, nação e livre iniciativa”, desempenha um papel fundamental na civilização moderna.

Brown (2019) argumenta que de acordo com as reflexões de pensadores neoliberais, essa herança moral é caracterizada pela crença na propriedade, na honestidade e na família, elementos que, segundo ele, não foram adequadamente justificados intelectualmente. Hayek defende a ideia de que a moralidade do Ocidente cristão foi essencial na formação da moral na civilização moderna, já que

Há [...] uma herança moral, que é uma explicação para a dominância do mundo ocidental; uma herança moral que consiste essencialmente na crença na prosperidade, na honestidade e na família, todas coisas que não pudemos e nunca fomos capazes de justificar intelectualmente de modo adequado [...]. Devemos retornar a um mundo em que não apenas a razão, mas a razão e a moral, como parceiras iguais, devem governar nossas vidas, onde a verdade e da moral é simplesmente uma tradição moral, a do Ocidente cristão, que criou a moral na civilização moderna. (Brown, 2019, p. 109)

Brown (2019) destaca a importância da simetria ontológica estabelecida por Hayek entre os códigos morais e as regras do mercado, ressaltando que ambos são práticas evoluídas, não simplesmente naturais. Portanto, a herança moral no mundo ocidental, especialmente a tradição moral do Ocidente cristão, desempenha um papel significativo na reflexão sobre o neoliberalismo, influenciando as ideias de Hayek e outros pensadores do mesmo espectro, e sendo afetada pelas dinâmicas do neoliberalismo realmente existente.

Ainda segundo Brown este discurso moral “implica na promoção de valores tradicionais nas famílias, escolas e espaços cívicos, na corroboração de uma influência religiosa na vida política e no cultivo do patriotismo” (Brown, 2019, p. 111) e que este tipo de discurso geraria

uma cidadania antidemocrática que “não ama e não quer nem liberdade política nem igualdade social [...] não espera nem verdade nem responsabilidade na governança e nas ações do Estado” e “não se aflige com concentrações exorbitantes de poder econômico político [...] nem com formulações antidemocráticas sobre o propósito nacional no país ou no exterior”.^a Embora emanem de diferentes fontes e visem diferentes propósitos, as duas racionalidades se misturaram para produzir forças obscuras de desdemocratização. (Brown, 2019, p. 111–112)

A ferramenta mais proeminente na substituição do governo democrático por um mercado desregulado e valores morais tradicionais é identificada como sendo a liberdade dissociada dos pilares da sociedade e da democracia. Ao longo das últimas décadas, as reivindicações de liberdade têm desempenhado um papel central na estratégia adotada pela direita religiosa para influenciar e revitalizar a esfera pública, especialmente a partir dos anos 1990, ganhando maior intensidade e aceitação na última década. (Brown, 2019)

Diversos exemplos ilustram essa estratégia, nos quais a proteção da liberdade individual é interpretada de maneira a abranger práticas que, em muitos casos, podem perpetuar discriminação e desinformação. Esses exemplos englobam desde o direito de agências de adoção e empresas de confecção discriminarem pessoas LGBT até o direito de "centros de crise da gravidez" disseminarem informações imprecisas sobre aborto e contracepção. Além disso, são destacados o direito de legislaturas realizar sessões de oração cristãs, a liberdade de professores e estudantes cristãos de evangelizar dentro das salas de aula, e a permissão a um professor universitário de utilizar pronomes de acordo com sua escolha, em detrimento de pronomes neutros. (Brown, 2019)

Essa abordagem revela uma tensão fundamental entre a busca pela liberdade individual e os princípios democráticos e sociais que constituem a base da governança de uma sociedade. A discussão dessas questões ressalta a necessidade de um equilíbrio entre a preservação das liberdades individuais e a garantia de uma sociedade justa e inclusiva, considerando os impactos das decisões políticas sobre a coletividade. (Brown, 2019)

Esta sistematização teórica feita por Brown (2019) pode ser observada em acontecimentos que levaram ao poder líderes de extrema direita, conforme observado por Lecitsky e Ziblatt (2018) e que, dentro de suas peculiaridades, reproduzem um discurso similar. Desde Alberto Fujimori no Peru do início da década de 1990 que advertia que o país enfrentava “a mais profunda crise de sua história republicana” e que a economia estava “à beira do colapso” além de atacar o legislativo e o judiciário. Silvio Berlusconi, na Itália tratava os juízes que eram desfavoráveis a ele de “comunistas”, Rafael Correa no Equador tinha a mídia como alvo, uma “inimiga política ameaçadora”, na Turquia Erdoğan acusava jornalistas de propagarem “terrorismo” (Levitsky; Ziblatt, 2018).

A análise de Brown (2019) de como o discurso e a política neoliberal é baseada em uma moral Ocidental vai ao encontro dos discursos apresentados aqui de Jair Bolsonaro e de seu representante nas Minas Gerais, Romeu Zema.

Em que pese ser merecedor de análises mais profundas, vamos nos ater à forma com que o presidente eleito entendia a questão agrária e o ordenamento fundiário, com uma visão racista, classista e militarizada da mesma.

Sobre o MST o então candidato disse durante entrevista que "Nós temos que tipificar suas ações como terrorismo. Invadir propriedade rural ou urbana é inadmissível, e um dos pilares da democracia é a propriedade privada", discurso recorrente no debate público nacional, mas que o então candidato tensiona de forma agressiva ao defender que:

Um elemento cometendo um ilícito. Caso ele venha a ser abatido, esse que o abateu não pode ser processado, não pode ir para tribunal de júri. Afinal de contas, nós defendemos a legítima defesa da vida própria e de terceiros. E defendemos a propriedade própria e de terceiros (Saballa, 2018).

Bolsonaro não só atacou os movimentos de luta pela reforma agrária, mas também a demarcação de terras para os povos tradicionais e originários prometendo que durante seu governo "não tem demarcação de terra indígena" utilizando a defesa de que os indígenas já possuem muita terra, mas mais uma vez, não se limita a utilizar estes tropos liberais e segue:

Tem locais aqui que para produzir alguma coisa, você não consegue, porque não pode seguir em uma linha reta para exportar ou vender, porque precisa desviar de algum quilombola (*sic*) ou terra indígena. Se eu fosse fazendeiro, não vou falar o que eu faria não, mas eu deixaria de ter dor de cabeça. (Putti, 2019)

Na mesma onda conservadora que elegeu Bolsonaro presidente, também foi eleito Romeu Zema do Partido Novo (NOVO) em Minas Gerais, um milionário do ramo do varejo, também defensor de um Estado mínimo e todo o pacote do arcabouço neoliberal que, por óbvio, declarou apoio a Jair Bolsonaro e adotou o bordão "Bolsozema" em sua campanha e como veremos adiante será um personagem central em nosso objeto de estudo. A eleição de Jair Bolsonaro e Romeu Zema, ambos defensores de políticas econômicas liberais e de um Estado mínimo, teve um impacto significativo na questão agrária no Brasil, afetando

diretamente o acampamento Quilombo Campo Grande e outras lutas pela terra no país.

Tanto Bolsonaro quanto Zema têm uma visão conservadora em relação à questão agrária, que se refletiu em suas políticas. O governo federal liderado por Bolsonaro reduziu drasticamente os investimentos em programas de reforma agrária, enfraquecendo a atuação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), além de acabar com o Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA). Essa falta de apoio institucional tornou ainda mais difícil para comunidades como o acampamento Quilombo Campo Grande conquistar terras para a agricultura familiar.

Ambos tiveram apoio e fizeram gestões em favor do agronegócio e em detrimento da agricultura familiar e das comunidades tradicionais. Isso se traduziu em políticas que facilitam a expansão das grandes propriedades rurais, muitas vezes em detrimento das terras ocupadas por comunidades quilombolas e indígenas. Ademais, as políticas de Bolsonaro também enfraqueceram as regulamentações ambientais, o que teve um impacto direto nas áreas de preservação ambiental e terras indígenas e quilombolas. Isso afeta não apenas o meio ambiente, mas também as comunidades que dependem dessas áreas para seu sustento.

Por fim, é fato que a retórica de Bolsonaro e Zema em relação à questão agrária muitas vezes legitimou ações violentas por parte de grupos que desejam expulsar comunidades de suas terras. Isso criou um ambiente de insegurança para aqueles que lutam pela reforma agrária e pelos direitos territoriais.

2.2 – Reintegração de posse: o judiciário a serviço de quem?

Alguns dos acontecimentos judiciais que levaram à reintegração de posse merecem destaque, a Companhia Agropecuária Irmãos Azevedo teve sua falência decretada em 2000, com trânsito em julgado em 16 de fevereiro de 2007, mas fez pedido de recuperação judicial em 2016. Em 2011, uma ação de reintegração de posse foi protocolada, sendo deferida, apenas em janeiro de 2016, em favor de uma empresa naquele momento, considerada falida.

Outro fato que nos chama a atenção é que, em 2015, o estado de Minas Gerais, na gestão do Governador Fernando Pimentel (PT), através do decreto 365

de setembro daquele ano, declarou de interesse social, para desapropriação de pleno domínio, a Fazenda Ariadnópolis, no Município de Campo do Meio. Com uma área de 3.195,04 há, o governo estadual propôs pagamento à empresa, no valor de 66 milhões de reais, garantido em Declaração de Disponibilidade Orçamentária assinada pelo Secretário Estadual de Planejamento e Gestão, Helvécio Magalhães para o orçamento do exercício seguinte. (Minas Gerais, 2015)

Do ponto de vista legal e constitucional, a decisão do governo estadual estava respaldada no art. 5º da Constituição Federal, em seus incisos XXIII e XXIV, onde se lê, respectivamente que “a propriedade atenderá a sua função social” e “a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;” (Brasil, 2020)

Em 08 de março de 2016, em novo decreto, o de número 107, o estado de Minas Gerais declarou de utilidade pública para desapropriação de pleno domínio, imóvel necessário à instalação de estabelecimento de ensino, no município de Campo do Meio, um terreno com área total estimada de 82,78 ha, correspondente à parte do imóvel denominado Fazenda Ariadnópolis, por entendê-lo como “necessário ao funcionamento de estabelecimento de ensino e outras estruturas com fins educacionais e sociais.” (Minas Gerais, 2016).

Porém, acionistas da CAPIA moveram uma Ação Declaratória de Nulidade, buscando a suspensão dos efeitos do Decreto Estadual de nº 365, de 25 de setembro de 2015, até uma decisão final do Poder Judiciário. A sustentação do pedido foi a de que o “valor pecuniário a ser pago em decorrência da desapropriação pode e deve ser usado para quitar os débitos e satisfazer os respectivos credores da empresa falida”. Esse pedido foi indeferido pela desembargadora Teresa Cristina da Cunha Peixoto. Todavia, a mesma desembargadora, foi favorável, em 16 de maio de 2017, ao pedido de suspensão do ato de desapropriação, como pode ser visto em sua decisão:

(...) porquanto havendo dúvida fundada acerca do escopo do Decreto Estadual 365/15 que desapropriou bem da massa falida, consubstanciado em terreno rural que se encontra invadido por integrantes do MST, entendo, por ora, em manter a suspensão do ato, enquanto se aguarda a devida

formação do recurso, notadamente por ter sido o referido Decreto expedido em 2015, o que também afasta o risco de dano grave.¹⁷

O referido processo foi julgado em 06 de setembro de 2018 e teve o acórdão publicado em 10 de setembro. Nele, os representantes legais da CAPIA afirmavam que:

Em 25 de setembro de 2015, o Sr. Governador do Estado de Minas Gerais publicou o Decreto Estadual n. 365, em que, declarando de interesse social, para fins de desapropriação de pleno domínio, a Fazenda Ariadnópolis, situada no município de Campo do Meio/MG para, nos termos do inciso III, do art. 2º da Lei Federal nº 4.132/1962, estabelecer e manter ali colônias ou cooperativas de povoamento e trabalho agrícola Assim, declarou-se o interesse social sobre a Fazenda Ariadnópolis para promover a reforma agrária. **Todavia, tal decreto é maculado por vício subjetivo insanável, isto porque a autoridade expropriante é incompetente para desapropriar bens para fins de reforma agrária**, posto que a Constituição conferiu, com exclusividade, à União, competência para desapropriar, por interesse social, imóveis rurais, com a finalidade de promover a reforma agrária, qualquer ato do ente federado que tenha o mesmo objetivo nasce eivado de nulidade (grifos nossos).

Cabe ressaltar que a desapropriação realizada pelo governo mineiro foi pautada no entendimento de que, naquele momento o estado estava exercendo poder de administração, mediante a referida desapropriação para, com isso, desenvolver política pública relacionada com interesse social específico, pagando a indenização devida ao expropriado, no caso a CAPIA, sem invadir competência da União Federal conforme pode ser conferido no próprio decreto:

Declara de interesse social, para desapropriação de pleno domínio, a Fazenda Ariadnópolis, no Município de Campo do Meio. [...] Art. 1º Fica declarada de interesse social, para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, a Fazenda Ariadnópolis, no Município de Campo do Meio, conforme descrição perimétrica e área constantes no Anexo. Parágrafo único. A declaração de interesse social de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno. Art. 2º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Todavia, a desembargadora em questão entendeu que:

¹⁷ Decisão 1.0000.17.038202-2/001

(...) é de fácil aferição que se for mantida a dicção do Decreto nº 365/65 se permitirá a desapropriação para reforma agrária promovida em flagrante ilegalidade e por ente incompetente, já que o artigo 184 da Carta da República estipula que: "Art. 184. Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei.

E segue:

o Decreto nº 365/15 foi expedido pelo Governador do Estado de Minas Gerais e não obstante esteja, repita-se, lastreado no estabelecimento e a manutenção de colônias ou cooperativas de povoamento e trabalho agrícola, tal não ocorre, pois é certo que a Fazenda já se encontrava de há muito invadida por integrantes do MST, pretendendo o Executivo o assentamento de sem terra, sem as prerrogativas legais, o que afasta a sua legalidade, situação com a qual não pode compactuar o Poder Judiciário, sob pena de total subversão da ordem jurídica.

Embora conforme pode ser lido de forma clara no próprio decreto que o motivo da desapropriação não foi “para reforma agrária” e sim por entender a área como de “interesse social”. Não menos importante, a desembargadora considerou que o Decreto nº365/15 estava

(...) eivado de flagrante ilegalidade, por ter sido editado pelo Executivo Mineiro, que não tem competência constitucional para desapropriar terras por interesse social, em flagrante atitude política que beneficia o MST, através de um movimento paralelo que não agrada seus iniciais e fiéis militantes, já que promovido com grave violência, inclusive, a idosos e crianças.

Nesta última passagem da decisão a desembargadora já utiliza o termo “interesse social”, sem mencionar o “para reforma agrária”, embora desapropriações por “interesse social” seja sim uma prerrogativa dos estados, conforme ordenamentos jurídicos citados no próprio corpo do decreto. Mas o que mais chama atenção nesta passagem é o juízo de valor e a percepção de grande parte do judiciário ao citar o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, deixando quase claro que seu malabarismo jurídico tem o intuito de evitar o acesso à terra por parte dos trabalhadores, além de claro preconceito às lutas sociais ao classificar o MST como “um movimento paralelo que não agrada seus iniciais e fiéis militantes, já que promovido com grave violência, inclusive, a idosos e crianças”.

A partir da argumentação sustentada, como se lê, na ideia de incompetência do estado de Minas Gerais, em desapropriar áreas para fins de reforma agrária, a magistrada julgou procedente o pedido inicial e declarar a nulidade do Decreto Estadual nº 365 de 25 de setembro de 2015, editado pelo governador de Minas Gerais, considerando-o ilegal. Com a revogação do decreto, o governo de Minas Gerais e a CAPIA firmaram acordo extrajudicial para a extinção do processo¹⁸.

É de extrema importância ressaltar algumas incongruências nesta decisão: a primeira é que o decreto não desapropria para fins de reforma agrária, como sustenta a magistrada e sim por interesse social, como está explícito no decreto. E segundo é que na própria decisão há dois momentos de argumentação distinta por parte da magistrada um em que ela fala argumenta sobre a inconstitucionalidade da desapropriação por parte do estado para fins de reforma agrária, que não é o objetivo do decreto, e logo a seguir sobre a incompetência também de desapropriar para fins de interesse social. Esta última parte é complementada com uma argumentação por parte da desembargadora com uma passagem que ilustra a forma como parte do judiciário percebe os movimentos sociais, ao caracterizar o MST como “um movimento paralelo que não agrada seus iniciais e fiéis militantes, já que promovido com grave violência, inclusive, a idosos e crianças”.

A partir da extinção do processo, em meio aos tramites para a retomada da reintegração de posse, o juiz Walter Zwicker Esbaille Junior, da Vara Agrária de Minas Gerais, segundo reportagem da Revista Fórum, visitou o acampamento em novembro de 2018 para inspeção com objetivo de se observar a produtividade dos acampados. Na mesma reportagem, Daniel Tyguel, então presidente da Aliança em prol da APA da Pedra Branca, relatou ao repórter que “o juiz chegou com 15 viaturas, inclusive uma delas do Batalhão de Choque, para verificar a área produtiva. A visita aconteceu de uma maneira ostensiva. Eles passaram 6 horas na área”. (Bittencourt, 2020)

Ainda segundo a mesma reportagem, durante uma audiência de conciliação ocorrida em 07 de novembro de 2018 o citado juiz “foi ríspido com os representantes dos sem-terra, proibiu a entrada dos agricultores na sala e chamou a tropa de choque para reforçar a segurança no fórum”. Cabe ressaltar que, nesta audiência, o juiz Esbaille, sem dar chance para a contestação da defesa, “determinou o despejo da

¹⁸ Conforme Recurso Extraordinário Nº 1.0000.17.038202-2/006 analisado pelo Desembargador Afrânio Vilela Primeiro Vice-Presidente do TJMG.

ocupação e a transferência da gestão da área para o latifundiário João Faria da Silva, cuja intenção é ampliar a sua produção de monocultura de café”, dando prazo para a desocupação da área até 14 de novembro de 2018 com multa diária de 5 mil reais, conforme relata reportagem da Revista Fórum. (Bittencourt, 2020)

O juiz responsável pelo caso do Quilombo Campo Grande também é o responsável pela retomada do processo de reintegração de posse da área conhecida como Felisburgo, localizada no Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais. Em dezembro de 2019, famílias do acampamento Terra Prometida relataram a presença de indivíduos desconhecidos e ameaças na região após a retomada do caso pelo juiz. A propriedade das terras pertencia ao Estado e foi adquirida ilegalmente, sendo ocupada pelo MST há 20 anos. Atualmente, o processo de reintegração de posse está em andamento na Vara Agrária.

Especialmente sobre as Varas Agrárias é importante destacar que elas desempenham um papel crucial na democratização do acesso à terra no Brasil, oferecendo uma estrutura judiciária especializada para lidar com conflitos agrários de maneira mais aprofundada e sensível às questões específicas relacionadas à posse da terra. A criação dessas varas não apenas possibilita o investimento na formação e especialização dos magistrados em direito agrário, mas também desloca o foco político da luta pela terra para o judiciário, proporcionando uma via institucional para a resolução de disputas fundiárias. Contudo, a eficácia dessas Varas Agrárias na democratização do acesso à terra dependerá da seleção cuidadosa dos magistrados e de sua atuação em diferentes regiões do país, destacando a importância da sensibilidade dos juizes aos interesses envolvidos e da interpretação adequada das leis relacionadas à reforma agrária.

A área de Felisburgo, no Vale do Jequitinhonha é emblemática porque, em 2004, um massacre ocorreu na região do acampamento Terra Prometida, quando Adriano Chafik Luedy, um grileiro acompanhado por 15 capangas, liderou um ataque armado contra mais de 200 famílias. Cinco agricultores foram assassinados, 12 foram baleados e muitas casas e plantações além de vidas foram destruídas. Adriano Chafik e Calixto Luedy foram condenados a mais de cem anos de prisão, mas as famílias não foram indenizadas e a área se tornou um assentamento popular.

Embora presentes no artigo 126 da Constituição Federal, “para dirimir conflitos fundiários”, as Varas Agrárias não estão presentes em todas as unidades da Federação.

Quintans (2006, 2011) analisou decisões judiciais que revelam a natureza subjetiva do Judiciário em relação à questão agrária. O estudo destaca o viés proprietário predominante nas decisões do Judiciário fluminense e do sudeste paranaense, favorecendo frequentemente os proprietários de terra em detrimento dos sem-terra. Além disso, a pesquisa aponta para uma notável variação na interpretação das leis relacionadas à reforma agrária entre diferentes magistrados, evidenciando a presença de subjetividade nas decisões. Algumas decisões refletiram sensibilidade às reivindicações do Movimento Sem Terra, enquanto outras demonstraram uma postura retrógrada da vara especializada em assuntos relacionados à Reforma Agrária (Quintans, 2006).

Essa subjetividade presente nas decisões judiciais pode ser um obstáculo para a eficácia das Varas Agrárias na democratização do acesso à terra no Brasil. Mesmo que as varas sejam ocupadas por magistrados que rompem com o discurso hegemônico, suas decisões podem ser reformadas em segunda instância, mantendo-se a posição conservadora. Portanto, é fundamental que a atuação das Varas Agrárias seja pautada pela sensibilidade aos interesses envolvidos e pela compreensão da necessidade de reforma agrária no país (Quintans, 2011).

Uma das pontes para se entender a interminável luta pelo território do acampamento Quilombo Campo Grande e os constantes revezes judiciais sofridos pelos trabalhadores rurais ali acampados nestas duas décadas é de suma importância citar o latifundiário João Faria da Silva, uma vez que ele é parte central na disputa da terra em questão, conforme esclarece a dirigente do MST em Minas Gerais, Tuíra Tule ao apontar que “O grande financiador da não resolução do conflito pela terra aqui é o João Faria da Silva”. Na mesma reportagem citada anteriormente, lemos:

Silva é um dos maiores produtores de café do mundo e é provedor de diversas marcas no Brasil. Em fazendas com o mesmo porte da área ocupada, as operações dos latifundiários empregam, no máximo, 50 pessoas, segundo os agricultores. (Guimarães, 2018)

Não obstante, o latifundiário João Faria da Silva, recebeu a certificação C.A.F.E. Practices¹⁹. O grupo de João Faria da Silva também ostenta outros selos

¹⁹ As "C.A.F.E. Practices" são diretrizes estabelecidas pela Starbucks Coffee Company para promover práticas sustentáveis na produção de café. Essas diretrizes abrangem a qualidade do café, preocupações ambientais, práticas sociais e transparência. Produtores que seguem as C.A.F.E.

de boas práticas, como UTZ²⁰, Rainforest Alliance²¹ e 4C²², da rede Starbucks. Ainda sobre João Faria da Silva e a certificação recebida, o coordenador de direitos humanos e setor privado da Oxfam Brasil critica esta certificação com o argumento de que se:

A intenção da UTZ é criar um processo de produção agrícola mais sustentável e justo, e não só garantir as boas práticas de um grão de café. Se funcionar desta maneira, o empresário pode ter duas propriedades adjacentes, onde uma é uma desgraça, com trabalho escravo, por exemplo, e a outra está bonita porque é UTZ. (Dallabrida, 2020)

João Faria da Silva, que já foi apontado como o maior produtor de café do mundo com a empresa Terra Forte e responsável pela exportação de 7% do café brasileiro tem, segundo reportagem na Opera Mundi, “R\$ 1,8 bilhões em dívidas com bancos e trabalhadores” (Fuhrmann, 2020). Soma-se a isso, o fato de ter tido “seu nome envolvido em operação da Polícia Federal - a Rosa dos Ventos -, que investigava um esquema de lavagem de dinheiro e sonegação fiscal em Campinas” segundo reportagem do site Valor Econômico (2019).

Practices podem se beneficiar de parcerias com a Starbucks e preços premium, enquanto ajudam a promover a sustentabilidade na indústria do café. Essas práticas são uma parte importante dos esforços da Starbucks para apoiar comunidades produtoras de café e proteger o meio ambiente. Disponível em: <https://www.starbucksathome.com/br/blog/caffe-practices.html> Acessado em: 29/09/2023

²⁰ "O selo UTZ representa uma agricultura mais sustentável e melhores oportunidades para os agricultores, suas famílias e nosso planeta. O programa de certificação UTZ permite aos agricultores utilizarem métodos de cultivo melhores, produzir colheitas de maior qualidade e gerar mais renda. Eles aprendem como melhorar as condições de trabalho, se adaptar às mudanças climáticas e proteger o meio ambiente.

Os produtos não recebem o selo UTZ facilmente. O cumprimento dos rigorosos requisitos por parte das fazendas e empresas certificadas pela UTZ é auditado por organismos de certificação independentes. Esses requisitos incluem boas práticas agrícolas e gestão das fazendas, condições de trabalho seguras e saudáveis, combate ao trabalho infantil e forçado, e proteção do meio ambiente. O selo UTZ em seu produto demonstra que sua marca favorita apoia a agricultura sustentável." Disponível em: <https://www.rainforest-alliance.org/utz/> Acessado em 29/09/2023.

²¹ O selo Rainforest Alliance promove a ação coletiva pelas pessoas e pela natureza. Ele amplifica e reforça os impactos benéficos das escolhas responsáveis, desde as fazendas e florestas até os caixas de supermercado. O selo permite que você reconheça e escolha produtos que contribuam para um futuro melhor para as pessoas e o planeta. Disponível em: <https://www.rainforest-alliance.org/pt-br/intuicoes/o-que-certificado-rainforest-alliance-significa/> Acessado em: 29/09/2023.

²² 4C (Código Comum para a Comunidade Cafeeira) é um padrão de sustentabilidade independente e internacionalmente reconhecido para todo o setor do café, com o objetivo de ancorar a sustentabilidade nas cadeias de fornecimento de café. O foco do Código de Conduta da 4C é a produção sustentável de grãos verdes de café e suas atividades pós-colheita. O objetivo desta certificação é elevar gradualmente as condições sociais, econômicas e ambientais da produção e processamento de café em todo o mundo. Disponível em: <https://www.institutototum.com.br/index.php/selo/41-associacao-4c> Acessado em: 29/09/2023.

Embora João Faria da Silva não seja, legalmente, o solicitante dos despejos mas sim Jovane de Souza Moreira, a relação de poder econômico existente que vem influenciando as decisões fica evidente ao se trazer à luz a existência de um contrato de locação futura firmado com a Jodil Agropecuária e Participações Ltda. cuja propriedade é de João Faria da Silva, acordo esse que foi usado pelo juiz para justificar a desocupação por ser um “rentável contrato de arrendamento rural” (Dallabrida, 2020). É fulcral, portanto, conhecer os atores envolvidos no caso do acampamento Quilombo Campo Grande, buscando analisar suas influências econômicas, para entender a trajetória do acampamento Quilombo Campo Grande.

Seguindo na luta pela terra para “quem nela vive e trabalha” o MST recorreu da decisão do juiz e denunciou a ordem de reintegração à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), onde a coordenadora nacional do MST Kelli Mafort mostrou sua preocupação:

A decisão está para ser cumprida, é muito grave. Estamos acompanhando a situação com muita apreensão porque as famílias vivem ali e dependem daquilo. A preocupação do MST é que o caso de Campo do Meio abra um precedente nacional em relação a outras áreas de assentamentos. Nós teríamos uma situação muito diferente, com reintegrações de posse de áreas já conquistadas (Boehm; Corrêa; Platonow, 2018).

E explica que:

O que nós estamos levando à Comissão [CIDH] é que, possa nos ajudar do ponto de vista das recomendações de observância aos direitos humanos nessa situação específica de Campo do Meio e que essas recomendações sejam inclusive levadas em consideração para suspensão da reintegração de posse (Boehm; Corrêa; Platonow, 2018).

A luta dos trabalhadores apresentou resultado positivo e em decisão publicada em 30 de novembro de 2018, o desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), Marcos Henrique Caldeira Brant, suspendeu a reintegração de posse por entender haver “necessidade de uma análise mais aprofundada” sobre o caso já que as famílias “ocupam a área rural por considerável período, aproximadamente 14 anos, com cultivo de lavoura de café entre outros, havendo inclusive imóveis edificadas nos quais residem as respectivas famílias” (Boehm, 2018).

Em que pese o resultado positivo acima citado, o ano de 2019 se inicia com a posse do novo governador do estado de Minas Gerais, Romeu Zema Neto (NOVO) e, em 19 de julho, ele inicia uma nova fase de conflitos na área, revogando os decretos favoráveis aos moradores do Quilombo e que davam certa estabilidade jurídica (Minas Gerais, 2019). Com a revogação dos decretos, segundo o MST:

o governador chancela a violência que se multiplica no campo, incitada pela inoperância do Estado na resolução dos conflitos. Nesse caso, o governador atua na contra mão da justiça, deixando clara sua postura de suporte ao velho latifúndio falido, comandado por golpistas, saqueadores do próprio Estado de Minas Gerais. Tamanha incoerência é inaceitável. Além de sua omissão e falta de diálogo, Zema, retrocede em conquistas sociais importantes como a Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações, a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e a Secretaria Direitos Humanos. Após tantos anos de luta, não será o saldão desta administração medíocre que vai vender o destino das 450 famílias acampadas.

Zema, qualquer violência no campo que possa ocorrer agora, foi decretada pela sua caneta. (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, 2019)

Assim se deu, em requisição judicial assinada pelo juiz Walter Zwicker Esbaille Junior no ofício 280/2019, que versa sobre:

Reintegratória de Posse nº 6105218-18.215.8.16.0024 Gleba de Terras de 26,00,00 hectares, que compõe a área remanescente da matrícula nº02.796, do imóvel “Fazenda Ariadnópolis”, situado no Município de Campo do Meio, Comarca de Campos Gerais/MG

O Coronel da PMMG Nelson Alexandre da Rocha Queiroz, comandante da 18ª Região da Polícia Militar (RPM) emitiu a Ordem de Serviço nº 3.003/2020-18 RPM, classificado como sigiloso:

Em 17 de setembro de 2019, o Poder Judiciário oficiou a PMMG sobre a decisão que determinou a efetivação da Ação de Reintegração de Posse nº 610521878.2015383130024 referente a área de 26,00 ha (vinte e seis hectares) da Fazenda Ariadnópolis. Em razão de uma dúvida suscitada (sic) quanto à área a ser reintegrada e de novos expedientes surgidos no processo, houve sobrestamento dos autos, retomando-se a determinação para reintegração da área em 05 de fevereiro de 2020, através do Despacho Nr. 102815246, com ampliação para 52 hectares.²³

23

Disponível

em

<https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKewiqjfbndCBAxVWrJUCHd24CPYQFnoECA8QAQ&url=https%3A%2F%2Fintranet.policiamilitar.mg.gov.br%2Ffile%2Fassinador%2Fweb%2Fdownload%3Fid%3D1143103&usq=AOvVaw3GozURjCZVCVNNf2IfLKJ6&opi=89978449> Acessado em: 13/06/2023

A ordem de serviço também traz o levantamento da situação do local a ser reintegrado feito pela inteligência da PMMG (chamada de P2), que identificou uma variação no número de pessoas residentes na área a ser reintegrada, embora observou-se que o número não excederia a seis famílias, apontava também complexidade – classificada no documento como de “média complexidade”, em função da presença, nas proximidades, de mais de 400 famílias residentes, grande parte integrante do MST. Na ordem de serviço também se lê que havia um grupo de aproximadamente 30 pessoas reunido na “escolinha” (a Escola Popular Eduardo Galeano), “aparentemente aguardando para resistência a ação de reintegração de posse”. Outra passagem na ordem de serviço que chama a atenção é a seguinte:

os invasores têm apoio e são ligados a partidos políticos. Em Campo do Meio, os integrantes do MST possuem apoio de Sebastião Méia Marques, vereador pelo partido PROS, com atuação marcante neste ímpeto. Destaca-se, também, a atuação ativa do Executivo Municipal de Alfenas, sob gestão do Prefeito Luizinho (PT), e de instituições presentes em manifestações anteriores, como a Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL).

Para a operação de reintegração de posse a PMMG designou 140 policiais, conforme o Quadro 2, no qual é possível ver em detalhes a composição do efetivo.

Quadro 2 – Composição do efetivo policial mobilizado para a reintegração de posse (2020)				
Discriminação	Militares do 64º BPM	Militares da 18ª RPM	Militares de Unidade Externas a 18ª RPM	TOTAL
Pelotões de Incursão e Apoio (129ª Cia TM – 29 BPM)	-	9	-	09
Pelotões de Incursão e Apoio	-	31	-	31
Manutenção da Posse dos imóveis	09	-	-	09
Cerco e Bloqueio Imediato (ROCCA – 6ª RPM)	-	-	02	02
Cerco e Bloqueio Imediato	28	12	-	40
Cerco e Bloqueios Mediato	12	-	-	12
6º BRAVE	-	-	07	07
Reserva Tática	-	15	-	15
AA/64 BPM	06	-	-	06
Negociador	-	02	-	02
Saúde	-	02	-	02
Oficiais EMU 64 BPM (SADM; P5)	03	-	-	03
Comando da Operação	02	-	-	02
TOTAL	60	71	09	140

Fonte: Ordem de Serviço nº 3.003/2020-18 RPM

Além de diversas viaturas, o aparato técnico ainda contou com três ambulâncias, duas bases móveis, um helicóptero, um ônibus, três caminhões, guincho e uma máquina niveladora. Esse aparato policial, também foi composto por patrimônio do próprio representante da ação e do empréstimo de veículos da prefeitura de Campo do Meio (Camargos, 2020).

A efetivação da reintegração de posse se deu em 12 de agosto de 2020, durante a pandemia de COVID-19. A operação teve início às 6h e a primeira ação foi a destruição da Escola Popular Eduardo Galeano, a “escolinha”, por um trator “após agricultores salvarem livros e carteiras enquanto o batalhão de choque batia com os cassetetes nos escudos” (Camargos, 2020). Segundo reportagem da Ponte, um policial teria avisado, utilizando um megafone que “Este é nosso primeiro aviso. Estamos aguardando a manifestação. Daqui alguns minutos vamos ao segundo e, no terceiro, resolveremos com a Tropa de Choque” (Ponte Jornalismo, 2020).

No total, oito famílias perderam suas casas, atingindo 36 pessoas, incluindo 16 crianças. Considerando os agricultores que optaram por deixar as casas antes da data do despejo foram 14 famílias atingidas. Importante destacar um testemunho de uma das despejadas, Crislaine Cristina resume bem o sentimento dos atingidos “Todos falam que devemos ficar dentro de casa durante a pandemia, mas eu fiquei sem casa”. (Camargos, 2020)

O MST acreditou que a reintegração não seria efetivada devido à pandemia de COVID-19, embora existisse a decisão judicial, como relata Kelli Mafort: “Imaginávamos que haveria bom senso das autoridades para retomar, mas em vez disso apareceu a tropa. Consideramos que haveria um processo de negociação”. A ação causou estranheza, já que a ação já durava décadas. Para Mafort: “(...) resolveram agir agora, na pandemia. É descabido. Só explicações políticas do governo Zema que podem estar por trás”. (Camargos, 2020)

A atuação durante a pandemia e a truculência da PMMG personificada na derrubada da Escola Popular Eduardo Galeano foram muito emblemáticas e fortaleceram o sentimento de injustiça expresso nas redes sociais, principalmente no Twitter, onde as hashtags #salvequilombo, #despejozero e #zemacriminoso ocuparam as primeiras posições em menções e contou com a manifestação de solidariedade de milhares de pessoas, tanto no Brasil quanto da comunidade internacional.

Entre as manifestações de crítica ao governador e solidariedade com os trabalhadores a ex-presidenta Dilma Rousseff fez uma série de postagens no Twitter, como a que critica a atitude do mesmo “O governador Zema, em vez de negociar uma solução pacífica, para evitar um despejo em massa e violento em meio à pandemia da Covid 19, jogou sua polícia contra o povo.” (Rousseff, 2020)

Para terminar esse capítulo é importante destacar a persistência e determinação dos acampados do Quilombo Campo Grande em fazer valer a justiça. A escola está sendo reconstruída e em 20 de novembro de 2022 houve um grande ato político cultural, graças a um movimento de apoio que contou com a solidariedade nacional e internacional (MST, 2022).

CAPÍTULO III

LATIFÚNDIO COMO FORMA E EXCLUSÃO COMO REGRA: O ACAMPAMENTO QUILOMBO CAMPO GRANDE COMO MANIFESTAÇÃO DA SECULARIZAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA NO BRASIL

A justiça é como uma serpente. Só morde os pés descalços. Eduardo Galeano

3.1 – Sujeitos em movimento: visões, ações e reações no (e pelo) Quilombo

Nesta seção buscamos uma aproximação ainda maior com o território, e para isso conversamos com duas pessoas diretamente ligadas ao acampamento Quilombo Campo Grande e à reintegração de posse executada pelo governo de Minas Gerais.

A primeira, Larissa Goulart, por ter atuado no dia da reintegração como articuladora do Centro de Referência em Direitos Humanos (CRDH), como representante do estado de Minas Gerais buscando fazer valer os direitos das famílias atingidas.

A segunda, aqui chamada de Joana por motivos de segurança, por representar a luta pela terra de forma muito emblemática. Primeiro por ter chegado ao acampamento Quilombo Campo Grande ainda adolescente como migrante, junto com sua família, depois por ter passado as dificuldades de se manter na terra ocupada até o momento da reintegração em que teve sua casa derrubada pela PMMG.

3.1.1 – O MST: mobilização política e busca de apoio da sociedade

Na atualidade a luta pela reforma agrária no Brasil é uma causa bastante ligada ao MST, que historicamente busca a redistribuição de terras e a melhoria das condições de vida dos trabalhadores rurais. No entanto, nos últimos anos, o cenário político do país tem passado por transformações significativas que suscitam questionamentos sobre como a liderança do movimento percebe o impacto dessas

mudanças e como isso tende a afetar comunidades como o Quilombo Campo Grande.

Neste sentido, a partir do diálogo com Larissa Goulart, militante do MST e articuladora no Centro de Referência em Direitos Humanos (CRDH) na Região Sul de Minas Gerais, com sede em Alfenas, buscamos entender como o MST viu e vê a trajetória conflituosa do território.

A dinâmica e organização no acampamento Quilombo Campo Grande, um símbolo de longa luta pela terra que remonta a mais de duas décadas, demonstra um processo gradual de ocupação e resistência. O território, que abriga um assentamento, um pré-assentamento e onze acampamentos, com famílias chegando progressivamente ao longo dos anos. No entanto, esse percurso foi marcado por inúmeras ordens de despejo, totalizando 11 antes de 2020, conforme detalhado no Capítulo 1. Durante esse período as famílias mais antigas conseguiram desenvolver uma maior estabilidade e estrutura de vida, incluindo casas de alvenaria e atividades de criação de animais e plantio de culturas diversas.

Em relação à atual gestão do governo federal, a resposta de alguns membros da liderança do MST, segundo Goulart, é caracterizada por uma dose de ceticismo e incerteza. Observam-se questionamentos quanto à efetividade das políticas e ações governamentais em prol da reforma agrária. A sensação geral é de que não houve avanços substanciais nesse aspecto. Goulart também aponta para uma mudança na tática do movimento, que, em resposta a esse contexto político, retoma a estratégia de ocupações de terras, buscando chamar a atenção da sociedade e da mídia. Além disso, a associação do MST com o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) é vista como um fator que pode influenciar positivamente a causa, uma vez que Lula demonstrou publicamente apoio ao movimento e suas iniciativas.

Entretanto, essa ligação com o governo não se traduziu, até o momento, em ganhos concretos para a reforma agrária na região em questão. Goulart enfatiza que as questões fundamentais, como a redistribuição de terras e a melhoria das condições de vida das comunidades rurais, ainda não avançaram de maneira substancial. Esse cenário levanta preocupações e desafia a esperança de progresso nas comunidades, como o Quilombo Campo Grande, que enfrentam desafios específicos, como altos índices de conflito, despejos e uma longa história de ocupação da terra.

Para Goulart, há a necessidade de continuar pressionando por mudanças políticas e sociais que beneficiem a reforma agrária e as comunidades rurais, apesar das incertezas e da aparente falta de avanços. Essa análise divergente do cenário político, vinda de membros da liderança que não necessariamente estão inseridos nas instâncias de articulação política, destaca a complexidade da situação e a necessidade de uma avaliação contínua das estratégias do movimento em busca de seus objetivos.

No que tange a ação do executivo estadual e do legislativo durante o conflito no Quilombo Campo Grande, o lamentável episódio que culminou no despejo das famílias acampadas representa um triste capítulo de violência e flagrante desrespeito aos direitos humanos. Esta operação de despejo, como já apontado nesse texto, conduzida pela Polícia Militar, a mando do governo estadual, e respaldada pelo Poder Judiciário, levanta sérias questões quanto à relação entre o Executivo estadual e o Legislativo durante o conflito que precisam ser cotejadas com a visão das lideranças do MST.

Na análise desta situação, fica evidente a existência de uma conexão de conivência e cumplicidade entre o governo de Romeu Zema e o Legislativo estadual, ambos sob a égide do partido Novo e em consonância com a orientação ideológica de extrema direita que prevaleceu no cenário político recente. Este governo, que para o MST, está indubitavelmente alinhado com as políticas promovidas pelo ex-presidente Jair Bolsonaro, tem sido marcado por ações contrárias aos direitos humanos e aos interesses das comunidades tradicionais.

Para o MST, nas palavras de Goulart, o governo mineiro e o legislativo estadual optaram por ignorar qualquer tentativa de diálogo com as famílias acampadas, negligenciando suas justas demandas e reivindicações. Para ela, a relação entre o Executivo e o Legislativo estadual se tornou clara desde o início do conflito. Mesmo diante de dois decretos favoráveis aos acampados, o governo Zema persistiu na empreitada de reintegração de posse das terras do Quilombo.

Este episódio no Quilombo serve como um exemplar caso da violência e intolerância que foram fomentadas sob a égide do governo Bolsonaro e ainda se fazem presentes, segundo Goulart. Para ela, há urgência de ações do governo federal em proteger e promover os direitos humanos, bem como de dar voz às comunidades tradicionais, que frequentemente se encontram marginalizadas em meio a conflitos como este.

No que se refere aos desafios para o assentamento de famílias acampadas no Quilombo, a efetivação do assentamento dessas famílias tem sido um processo complexo, permeado por uma série de obstáculos que demandam análise aprofundada. Neste contexto, destacam-se alguns elementos-chave que dificultam a concretização desse importante passo em direção à justiça social e à reforma agrária. Em primeiro lugar, é imperativo considerar o histórico de poder arraigado no cenário local. O coronelismo, caracterizado por relações de poder oligárquicas e desiguais, tem exercido influência significativa na região do acampamento Quilombo Campo Grande. Essa estrutura de poder pode ser vista como uma barreira à mudança, uma vez que tende a proteger os interesses do latifúndio e do setor cafeeiro, perpetuando desigualdades históricas.

Em segundo lugar a história da ocupação do território também desempenha um papel crucial. As primeiras ocupações do território foram resultado de esforços de sindicatos em combater tanto o trabalho escravo quanto a sonegação dos direitos trabalhistas. Muitos trabalhadores da usina, por exemplo, foram privados de seus direitos e saíram de lá com poucos recursos, e se tornaram os primeiros ocupantes da terra. A longa persistência dessas desigualdades sociais torna difícil a realização do assentamento, visto que a cidade pequena pode estar permeada por conservadorismo e resistência às mudanças.

Em terceiro lugar, um desafio adicional está nas questões legais ligadas ao território. A existência de vários processos jurídicos em andamento sobre a mesma terra cria complexidade e atrasa a resolução. A fragmentação dos processos judiciais, com decisões parciais, impede uma abordagem holística e dificulta a concretização do assentamento.

Em quarto lugar a vontade política desempenha um papel essencial. O MST, a partir do que se depreende da conversa com Goulart, entende que o INCRA tem o poder de iniciar o processo de assentamento, mas a falta de vontade política pode ser um grande entrave para avançar nessa direção. Em síntese, os obstáculos que impedem o assentamento das famílias acampadas no Quilombo são complexos e multifacetados, envolvendo questões históricas, políticas, econômicas e legais. Superar esses desafios requer um esforço conjunto que envolve a conscientização, mobilização social e ação política comprometida com a justiça social e a equidade.

O recente reconhecimento de posse pela justiça levanta questões polêmicas e divergentes no seio do movimento. Para alguns, essa decisão é de grande

importância, visto que reforça a validade das leis em nossa sociedade. No entanto, é fundamental entender que esse reconhecimento representa mais uma vitória simbólica e política do que um avanço concreto no cotidiano das famílias que lutam pela terra.

A posse da terra, agora reconhecida, não garante automaticamente a destinação para a reforma agrária, nem a imediata distribuição de lotes às pessoas. Sabemos que a realidade é mais complexa, e a burocracia e interesses políticos muitas vezes impedem que essa conquista se torne uma realidade tangível para as famílias que há muito tempo aguardam por justiça.

Históricas vitórias políticas, como os decretos 365/15 e 324/16 mencionados no início da discussão, muitas vezes se revelaram insuficientes para efetivar as mudanças necessárias. O desânimo é compreensível, pois a população que luta por seus direitos precisa de resultados práticos, como o reconhecimento oficial da propriedade da terra, com documentos que garantam seus direitos de forma irrefutável.

No entanto, é importante reconhecer que essa decisão judicial pode ser um elemento a favor da luta do movimento, fortalecendo sua capacidade de resistência. Embora a resistência seja construída no calor do momento, nas trincheiras da luta diária, também depende da construção cotidiana de mecanismos que contribuam para a causa. O reconhecimento da posse da terra é uma vitória política significativa, que pode ser usada como ferramenta em futuros embates e como um passo na direção da concretização da reforma agrária. Portanto, a decisão judicial é uma vitória importante para Goulart, mas também serve como um lembrete de que o caminho para a efetiva reforma agrária é longo e desafiador. A luta continua, e o movimento deve permanecer determinado e estratégico em sua busca por justiça e igualdade no acesso à terra.

No final, a experiência do acampamento Quilombo Campo Grande destaca a necessidade de atenção e ação em prol dos direitos humanos e da justiça social. A longa história de luta e resistência deste movimento merece um olhar crítico e reflexivo sobre as políticas de terra e as ações governamentais que afetam as comunidades rurais. É um lembrete, segundo Goulart, da importância da solidariedade e apoio a comunidades que buscam justiça e igualdade em um mundo complexo e desafiador.

3.1.2 – Terra áspera, sonhos resistentes: a saga de uma família sem-terra em busca de um lugar

Nesta seção compusemos o texto a partir de entrevista feita com uma acampada que passou pelo processo de reintegração de posse, por motivos de segurança todos os nomes referentes a acampados serão substituídos por nomes fictícios.

A chegada de Joana e sua família ao acampamento Quilombo Campo Grande, no novo Campo Grande, em 2006, representou uma mudança drástica em suas vidas. Com apenas 14 anos na época, ela, sua mãe, seus irmãos e seu padrasto tomaram a decisão de se juntar a esse movimento de ocupação de terras motivados por uma série de fatores desafiadores levando em consideração suas trajetórias de vidas.

A história da família de Joana começa com a notícia sobre a ocupação da terra no Quilombo Campo Grande que chegou até eles através de um trabalho de base realizada pelo MST em Sumaré (SP), sua cidade de origem. Naquele momento moravam em residência alugada que havia sido solicitada pelo locador. Essa circunstância crítica os impeliu a buscar alternativas. Esse trabalho mobilizou pessoas para se juntarem ao acampamento, e um ônibus foi organizado para levar voluntários. No entanto, a família de Joana foi a única a decidir permanecer na ocupação.

As dificuldades eram evidentes desde o início. Com poucos recursos financeiros e apenas o essencial em mãos, como colchões, um fogão, botijão de gás e algumas outras poucas posses, eles embarcaram na jornada rumo ao Quilombo Campo Grande. O restante de seus pertences e mobílias teve que ser abandonado em Sumaré, incluindo camas, beliches e guarda-roupa. Eles realmente estavam se lançando em um novo capítulo de suas vidas.

Ao chegarem ao acampamento, Joana e sua família se depararam com a falta de moradia, pois não haviam tido tempo de construir um abrigo. No entanto, a solidariedade entre os membros do acampamento se tornou uma peça fundamental nesse momento difícil. Um companheiro do acampamento emprestou-lhes um barraco vago que não estava mais sendo usado, permitindo-lhes um lugar temporário para se estabelecer. Isso ocorreu na Coloninha, uma agrovila dentro do acampamento.

No decorrer das primeiras semanas, eles conseguiram adquirir uma lona com a ajuda dos companheiros, que arrecadaram fundos através de uma vaquinha. Esse dinheiro, somando-se a um recurso inicial de apenas R\$ 15,00 que a família trouxe consigo, possibilitou-lhes comprar suprimentos essenciais, incluindo alimentos, e finalmente construir um barraco para morarem.

A chegada de Joana e sua família ao Acampamento Quilombo Campo Grande, com sete crianças, sua mãe, seu padrasto e ela mesma, representou um testemunho de resiliência, determinação e solidariedade, marcando o início de sua jornada nesse movimento de ocupação de terras. Eles estavam dispostos a enfrentarem desafios e incertezas em busca de uma vida mais digna e igualitária, na qual a terra representava a esperança de um futuro melhor.

Durante o período em que Joana e sua família estiveram no acampamento Tiradentes, eles enfrentaram desafios significativos de organização e subsistência. A mãe de Joana possuía experiência na vida rural devido à sua criação no campo, mas o padrasto de Joana, por outro lado, nunca havia vivido em uma área rural. Isso tornou a adaptação dele bastante difícil. A mãe de Joana, apesar de ter conhecimento sobre agricultura, enfrentava limitações de saúde, principalmente no aspecto mental, o que dificultava o cultivo da terra. Portanto, não podem dizer que dependiam inteiramente da agricultura para sobreviver no acampamento. Tentaram plantar abóbora e mandioca, mas cuidar de uma roça completa era um desafio insuperável para a mãe de Joana.

A virada ocorreu com a temporada de colheita de café, quando a mãe de Joana se envolveu nessa atividade e começou a receber cestas básicas. Isso proporcionou um alívio significativo para o sustento da família. Mais tarde, o padrasto de Joana conseguiu emprego em uma oficina em Campo do Meio. Com o tempo, a situação financeira deles melhorou, e a mãe de Joana pôde investir na plantação de feijão e milho, o que lhes proporcionou uma melhoria de condição de vida através da agricultura. No entanto, no início, suas condições eram extremamente precárias, e a luta pela sobrevivência era constante.

Quanto à relação entre os acampados e as famílias já assentadas no Quilombo, naquela época, Joana era jovem, com apenas 14 anos, e não compreendia completamente a dinâmica entre acampamento e assentamento. O entendimento das diferenças não era claro para ela naquele momento. Na área, havia apenas o assentamento Primeiro do Sul, que ficava a cerca de 12 km de

distância, e não havia uma clara demarcação entre acampamento e assentamento em sua mente. Ela notava algumas diferenças, como o acesso à eletricidade que os assentados tinham, enquanto eles, acampados, não possuíam. Isso a fazia pensar que não estavam exatamente em um assentamento do MST.

No entanto, com o tempo, Joana percebeu que o acampamento era uma fase inicial, uma etapa de resistência e ocupação de terras, que gradualmente levaria ao assentamento. Hoje, ela compreende a importância do processo e da luta que ocorreram durante esse período. A valorização e o reconhecimento daqueles que já estavam assentados são cruciais, pois desempenharam um papel fundamental em abrir caminho para que outros também conquistassem um pedaço de terra e a oportunidade de uma vida melhor.

Em seu segundo casamento, a chegada ao lote ocorreu primeiro por parte do marido. Ele era o agricultor, o homem da terra, enquanto ela ainda estava encontrando seu lugar nessa nova realidade, juntos, construíram um modesto barraco. Era um barraco simples, feito de pano de café, não de lona ou materiais mais resistentes. Naquele lugar, viveram em uma condição desprovida de eletricidade, água encanada ou a possibilidade de plantar no solo árido e empoeirado.

As primeiras mudanças que fizeram naquele lote foram a plantação de bananeiras, principalmente para amenizar o impacto da poeira da estrada, pois viviam à beira dela. Além disso, começaram a cultivar diversas frutas, como abacate, acerola e amora ao redor da cerca que delimitava sua propriedade. Seu objetivo era criar o aceiro. A plantação de café também se tornou uma realidade, e, assim, começaram a dar vida àquele terreno que, até então, era apenas pastagem. A terra era áspera, negligenciada e carente de cuidados, mas eles foram os responsáveis por transformá-la.

Na época em que ocuparam esse lote, ela tinha entre 19 e 20 anos. O processo de construção da moradia deles foi gradual e árduo. Começaram em um barraco improvisado, enquanto o marido trabalhava nas plantações de café. Com o dinheiro que ganhavam, ergueram o primeiro cômodo de alvenaria, que servia como um quarto. Aos poucos, ampliaram a construção, adicionando mais quartos, uma sala, cozinha e banheiros. Cada pedaço da casa era construído com recursos provenientes de sua produção agrícola e vendas de produtos como feijão e milho. Era uma jornada de construção constante, onde cada avanço refletia seu

comprometimento com o lugar. Ao longo dos anos, desenvolveram um carinho profundo por sua propriedade. A terra prosperava, e eles também. Cultivavam café e viviam uma vida plena naquele local.

No entanto, o destino reservava um golpe inesperado. Foram informados de que seriam despejados, mas, inicialmente, acreditaram que isso não atingiria sua casa. As notificações apontavam para barracos próximos, e tinham provas de que não deveriam ter entrado em sua moradia.

Assim, continuaram resistindo. Primeiro, eles removeram a escola, depois os barracos vizinhos, mas sua esperança permaneceu forte. A verdadeira angústia veio quando eles vieram para cima deles com determinação. Foi um choque descobrir que, mesmo no último dia, quando eles finalmente tomaram sua casa, acreditaram que isso não aconteceria. Por isso, não retiraram seus pertences, pois tinham certeza de que o despejo não ocorreria. Sua casa não era apenas uma moradia; era um refúgio para as cirandas das crianças, um local de apoio para os idosos. Ela abrigava aqueles que precisavam de abrigo e alimento. Jamais imaginaram que tudo isso mudaria de maneira tão drástica.

Relembrando as ações mais significativas que ocorreram no dia do despejo, Joana se lembra de várias situações marcantes. No primeiro dia do despejo, enquanto sua família e ela estavam passando por isso, tiveram uma entrevista com algumas pessoas que vieram entrevistá-los sobre como se sentiam naquele momento, considerando a possibilidade do despejo. Naquele dia, ocorreu a derrubada da Escola Popular Eduardo Galeano, Joana lembra-se de correr até o local e ver a professora Maria chorando, e ao questionar se era verdade, e que ao receber uma resposta afirmava, também chorou. Foi um momento profundamente impactante para Joana.

No entanto, Joana quis destacar as ações verdadeiramente importantes que ocorreram durante esse período. A resistência e a solidariedade dos companheiros foram notáveis. Como a PMMG havia bloqueado as estradas para impedir o acesso à cidade, foram os companheiros de luta que arriscaram suas vidas atravessando áreas de mata e pastagens para trazer suprimentos para a Joana e os outros acampados, que estavam isolados. Joana lembra-se vividamente de um momento em que um grupo de pessoas estava trazendo alimentos e remédios para eles, quando a PMMG ateou fogo ao pasto, os companheiros do lado deles correram para

ajudar, enfrentando o fogo para socorrer aqueles que traziam os suprimentos. Foi uma cena extremamente marcante.

Quanto à ação da polícia, Joana tem a firme convicção de que foi excessivamente violenta e injusta. Eles trataram idosos e crianças de maneira terrível, e as táticas que usaram foram inaceitáveis. Lançaram bombas, usaram helicópteros e atiraram com balas de borracha. Também usaram spray de pimenta nas pessoas. O setor de saúde tentou ajudar, distribuindo vinagre, máscaras e leite de magnésia, mas algumas pessoas ainda sofreram reações adversas. Foi um momento extremamente difícil para todos eles, e Joana considera a ação da polícia como cruel e criminosa.

Além disso, durante uma pandemia, quando o país já estava sofrendo, eles tiveram que enfrentar essa situação e sair de casa para resistir contra algo que não deveria ter acontecido. Além disso, a destruição de sua casa, apesar das promessas de que isso não aconteceria, uma vez que não estava dentro da área determinada na reintegração de posse, foi um golpe adicional.

Das 14 famílias que enfrentaram o processo de despejo, apenas duas delas receberam algum tipo de auxílio, infelizmente, o apoio concedido a essas duas famílias foi limitado, e elas foram realocadas em instalações provisórias, uma delas em um espaço associado a uma creche na cidade de Berra Lobo, e a outra no bairro Vila Nova.

Neste contexto, a família de Joana não foi beneficiada por qualquer assistência governamental local. A principal fonte de suporte veio do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e dos companheiros do acampamento. A família foi acolhida temporariamente na residência de um dos companheiros do movimento.

Durante todo o processo de reintegração de posse, as famílias mantiveram um diálogo constante com as autoridades e a polícia, buscando junto com advogados meios de evitar o despejo. No entanto, a comunicação com o indivíduo que reivindicava a propriedade era praticamente inexistente, e não foi possível alcançar um acordo amigável.

Além disso, a prefeitura local não apoiou o movimento, e até mesmo o padre que tentou ajudar foi preso. Isso demonstra que apoiar o movimento implicava em consequências graves. Assim, a família dependeu principalmente de seus

advogados e do Centro de Referência de Direitos Humanos, que também ofereceu suporte.

O apoio mais significativo veio da comunidade, tanto dos membros do próprio acampamento quanto de pessoas solidárias de outras regiões. Essas pessoas desempenharam um papel crucial na divulgação dos acontecimentos, uma vez que a imprensa não teve acesso à situação. Portanto, o auxílio financeiro foi escasso, e muitos pertences pessoais da família, como roupas, cobertores e até mesmo um botijão de gás, foram perdidos no processo de despejo.

Para a comunidade do Quilombo Campo Grande, é evidente que o primeiro objetivo a ser conquistado é a posse da Terra, e em março de 2023 houve uma decisão favorável aos acampados, que julgou improcedente os pedidos de reintegração de posse devido a “a inércia por parte da requerente em buscar sua suposta proteção possessória”²⁴ foram julgados improcedente os pedidos de reintegração de posse²⁵, demonstrando sua presença contínua e resistência na região. Para a comunidade, essa conquista é um avanço notável, especialmente considerando o longo período de mais de 26 anos em que estiveram ocupando essas terras.

No entanto, o próximo passo crucial é a regularização efetiva da terra, assegurando sua posse de maneira legal e incontestável. Isso se traduz na garantia de propriedade para as 459 famílias que compõem o Quilombo Campo Grande. Essa regularização é vista como essencial para que possam acessar plenamente todos os direitos e benefícios aos quais têm direito, incluindo a obtenção de documentos legais e oficiais que confirmem a propriedade da terra para todas essas famílias. Dessa forma, a comunidade almeja não apenas a conquista da Terra, mas também a concretização de seu direito à propriedade e todos os benefícios e garantias que vêm com ela.

A comunidade e a sociedade como um todo prestaram grande atenção aos eventos ocorridos, principalmente devido à ação do grupo, que documentou o processo extensivamente, tirando fotos, gravando vídeos e compartilhando nas

²⁴ Documento: 23060116405400600009757048229 Disponível em: <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23060116405400600009757048229>

²⁵ Em que pese a defesa ter sido semanas antes desta decisão a versão disponível para os repositórios oficiais é a revisão de agosto de 2023, o que, em seu turno, permitiu a inclusão desta informação em sua versão final

redes sociais em tempo real. Isso permitiu que todos acompanhassem de perto tudo o que estava acontecendo, tornando os acontecimentos muito visíveis. O impacto disso reverberou por toda a sociedade, causando um choque generalizado.

Na cidade de Campo do Meio, em particular, a revolta se manifestou de maneira significativa, especialmente no que diz respeito à escola. Essa instituição já havia desempenhado um papel vital na vida da comunidade, servindo como local de educação para muitas gerações. Muitas famílias viram seus avós, pais e eles mesmos estudarem naquela escola. Portanto, quando a escola foi despejada e posteriormente destruída, o impacto foi avassalador, afetando profundamente a sociedade de Campo do Meio.

A questão da Escola Popular Eduardo Galeano se mostrou tão emblemática primeiro por ser uma escola que acompanhou gerações de moradores da região, e também por representar uma resignificação da escola, que em geral, pode ser vista como um Aparelho Ideológico segundo Althusser (2022), no caso em questão era um espaço de educação popular, gerida pelo MST e que está sendo reconstruída e rebatizada como Escola Popular de Agroecologia Eduardo Galeano.

A luta dos acampados segue, tendo como objetivos tanto do MST quanto da comunidade no Acampamento Quilombo Campo Grande, em primeiro lugar existe o compromisso de manter a organização do povo, garantindo que este permaneça coeso e bem estruturado. Isso inclui avançar na prática da agroecologia dentro do acampamento, na emancipação da comunidade e na construção e fortalecimento da Escola Popular de Agroecologia Eduardo Galeano.

Em segundo lugar a conscientização das mulheres é uma prioridade, buscando fortalecer o coletivo feminino e envolver mais mulheres nas atividades, com ênfase na formação. Esses são os objetivos estabelecidos tanto a curto quanto a médio e longo prazo. Vale ressaltar que o acesso à terra é uma pedra fundamental, sendo uma condição essencial para o progresso. Para alcançar esse objetivo, várias táticas estão sendo consideradas, incluindo negociações com o governo e a continuação das lutas em massa, que são elementos fundamentais na estratégia do MST. Assim, os objetivos do movimento Sem Terra no Quilombo Campo Grande se concentram na organização da comunidade, na educação, na emancipação, na conscientização das mulheres e na conquista do acesso à terra, com ações planejadas tanto a curto quanto a longo prazo.

Na análise da ação do executivo estadual e do legislativo durante o conflito que resultou no despejo das famílias acampadas no Quilombo Campo Grande, é possível observar uma clara mudança de abordagem entre os governos de Pimentel e Zema. Essa mudança teve um impacto significativo na dinâmica da relação entre esses dois entes.

Inicialmente, é importante ressaltar que o despejo das famílias acampadas ocorreu devido a um decreto estadual emitido pelo governo de Zema. Esse decreto marcou o início das ações que culminaram no despejo, com a intervenção policial e o uso de força para remover as famílias. Foi a partir deste decreto que a situação começou a se desenrolar.

Uma das principais diferenças notadas foi a atitude do governo de Zema em relação aos decretos de desapropriação que já haviam sido emitidos sob o governo de Pimentel. Zema optou por negar a validade desses decretos, o que foi percebido como uma negação do progresso que as famílias acampadas já haviam conquistado em relação à posse da terra. Essa negação contribuiu para a tensão e o conflito que se seguiram.

Além disso, houve uma mudança na abordagem em relação às questões locais, como a energia e a educação. O governo anterior, sob Pimentel, mantinha um diálogo com as famílias acampadas e estava em processo de resolução dessas questões, como o fornecimento de energia e o funcionamento da escola local. No entanto, sob o governo de Zema, esses canais de diálogo foram bloqueados, e a primeira ação notável foi o fechamento da escola, o que foi percebido como um ataque direto à comunidade do Quilombo Campo Grande.

Segundo entendimento da coordenação do Acampamento Quilombo Campo Grande um dos principais obstáculos que têm impedido a realização do assentamento das famílias acampadas no Quilombo foi a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito de 2023 que afetou o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), uma vez que a investigação parlamentar prejudicou a capacidade de fazer reivindicações junto ao governo e isso limitou a capacidade de protestar e buscar soluções para suas demandas.

Outro desafio mencionado está relacionado aos recursos necessários para a compra de terras, que têm um alto custo. No início do ano, houve discussões com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) sobre essa questão. A

obtenção de recursos para adquirir terras é um obstáculo que estão gradualmente tentando superar, em colaboração com o governo e o próprio instituto.

3.2 – O lucro como função social da propriedade: Estado, direito e ideologia

Como mostrou-se nos capítulos anteriores, em 2020, o acampamento Quilombo Campo Grande, localizado no município mineiro de Campo do Meio, foi palco de um conflito que chamou a atenção nacional e internacional. Esse conflito, que envolveu ocupantes da terra, autoridades e a polícia, teve suas raízes em uma longa e complexa história de luta pela reforma agrária e pelo direito à terra. A luta pela posse da terra no acampamento Quilombo Campo Grande passou por várias fases ao longo dos anos, como se pretendeu demonstrar, incluindo negociações, ocupações intermitentes e confrontos com as autoridades e com grupos ligados aos antigos proprietários da usina dona da área. Em 2020, uma grande operação policial foi realizada para despejar os ocupantes da área, resultando em confrontos violentos e resistência por parte dos sem-terra, conforme relatado no capítulo 2 e nas seções anteriores deste capítulo.

O conflito de 2020 representou um marco importante nessa história conturbada. As autoridades alegaram a necessidade de cumprir ordens de despejo e reintegração de posse, enquanto os ocupantes argumentavam que tinham o direito legítimo à terra e à moradia, dada a sua longa ocupação e a falta de ações efetivas para promover a reforma agrária na região. O conflito do Quilombo Campo Grande trouxe à tona questões mais amplas sobre a reforma agrária, a distribuição de terras e as condições de vida dos trabalhadores rurais no Brasil.

A história do acampamento Quilombo Campo Grande fornece um exemplo ilustrativo das dinâmicas sociais e econômicas que podem ser analisadas à luz de como opera o Estado, o direito e a Ideologia burguesa para garantir a reprodução ampliada do capital em termos gerais, mas, em especial no Brasil. É fato que, no país, a propriedade privada e concentrada da terra desempenha um papel central na acumulação de riqueza por parte da classe dominante desde a colônia.

No caso do acampamento Quilombo Campo Grande, os representantes do latifúndio na região tinham um interesse claro em manter o status quo, onde a terra era utilizada principalmente como reserva de valor e legitimação de poder econômico e extraeconômico (Carvalho; Molina; Cunha, 2021). O evidente não cumprimento da

função social da área ocupada foi contrastado pela ideologia da intocabilidade do direito à propriedade privada, garantido pelo Estado e operado pelo judiciário. Os ocupantes da terra buscavam precisamente a aplicação do conceito de "função social da propriedade", reivindicando o direito à terra para a agricultura familiar e a reforma agrária como uma forma de promover a justiça social e a igualdade, direito esse respaldado na Constituição. Todavia, o argumento que prevaleceu e garantiu a ação de reintegração de posse foi também respaldado na Constituição, mobilizado por operadores do Direito e legitimado pelo judiciário, portanto, pelo Estado, numa ação que, ao fim e ao cabo, reproduz desigualdade e injustiça social, em nome da lei. Em um entendimento raso do artigo 5º da Constituição, que garante o direito à propriedade, mas que ignorou o artigo 170 em seu inciso III que versa sobre a função social da propriedade.

Nesse ínterim, cabe recuperar que para Pachukanis (1988), o Estado se caracteriza por ser uma estrutura que possui o monopólio da violência legal e que, portanto, é capaz de impor sua vontade sobre as classes subalternas. Para o mesmo autor, o direito é uma das principais formas utilizadas pelo Estado para legitimar a dominação da classe dominante.

Com base na perspectiva marxista, o Estado não é neutro, mas sim um instrumento de dominação da classe dominante sobre as subalternas. O Estado surge das contradições de classe na sociedade capitalista, moldada pelas relações de produção determinadas pelas relações de classe. Ele atua para proteger os interesses das classes dominantes, perpetuando as desigualdades no sistema capitalista. Ainda sobre isso, cabe ressaltar que Engels (1974) desenvolveu uma teoria sobre a origem do Estado a partir de uma análise histórica e materialista. Ele argumenta que o Estado surge da necessidade de manter a ordem social em sociedades divididas em classes. Com o surgimento da propriedade privada e a divisão da sociedade em classes, o Estado torna-se um instrumento de dominação da classe economicamente dominante sobre a classe oprimida. (Engels, 1974)

Mais recentemente, Mézáros (2002) destaca que o Estado moderno é essencial para assegurar a produtividade do sistema capitalista. Ele ressalta que o Estado atua para declarar ilegais greves de solidariedade, garantindo assim os interesses do grande capital.

Sobre este assunto é importante destacar as contribuições de Althusser (2022), para quem a ideologia é usada para manter as condições de produção

existentes através da inculcação massiva da ideologia da classe dominante. O Direito desempenha um papel duplo, atuando como um aparelho repressivo e ideológico do Estado, codificando e legitimando as relações sociais e a propriedade privada. Althusser destaca a diferença entre os aparelhos ideológicos e repressivos do Estado, com os primeiros funcionando por meio da ideologia e os segundos através da violência. Os aparelhos ideológicos de Estado unificam a diversidade sob a ideologia dominante da classe dominante.

A norma jurídica desempenha um papel na regulamentação das relações sociais, mas a forma jurídica, característica da sociedade capitalista, é o que organiza o direito. Esta forma é única para as relações sociais capitalistas, enquanto outras formas sociais têm normas distintas, como a força nas relações escravistas ou a tradição nas relações feudais, conforme observado por Pachukanis (1988), para quem a evolução do direito a partir das relações de produção da economia de mercado culmina na abstração das diversidades e na unificação sob o conceito genérico de sujeito jurídico.

Desta forma, a perspectiva marxista oferece uma visão crítica do Estado, da ideologia e do Direito como instrumentos que servem aos interesses da classe dominante, perpetuando o sistema capitalista e suas relações de exploração. Mascaro (2013) amplia essa perspectiva ao argumentar que o Estado não é apenas uma estrutura que detém o monopólio da violência, mas também um "sistema de produção de direito" (Mascaro, 2013, p. 29), que utiliza o direito como forma de controle e dominação das classes subalternas. Para ele, o direito não é apenas uma forma de legitimar a dominação da classe dominante, mas também uma ferramenta utilizada pelo Estado para perpetuar as relações de produção capitalistas. Assim, para Mascaro (2013), a função do Estado é a de garantir a manutenção das relações de produção capitalistas, assegurando a exploração da força de trabalho e a preservação do sistema de propriedade privada dos meios de produção. O direito é utilizado pelo Estado como uma forma de controlar e disciplinar as classes subalternas, garantindo a sua submissão e exploração contínuas.

Em síntese, a partir dos autores apresentados, pode-se entender que o direito é utilizado como uma das principais ferramentas de legitimação e controle dessa dominação. A partir dessas reflexões, as decisões judiciais, apresentadas no capítulo 2, que sustentaram o processo de reintegração de posse de área do acampamento Quilombo Campo Grande tem, como sustentação alguns pontos que

nos chamam à reflexão. Em primeiro lugar, o entendimento por parte da desembargadora Teresa Cristina Da Cunha Peixoto de que não seria competência do estado de Minas Gerais a desapropriação para fins de reforma agrária com base na função social da propriedade, embora este não tenha sido o objeto do decreto 365/15, mas sim uma prerrogativa exclusiva da esfera Federal conforme apresentado no capítulo anterior. Em segundo lugar, depois o entendimento de que a área em disputa não poderia ser desapropriada para fins de reforma agrária por ter sido alvo de esbulho possessório, indo de encontro ao entendimento da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça que

A postulação da reforma agrária, manifestei, em habeas corpus anteriores, não pode ser confundida, identificada com o esbulho possessório, ou alteração de limites. Não se volta para usurpar a propriedade alheia. A finalidade é outra. Ajusta-se ao Direito. Sabido, dispensa prova, por notório, o Estado, há anos, vem remetendo a implantação da reforma agrária.²⁶

O Superior Tribunal de Justiça também compreendeu que não é apropriado o envolvimento do sistema judiciário em apoio a uma pessoa, quando os resultados prejudiciais afetam muitas outras. Nesse contexto, não resta outra opção senão honrar o direito à moradia, em consonância com os princípios fundamentais de respeito à dignidade humana, promoção de uma sociedade equitativa e justa por meio da implementação de mudanças na estrutura agrária para combater a pobreza, a exclusão social e suas disparidades.

O Ministro relator Gilson Dipp, do STJ, ao julgar improcedente a Ação de Intervenção Federal 111, solicitada para cumprimento de reintegração de posse no estado do Paraná ao entender que:

A remoção das 190 pessoas que ocupam o imóvel, já agora corridos vários anos, constituindo cerca de 56 famílias sem destino ou local de acomodação digna, revelam quadro de inviável atuação judicial, assim como não recomendam a intervenção federal para compelir a autoridade administrativa a praticar ato do qual vai resultar conflito social muito maior que o suposto prejuízo do particular. (...) Pelo princípio da proporcionalidade, não deve o Poder Judiciário promover medidas que causem coerção ou sofrimento maior que sua justificação institucional e, assim, a recusa pelo Estado não é ilícita. (STJ)²⁷

²⁶ STJ, HC n. 5.574/SP, Rel. Ministro Luis Vicente Cernicchiaro, Brasília, 08 abr. 1997.

²⁷ <https://arquivocidadao.stj.jus.br/index.php/intervencao-federal-n-111-pr>

Inversamente proporcional à decisão e à execução da reintegração de posse no acampamento Quilombo Campo Grande, que por si só já seria ato atentatório do Estado contra a dignidade humana, mas, que de forma ainda mais cruel foi ordenado em meio à pandemia de COVID-19 pelo Juiz Walter Zwicker Esbaille Junior e realizada pela PMMG sob comando do governador Romeu Zema em favor de massa falida²⁸²⁹ e de grande produtor rural.

Estes dois embasamentos decisórios podem se enquadrar em meras tecnicidades jurídicas, mas indicam um certo entendimento que reforça a ideia de propriedade privada como algo natural e que deve ser resguardada acima de tudo. Este entendimento alternativo da função social da propriedade é uma interpretação de inspiração lockiana da ideia da propriedade como um direito natural de origem divina e uma das bases da função jurídico-estatal vigente.

(...) entre aqueles que se consideram a parte civilizada da humanidade, que fizeram e multiplicaram leis positivas para determinar a propriedade, essa lei original da natureza que determina o início da propriedade sobre aquilo que era antes comum continua em vigor. (Locke, 1998, p. 411)

Para além do exposto, outros pontos que embasam a reintegração de posse merecerem destaque, a saber: 1) a improdutividade do acampamento e, 2) a existência de um “rentável contrato de arrendamento rural” firmado com o latifundiário João Faria. Aqui cabe ressaltar que, como visto no capítulo 1, o acampamento Quilombo Campo Grande apresentava relevante produtividade de produtos agrícolas diversos, principalmente o café, com sua produção passando, inclusive por uma transição agroecológica, reduzindo sua dependência em relação a insumos químicos produzidos pelo agronegócio.

No que se refere à improdutividade do acampamento, a inspeção que ocorreu no Quilombo Campo Grande, realizada pela Vara Agrária foi alvo de críticas também na sua forma, conforme relata a agricultora e acampada Taira Tule:

Uma inspeção que visa saber se a área é produtiva ou não, teve 13 carros de polícia e uma van do Choque. A entrevista com as famílias era feita pela

²⁸ A massa falida compreende o conjunto de bens e direitos da empresa em falência, englobando créditos, ativos e passivos. Portanto, durante o processo de falência, ela pode ser gerenciada e representada pelo administrador judicial.

²⁹ O artigo 1.228 do Código Civil que trata da propriedade privada não oferece uma definição de propriedade, apenas enumera os poderes do proprietário: “O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha”

escrivã, porque o juiz nem saiu do carro. A cada entrevista o Choque também descia. Essa apreensão e medo já começou na vistoria. (Guimarães, 2018)

Nesse contexto, é pertinente observar que a Constituição de 1988 estabeleceu um vínculo indissociável entre o direito de propriedade e sua função social, manifestando-se na prerrogativa conferida ao poder público de promover a desapropriação de propriedades desprovidas de atividade produtiva. Sob tal perspectiva, emerge a compreensão de que o direito de propriedade não ostenta um caráter absoluto, mas sim relativo, cujo exercício encontra-se condicionado à consecução de finalidades utilitárias e socialmente relevantes pelos titulares da propriedade (Marques, 2014).

Assim sendo, ressalta-se a importância de uma análise que transcenda a mera ocupação do solo com fins produtivos, em detrimento de uma abordagem mais abrangente. O cerne da questão reside naqueles que negligenciam seus deveres como detentores de propriedades, optando pelo abandono desses territórios, sem a devida utilização para fins habitacionais ou produtivos.

Isto posto, é válido salientar a situação brasileira como paradigmática em relação à abundância de áreas inativas, inserindo-se nesse cenário como um dos países de maior expressão no que concerne a terras com uso inadequado. A imperiosa necessidade de harmonizar o direito de propriedade com sua função social transcende a esfera jurídica, estendendo-se aos aspectos socioeconômicos e ao desenvolvimento sustentável do país.

Desse modo, faz-se premente a reflexão acerca da necessidade de conformar o direito de propriedade a uma perspectiva que transcenda o indivíduo e se insira na coletividade, impondo deveres e responsabilidades aos proprietários no sentido de contribuir para o bem-estar social, preservação ambiental e o progresso nacional.

Sobre o ponto no qual a justiça alertou haver um “rentável contrato de arrendamento rural”, fundamental destacar que, ao desnudar o caráter ideológico apresentado na argumentação funcional em favor do capital, o Direito, ao sustentar a possibilidade de lucro presente a partir de um contrato de arrendamento futuro, confrontando ela com a noção de função social da terra, deixa evidente uma posição ideológica que, dentro do Direito Agrário, pode ser expressa, conforme sugere Marés, dentro no contexto no qual:

A produtividade agrícola num sistema capitalista injusto, segue a lógica do lucro, não a da vida. O conceito de produtividade econômica não tinha, a rigor, nada a ver com o de função social da propriedade, porque poderia ser produtiva uma terra regada a suor e trabalho escravo, evidentemente em exercício antissocial.

As classes dirigentes e seus pensadores confundiam intencionalmente a função social da propriedade com ela e introduziam no sistema jurídico pistas para que se interpretasse como a quantidade de bens resultantes da atividade agrária. Quer dizer, a alta função social que deveria ter a terra se equipararia a vileza do dinheiro que pudesse gerar (Marés, 2003, p. 42).

Este entendimento sobre a propriedade privada como algo natural e a ideia de função social da propriedade subordinada exclusivamente à produtividade, ainda que, de forma contestável no caso em análise, “está inserida em uma economia de mercado cujo objetivo é a acumulação do capital e não sua distribuição, portanto, essa produção exacerbada não gera benefícios a todos, mas apenas aos interesses do capital” (Marés, 2003, p. 43)

Assim, para entender o latifúndio como forma e a exclusão como regra, a partir do acampamento Quilombo Campo Grande, é preciso também lançar luz a forma de constituição do Estado Brasileiro e seu ordenamento fundiário como criador e criatura em um movimento dialético de formação é crucial para desvelar como “esse Estado e essa sociedade produzem a religião, uma *consciência invertida do mundo*, porque eles são um *mundo invertido*.” (Marx, 2013a, p. 151). Em outras palavras, para entender o motivo das “decisões ideológicas” é necessário entender as condições materiais sobre as quais estas ideologias se constroem, no caso do acampamento Quilombo Campo Grande em particular, e no brasileiro em geral, sobre a manutenção dos latifúndios e do agronegócio como modelos econômicos há quase meio milênio.

O modelo de latifúndio no Brasil, apresentado no capítulo 1, enraizado desde os tempos da colonização e persistente ao longo da história, foi oficializado pela Lei de Terras de 1850. Essa legislação consolidou a propriedade dos latifundiários, impedindo o acesso à terra pela população trabalhadora. A afirmação de Martins (2010), que associa a liberdade da terra à escravidão do trabalho e vice-versa, embora impactante, não é completamente precisa, pois a separação entre os proprietários dos meios de produção, como a terra, e os produtores diretos, os camponeses, não foi uma invenção brasileira, mas sim um aspecto fundamental do capitalismo e do Estado, que visa estabelecer o domínio econômico separado do domínio político e promover a dependência dos trabalhadores assalariados, como

destacado por Mascaro (2013) corroborando o que Marx (2013b) tratou como “a assim chamada acumulação primitiva”, é fundamental para estabelecer a dependência dos trabalhadores assalariados em relação aos meios de produção.

Essa acumulação primitiva desempenha na economia política aproximadamente o mesmo papel do pecado original na teologia. Adão mordeu a maçã e, com isso, o pecado se abateu sobre o gênero humano. Sua origem nos é explicada com uma anedota do passado. Numa época muito remota, havia, por um lado, uma elite laboriosa, inteligente e sobretudo parcimoniosa, e, por outro, uma súpica de vadios a dissipar o que tinham e mais ainda. (Marx, 2013b, p. 785)

Marx (2013b) argumenta que a acumulação primitiva não é realmente "primitiva" ou "natural", mas sim um processo histórico de expropriação e concentração de riqueza que é fundamental para a criação das condições necessárias para a acumulação de capital. E que este é um processo violento e brutal, que envolveu a expropriação de camponeses e artesãos de suas terras e ferramentas, a escravização de povos colonizados, a privatização de terras comuns e a criação de leis que permitiram a exploração do trabalho assalariado. Em outras palavras, Marx usa o termo "assim chamada acumulação primitiva" para enfatizar que a acumulação primitiva não é um processo natural ou inevitável, mas sim um processo histórico específico que foi necessário para a criação das condições necessárias para a acumulação de capital (Marx, 2013b).

Voltando à realidade do acampamento Quilombo Campo Grande, ali pôde-se comprovar que o direito como forma jurídica e a classe jurídica – os “operadores do direito”, moldados sob a ideologia capitalista cumprem seu papel na continuada “acumulação primitiva” ao negar o acesso à terra as famílias de agricultores familiares que efetivamente já produzem há mais de vinte anos, em favor de um “lucrativo contrato futuro de locação” que beneficiaria um latifundiário, com dívidas milionárias com o Estado e investigado por trabalho escravo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta dissertação buscou explorar a questão multifacetada da luta pela terra no contexto do Quilombo Campo Grande, localizado em Campo do Meio, Minas Gerais. Nosso objetivo foi lançar luz sobre os desafios e barreiras que as famílias acampadas nessa região enfrentaram em sua busca por políticas de reforma agrária no Brasil. O caso do Quilombo Campo Grande serve como uma representação concreta dos desafios associados à implementação de políticas de reforma agrária no país. A causa subjacente desses desafios é a influência abrangente de grupos que defendem os interesses das elites rurais e empresariais do Brasil. Esses grupos operam ativamente dentro e além das instituições governamentais, trabalhando diligentemente para obstruir o acesso democrático à terra. Isso ocorre porque a posse de terras no Brasil representa não apenas poder econômico, mas também possui imenso significado político e coercivo.

Parafraseando Josué de Castro, podemos considerar que o latifúndio como ordenamento fundiário brasileiro é um projeto político que se mantém há quase cinco séculos, e que molda também, o ordenamento judiciário do país, perpetuando um modelo dialético de enriquecimento e exclusão da população por meio da manutenção desta draconiana política do agronegócio.

Ficou perceptível o emaranhamento dos poderes constituídos, a saber: executivo, legislativo e judiciário ao poder financeiro dos grandes proprietários de terra, fazendo com que o entendimento do que é função social da propriedade, presente na Constituição Federal de 1988, tenha um entendimento subvertido e entenda apenas a produtividade, ou de forma mais crua, o lucro como sendo o objetivo único da terra.

Esta percepção se dá em todos os momentos desta dissertação, seja no Brasil Colônia com a distribuição de terras para a “colonização de exploração” e os recorrentes massacres aos pobres – e em sua maioria negros – que lutavam por sua liberdade e pelo direito à terra, seja no caso específico do acampamento Quilombo Campo Grande em que a reintegração se deu baseada, entre outras coisas, na existência de um “lucrativo contrato de locação” a um grande latifundiário em detrimento à possibilidade de camponeses continuarem produzindo na terra, seja em caráter nacional amplo com a manutenção ano após ano, regime após regime –

Colônia, Império, República, Ditaduras, República Nova – e constituição após constituição.

Embora não o único, mas certamente um dos mais determinantes, motivos para o atual – e desde sempre – momento socioeconômico do país, a concentração fundiária contribuiu para a marginalização de boa parte de nossa população, seja através da Lei de Terras de 1850, seja através do êxodo rural em meados do século XX, dois momentos muito próximos ao que representou o cercamento dos campos na Inglaterra séculos antes, ao negar à população o acesso à terra ocasionando assim na criação de exércitos industriais de reserva, principalmente no segundo momento, que tem como resultado uma massa de trabalhadores extremamente empobrecidos, colocando o Brasil entre os países mais desiguais do mundo.

A manutenção deste modelo não se dá por acaso, mas sim como parte de um modelo capitalista de desenvolvimento que necessita que países de capitalismo dependente como é o caso do Brasil continue a fornecer commodities para os países de capitalismo central e assim manter esta etapa superior do capitalismo funcionando.

Assim, torna-se imperativo refletir sobre a urgência de moldar o conceito de direito de propriedade de maneira que vá além do indivíduo, incorporando-o na esfera coletiva e estabelecendo obrigações e responsabilidades para os proprietários, com o propósito de contribuir para o bem-estar social, a preservação ambiental e o progresso nacional. O entendimento arraigado na concepção ideológica da propriedade privada como algo inerentemente natural, e a ideia de que a função social da propriedade está exclusivamente subordinada à produtividade, embora discutível no contexto analisado e confrontante à Constituição Federal, encontra-se enraizado em uma economia de mercado cujo foco é a acumulação de capital, não sua distribuição. Dessa forma, essa produção intensiva não resulta em benefícios para todos, mas atende apenas aos interesses do capital.

Esta dissertação buscou fornecer uma análise das complexidades que cercam a reforma agrária no Brasil, ilustrando como a posse de terras está profundamente entrelaçada com o poder econômico e político na nação, que nos levam a destacar a necessidade urgente de políticas de reforma agrária abrangentes e equitativas que possam abordar os desafios generalizados enfrentados por comunidades marginalizadas e despossuídas, como as do Quilombo Campo Grande.

Esperamos que esta pesquisa possa contribuir para um futuro mais equitativo e inclusivo através das políticas de reforma agrária no Brasil, contribuindo, em última instância, para justiça social e prosperidade econômica para todos os seus cidadãos.

REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos ideológicos de Estado**. 13ªed. [S. l.]: Paz & Terra, 2022.

ALTIERI, Miguel. **Agroecologia - Bases Científicas Para Um Agricultura Sustentável**. 1. ed. [S. l.]: Expressão Popular, 2012.

BITTENCOURT, Julinho. **Juiz Walter Esbaille, que mandou despejar Quilombo do MST, já foi chamado de “advogado da morte”**. [S. l.], 2020. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/politica/2020/8/14/juiz-walter-esbaille-que-mandou-despejar-quilombo-do-mst-ja-foi-chamado-de-advogado-da-morte-80677.html>. Acesso em: 29 set. 2023.

BOEHM, Camila. **Justiça suspende reintegração de posse em quilombo em Minas Gerais**. [S. l.], 2018. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2018-12/justica-suspende-reintegracao-de-posse-em-quilombo-em-minas-gerais>. Acesso em: 29 set. 2023.

BOEHM, Camila; CORRÊA, Douglas; PLATONOW, Vladimir. **CIDH tem reunião com governo do Rio e também recebe denúncia do MST**. [S. l.], 2018. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-11/mst-denuncia-decisao-para-despejo-de-ocupacao-que-existe-ha-20-anos>. Acesso em: 29 set. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. DECRETO NE N° 847, DE 11 DE OUTUBRO DE 1890. **Penal**, n. 847/1890, 11 out. 1890. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-847-11-outubro-1890-503086-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 29 ago. 2023.

BRASIL. **Dispõe sobre as terras devolutas do Império**. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. 18 set. 1850. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l0601-1850.htm. Acesso em: 3 fev. 2022.

BRASIL. PORTARIA N° 4, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014. **Diário Oficial da União**, [s. l.], 2014.

BROWN, Wendy. **Nas Ruínas do Neoliberalismo: a Ascensão da Política Antidemocrática no Ocidente**. 1. ed. [S. l.]: Editora Politeia, 2019.

CAMARGOS, Daniel. **Em meio à pandemia, sem-terra são despejados e têm escola destruída em MG**. [S. l.], 2020. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2020/08/em-meio-a-pandemia-sem-terra-sao-despejados-e-tem-escola-destruida-em-mg/>. Acesso em: 29 set. 2023.

CARVALHO, Joelson Gonçalves de. **Economia Agrária**. 1. ed. Rio de Janeiro: Cecierj, 2015. v. único

CARVALHO, Joelson Gonçalves de. **Questão agrária e assentamentos rurais no Estado de São Paulo= o caso da região administrativa de Ribeirão Preto**. 2011. PhD Thesis - [sn], [s. l.], 2011.

CARVALHO, Joelson Gonçalves de; BORSATTO, Ricardo Serra; SANTOS, Leandro de Lima. **Formação de agentes populares de agroecologia**. 1. ed. [S. l.]: EdUFSCar, 2022.

CARVALHO, Joelson Gonçalves de; MOLINA, Wagner de Souza Leite; CUNHA, Sebastião Ferreira de. Poder econômico e extraeconômico do agro latifundiário no Brasil | Retratos de Assentamentos. [s. l.], v. 24, n. 1, p. 22–43, 2021.

COCA, Estevan Leopoldo de Freitas; BEZERRA, Cristina; CAPUCHINHO, Michelle Neves. **DOSSIÊ QUILOMBO CAMPO GRANDE: Aspectos históricos, sociais econômicos e políticos para implantação definitiva do Assentamento Quilombo Campo Grande, antiga fazenda Adrianópolis, Campo do Meio -MG**. [S. l.: s. n.], 2020.

COELHO, José João Teixeira. Instrução para o governo da capitania de Minas Geraes. *In*: REVISTA DO ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. 1. ed. [S. l.: s. n.], 1903. v. 8, p. 399–581. Disponível em: http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/rapm_pdf/1733.pdf. Acesso em: 5 out. 2022.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo 2005**. [S. l.]: CPT/Centro de Documentação Dom Tomás Balduino, 2005. Disponível em: www://cptnacional.org.br. Acesso em: 13 fev. 2022.

DALLABRIDA, Poliana. **Starbucks deu selo de boas práticas a produtor que pode ser beneficiado por despejo de sem-terra em MG**. [S. l.], 2020. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2020/09/starbucks-da-selo-de-boas-praticas-a-fazendeiro-ligado-a-despejo-de-familias-do-mst-em-mg/>. Acesso em: 29 ago. 2023.

DATAFOLHA: LULA LIDERA CORRIDA PELA PRESIDÊNCIA EM PRIMEIRA PESQUISA APÓS CONDENAÇÃO. [S. l.], 2018. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/01/31/politica/1517399782_176018.html. Acesso em: 1 set. 2023.

ENGELS, Friedrich. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1974.

FAO (org.). **Strengthening the enabling environment for food security and nutrition**. Rome: FAO, 2014. (The state of food insecurity in the world, v. 2014).

FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. **Dicionário De Bandeirantes E Sertanistas Do Brasil**. [S. l.]: Itatiaia, 1989.

FUHRMANN, Leonardo. **Beneficiado por despejo em MG tem R\$ 1,8 bilhões em dívidas com bancos e trabalhadores**. [S. l.], 2020. Disponível em:

<https://dialogosdosul.operamundi.uol.com.br/permalink/66332>. Acesso em: 29 set. 2023.

GLIESSMAN, Stephen. **Agroecologia: Processos Ecológicos em Agricultura Sustentável**. [S. l.]: Editora da UFRGS, 2009.

GLIESSMAN, Stephen. Defining Agroecology. **Agroecology and Sustainable Food Systems**, [s. l.], v. 42, n. 6, p. 599–600, 2018.

GODOY, Marcelo Magalhães. CANA-DE-AÇÚCAR E TRADIÇÃO BREVE ENSAIO SOBRE O EVOLVER HISTÓRICO DO SETOR AGROAÇUCAREIRO DE MINAS GERAIS. **Minas Gerais**, [s. l.], 2011. Disponível em: <https://scholar.google.com/scholar?cluster=13785387982088556277&hl=en&oi=scholar>. Acesso em: 5 out. 2023.

GOIÂNIA: PROTESTO CONTRA AUMENTO DA PASSAGEM FECHA A RUA E ABRE CAMINHOS. *In*: PASSA PALAVRA. 10 maio 2013. Disponível em: <https://passapalavra.info/2013/05/77238/>. Acesso em: 5 out. 2023.

GORENDER, Jacob. **O Escravismo Colonial**. São Paulo, SP: Expressão Popular, 2016.

GUAIÍ. **Guaií - Cooperativa Camponesa**. [S. l.], [s. d.]. Disponível em: <https://www.guaii.com.br/>. Acesso em: 20 out. 2023.

GUIMARÃES, Juca. **Comissão de Direitos Humanos contraria juiz e confirma alta produção agrícola do MST**. [S. l.], 2018. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2018/11/29/comissao-de-direitos-humanos-contraria-juiz-e-confirma-alta-producao-agricola-do-mst>. Acesso em: 19 out. 2023.

IASI, Mauro. Alienação e Ideologia: a carne real das abstrações ideais. *In*: ROYO, Marco del (org.). **Marx e a dialética da sociedade civil**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

IBGE. **IBGE | Cidades@ | Minas Gerais | Campo do Meio | História & Fotos**. [S. l.], [s. d.]. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/campo-do-meio/historico>. Acesso em: 5 out. 2023.

KONDER, Leandro. **A Questão da Ideologia**. 1. ed. [S. l.]: Expressão Popular, 2020.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. 1ª edição. [S. l.]: Zahar, 2018.

LOCKE, John. **Dois tratados sobre o governo**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

LOURENÇO, Arthur Rodrigues; SOUZA, Alex Cristiano de; VALE, Ana Rute do. A luta pela terra no sul/sudoeste de Minas Gerais: o espaço da resistência e o território conquistado. **I Congresso Brasileiro de Organização do Espaço e X Seminário de Pós-graduação em geografia da UNESP Rio Claro**, [s. l.], p. 552–566, 2010.

MARÉS, Carlos Frederico. Direito Agrário e Meio Ambiente. *In*: REFORMA AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2003.

MARQUES, Benedito Ferreira. **Direito agrário brasileiro**. [S. l.]: Atlas, 2014.

MARTINS, José de Souza. **O cativo da terra**. 9. ed. São Paulo, SP: Editora Contexto, 2010.

MARTINS, Tarcísio José. **Quilombo do Campo Grande: história de Minas que se devolve ao povo**. [S. l.]: Santa Clara Editora, 2008.

MARX, Karl. **Crítica da filosofia do direito de Hegel**. 2. ed. revista. 3ed. São Paulo: Boitempo, 2013a.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política: Livro I: o processo de produção do capital**. tradução: Rubens Enderle. 1. ed. São Paulo: Boitempo Editorial, 2013b. v. 1

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A Ideologia Alemã**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MASCARO, Alysso Leandro. **Estado e forma política**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2013.

MATAIS, Andreza; ROSA, Vera; BULLA, Beatriz. **PSDB de Aécio Neves pede auditoria na votação**. [S. l.], 2014. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/psdb-de-aecio-neves-pede-auditoria-na-votacao/>. Acesso em: 29 set. 2023.

MATSUKI, Edgard. **Torcedores organizam protesto contra o aumento da tarifa de ônibus no RS**. [S. l.], 2013. Disponível em: <https://memoria.ebc.com.br/cidadania/2013/01/torcedores-organizam-protesto-contra-o-aumento-da-tarifa-de-onibus-no-rs>. Acesso em: 5 out. 2023.

MELITO, Leandro. **EBC | Com passagem de ônibus mais cara do país, SP será alvo de protestos nesta quinta**. [S. l.], 2013. Disponível em: <https://memoria.ebc.com.br/cidadania/2013/06/com-passagem-de-onibus-mais-cara-do-pais-sp-sera-alvo-de-protestos-nesta-quinta>. Acesso em: 5 out. 2023.

MELO, Cristina Teixeira Vieira de; VAZ, Paulo Roberto Givaldi. E a corrupção coube em 20 centavos. **Galáxia. Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Semiótica**, [s. l.], n. 39, 2018. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/galaxia/article/view/34843>. Acesso em: 19 nov. 2023.

MÉSZÁROS, István. **Para Além do Capital: Rumo a uma Teoria da Transição**. 3. ed. [S. l.]: Boitempo Editorial, 2002.

MINAS GERAIS. **DECRETO NE Nº 107, DE 8 DE MARÇO DE 2016**. Declara de interesse social, para desapropriação de pleno domínio, a Fazenda Ariadnópolis, no Município de Campo do Meio. 8 mar. 2016. Disponível em:

<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/?dataJornal=2016-03-09>. Acesso em: 29 maio 2023.

MINAS GERAIS. **DECRETO NE N° 365, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015**. Declara de interesse social, para desapropriação de pleno domínio, a Fazenda Ariadnópolis, no Município de Campo do Meio. 25 set. 2015. Disponível em: <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/?dataJornal=2015-09-26>. Acesso em: 29 maio 2023.

MINAS GERAIS. **DECRETO NE N° 378, DE 19 DE JULHO DE 2019**. Revoga o Decreto NE n° 365, de 25 de setembro de 2015, e o Decreto NE n° 107, de 8 de março de 2016 Declara de interesse social, para desapropriação de pleno domínio, a Fazenda Ariadnópolis, no Município de Campo do Meio. 19 jul. 2019. Disponível em: http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/221567/caderno1_2019-07-20%201.pdf?sequence=1. Acesso em: 29 maio 2023.

MOSCHKOVICH, Marília. Está tudo tão estranho, e não é à toa. *In*: BRASIL: DE 2013 AO FUTURO. 3 jul. 2013. Disponível em: <https://medium.com/primavera-brasileira/esta-tudo-tao-estranho-e-nao-e-a-toa-dfa6bc73bd8a>. Acesso em: 15 set. 2023.

MOURA, Clóvis. **O Negro, de bom escravo a mau cidadão?** 2. ed. São Paulo, SP: Editora Dandara, 2021.

MOURA, Clovis. **Os quilombos e a rebelião negra**. São Paulo, SP: Editora Dandara, 2022.

MOVIMENTO, dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. MST realiza ato de reconstrução da Escola Popular Eduardo Galeano, em Minas Gerais. *In*: MST. 21 nov. 2022. Disponível em: <https://mst.org.br/2022/11/21/mst-realiza-ato-de-reconstrucao-da-escola-popular-eduardo-galeano-em-minas-gerais/>. Acesso em: 29 set. 2023.

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA. Governador de Minas Gerais revoga o decreto de desapropriação da antiga usina Ariadnópolis. *In*: MST. 23 jul. 2019. Disponível em: <https://mst.org.br/2019/07/23/governador-de-minas-gerais-revoga-o-decreto-de-desapropriacao-da-antiga-usina-ariadnopolis/>. Acesso em: 29 set. 2023.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. [S. l.]: Editora Perspectiva, 2017.

NVARRO, Kauanna. **“Rei do café” perde coroa e entra em recuperação**. [S. l.], 2019. Disponível em: <https://valor.globo.com/agronegocios/noticia/2019/04/11/rei-do-cafe-perde-coroa-e-entra-em-recuperacao-1.ghtml>. Acesso em: 29 set. 2023.

PACHUKANIS, Evguiéni. **Teoria Geral do Direito e do Marxismo**. 1. ed. São Paulo: Editora Acadêmica, 1988.

PARTIDO, do Movimento Democrático Brasileiro. **Uma ponte para o futuro**. Brasília: Fundação Ulysses Guimarães, 2015. Disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3359700/mod_resource/content/0/Brasil%20-%20Uma%20ponte%20para%20o%20futuro%20Fundac%C3%A7%C3%A3o%20Ulysses%20Guimar%C3%A3es.pdf. Acesso em: 29 maio 2023.

PELAJO, Christiane. **Brasil encerra 2014 com a menor taxa de desemprego já registrada**. [S. l.], 2015. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-da-globo/noticia/2015/01/brasil-encerra-2014-com-menor-taxa-de-desemprego-ja-registrada.html>. Acesso em: 29 set. 2023.

PEREIRA, Cleide. **Inspirados em Porto Alegre, protestos em série contra reajustes na tarifa de ônibus se espalham pelo país - Zero Hora**. [S. l.], 2014. Disponível em: <https://web.archive.org/web/20141220193307/http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2013/06/inspirados-em-porto-alegre-protestos-em-serie-contrareajustes-na-tarifa-de-onibus-se-espalham-pelo-pais-4171189.html?impressao=sim>. Acesso em: 5 out. 2023.

PETRONE, Maria Thereza Schorer. **O imigrante e a pequena propriedade, 1824-1930**. [S. l.]: Brasiliense, 1984.

POMPEIA, Caio. **Formação política do agronegócio**. 1. ed. São Paulo, Brasil: Elefante, 2021.

PONTE JORNALISMO. **PM derruba escola e põe fogo em plantação durante reintegração de posse, segundo MST - Ponte Jornalismo**. [S. l.], 2020. Disponível em: <https://ponte.org/pm-derruba-escola-e-poe-fogo-em-plantacao-durante-reintegracao-de-posse-segundo-mst/>. Acesso em: 29 set. 2023.

PRADO JUNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo: colônia**. São Paulo: Brasiliense, 1961.

PREFEITURA, Municipal de Campo do Meio. **Galeria De Prefeitos(as)**. [S. l.], [s. d.]. Disponível em: <https://www.campodomeio.mg.gov.br/portal/galeria-de-prefeitos>. Acesso em: 5 out. 2023.

PUTTI, Alexandre. Bolsonaro: “Enquanto eu for presidente, não tem demarcação de terra indígena” – Política. *In*: CARTACAPITAL. 16 ago. 2019. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/bolsonaro-enquanto-eu-for-presidente-nao-tem-demarcacao-de-terra-indigena/>. Acesso em: 1 set. 2023.

QUINTANS, Mariana Trotta Dallalana. **Poder Judiciário e conflitos de terra: a experiência da vara agrária do sueste paraense**. 2011. 278 f. Tese - Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Univesidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

QUINTANS, Mariana Trotta Dallalana. Varas Agrárias: qual a potencialidade da proposta?. **Lutas & Resistências**, [s. l.], v. 1, p. 121–130, 2006.

ROUSSEFF, Dilma. “O governador Zema, em vez de negociar uma solução pacífica, para evitar um despejo em massa e violento em meio à pandemia da Covid 19, jogou sua polícia contra o povo.” *In*: TWITTER. 14 ago. 2020. Disponível

em: <https://twitter.com/dilmabr/status/1294351932530626560>. Acesso em: 15 ago. 2020.

SABALLA, Léo. **Bolsonaro diz que atos do MST têm de ser tratados como “terrorismo”**. [S. l.], 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/eleicoes/2018/noticia/2018/08/29/bolsonaro-diz-que-atos-do-mst-tem-de-ser-tratados-como-terrorismo.ghtml>. Acesso em: 1 set. 2023.

SANTO, Maria Ouríves do Espírito; DINIZ, Eduardo Henrique; RIBEIRO, Manuella Maia. Movimento passe livre e as manifestações de 2013 A internet nas jornadas de junho. In: PINHO, José Antonio G. De (org.). **Artefatos digitais para mobilização da sociedade civil: perspectivas para avanço da democracia**. Salvador: EDUFBA, 2016. p. 141–167. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/hk62f>. Acesso em: 19 nov. 2023.

SANTOS, Theotônio dos. **Evolução histórica do Brasil: da colônia à crise da “Nova República”**. São Paulo, SP: Expressão Popular, 2021.

SANTOS, Joel Rufino dos. **O que é racismo**. São Paulo: Abril Cultural, 1984. (Primeiros Passos, v. 8).

SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550 - 1835**. 1. ed. São Paulo: Co. das Letras, 1995.

SILVA, Lígia Maria Osório. **Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850**. 2. ed. Campinas, SP: Ed. Unicamp, 2008.

SILVA, Elias Manoel da; VIEIRA JÚNIOR, Wilson (org.). **GOYAZ: guia de cartografia histórica**. Brasília: Arquivo Público do Distrito Federal, 2018.

SOUZA, Jessé de. **A Radiografia do Golpe. Entenda Como e por que Você Foi Enganado**. 1ª edição. [S. l.]: LeYa, 2016.

STOCHERO, Tahiane; PASSARINHO, Nathália. **Há um ano, “batalha da Consolação” impulsionou protestos pelo país**. [S. l.], 2014. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2014/06/ha-um-ano-batalha-da-consolacao-impulsionou-protestos-pelo-pais.html>. Acesso em: 29 set. 2023.

TEMER: IMPEACHMENT OCORREU PORQUE DILMA RECUSOU “PONTE PARA O FUTURO”. In: CARTACAPITAL. 23 set. 2016. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/temer-impeachment-ocorreu-porque-dilma-recusou-ponte-para-o-futuro/>. Acesso em: 29 set. 2023.

TRIBUNA DO NORTE. **Manifestantes ocupam marginal da BR-101 em protesto contra aumento na tarifa de ônibus - 20/06/2013 - Notícia - Tribuna do Norte**. [S. l.], 2013. Disponível em: <http://www.tribunadonorte.com.br/noticia/manifestantes-ocupam-marginal-da-br-101-em-protesto-contr-aumento-na-tarifa-de-onibus/250336>. Acesso em: 5 out. 2023.

TSE. **Plenário do TSE: PSDB não encontra fraude nas Eleições 2014**. [S. l.], 2015. Disponível em:

<https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2015/Novembro/plenario-do-tse-psdb-nao-encontra-fraude-nas-eleicoes-2014>. Acesso em: 29 set. 2023.

VIEZZER, Moema; GRODIN, Marcelo. **O Maior Genocídio Da História Da Humanidade**. [S. l.]: GFM Gráfica e editora, 2019.

WILLIAMS, Eric. **Capitalismo e escravidão**. Rio de Janeiro: Ed. Americana, 1975.

XAVIER, Gabriela Taíse Poiati. **Mulheres na questão agrária: um estudo sobre o coletivo “Raízes da Terra” do Acampamento Quilombo Campo Grande, Campo doMeio-MG**. 2022. Dissertação - Universidade Federal de Alfenas, Alfenas, MG, 2022. Disponível em: <https://btdt.unifal-mg.edu.br:8443/handle/tede/1985>. Acesso em: 12 fev. 2024.

APÊNDICE

SIGILOSO

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS
EMPM

EXEMPLAR NR _____ DE _____ CÓPIAS
BELO HORIZONTE – MG
301100Jun2020-Ter

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3.003/2020-18 RPM

(Reintegração de posse de 52 hectares das glebas que compõem a
Fazenda Ariadnópolis – Campo do Meio/MG)

Referências: - Diretriz nº 3.01.02/16
- Despacho nº 92362/18 – SCG
- Ofício nº 116.18.35440-36
- DPSSP 3.01.05.2010
- Constituição Federal
- Constituição Estadual

1 SITUAÇÃO

1.1 Contextualização

Na data de 27 de setembro de 2004, no município de Campo do Meio/MG, um grupo de integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) efetuou invasão das Glebas de terras que compõem partes da propriedade rural conhecida como Usina Ariadnópolis, situada há aproximadamente 6 km do perímetro urbano do município, em uma área com cerca de 3.893 hectares. Tal área se divide em matrículas distintas, denominadas CÁPIA e Fazenda Ariadnópolis.

Em 17 de setembro de 2019, o Poder Judiciário oficiou a PMMG sobre a decisão que determinou a efetivação da Ação de Reintegração de Posse nº 610521878.2015383130024 referente a área de 26,00 ha (vinte e seis hectares) da Fazenda Ariadnópolis. Em razão de uma dúvida suscitada quanto à área a ser

SIGILOSO

1

reintegrada e de novos expedientes surgidos no processo, houve sobrestamento dos autos, retomando-se a determinação para reintegração da área em 05 de fevereiro de 2020, através do Despacho Nr. 102815246, com ampliação para 52 hectares.

Os cenários visualizados durante levantamentos no local a ser reintegrado indicam a possibilidade de variação do número de pessoas residentes nos imóveis componentes da área invadida que restam ser reintegrados (DMO, Escola Antiga, Escritório DMO e sua área remanescente), contudo, observou-se desde o lapso da vistoria realizada pela oficial de justiça que este número não excedeu **06 famílias**.

A complexidade da operação guarda relação com a área que cerca a Usina Ariadnópolis, vizinha imediata da área a ser reintegrada de imediato, denominada CAPIA, cujos dados divulgados apontam mais de 400 famílias residentes, grande parte integrante do MST.

Em 11mar20 foram vistas cerca de 30 pessoas reunidas em um dos locais a ser reintegrado, denominado “escolinha”, aparentemente aguardando para resistência a ação de reintegração de posse. Este quadro está sendo acompanhado diariamente pela P2 da Unidade. Se os integrantes do movimento esperavam a reintegração, a dedução é de que a capacidade de mobilização foi demonstrada por esse número de pessoas.

Oportuno mencionar que os invasores têm apoio e são ligados a partidos políticos. Em Campo do Meio, os integrantes do MST possuem apoio de Sebastião Mélia Marques, vereador pelo partido PROS, com atuação marcante neste ímpeto. Destaca-se, também, a atuação ativa do Executivo Municipal de Alfenas, sob gestão do Prefeito Luizinho (PT), e de instituições presentes em manifestações anteriores, como a Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL).

Considerando os pontos elencados, a presente Ordem de Serviço dispõe sobre as ações a serem implementadas no município de Campo do Meio, com o fim de se cumprir a requisição judicial em apoio aos oficiais de justiça da Comarca de Campos

Gerais, comarca deprecada, designados para a reintegração de posse, balizando-se nos parâmetros institucionais de referência, dentro das especificidades do ambiente rural e do contexto verificado em que se desenvolverá a operação policial.

1.2 Data

A ser agendada de modo a atender o previsto no item 4.3 da Diretriz 3.01.02/2016-CG que versa sobre a necessidade de que as agendas da Corporação para o apoio nas operações de reintegração de posse sejam realizadas de forma antecipada, permitindo ao Comando da Instituição prestar informação à Mesa Estadual de Diálogo e Negociação em tempo de que ações pertinentes sejam adotadas de forma oportuna, na busca de medidas alternativas.

1.3 Local

Zona Rural do município de Campo do Meio, na área denominada Fazenda Ariadnópolis.

1.4 Elementos adversos

1.4.1 Resistência inicial declarada pelos integrantes do MST quanto à desocupação determinada pela Justiça.

1.4.2 Armas brancas e ferramentas de trabalho rural, que podem ser usadas contra a tropa, além da possibilidade de posse de armas de fogo pelos moradores da área invadida.

1.4.3 Possível existência de explosivos ou qualquer outro artefato similar em posse dos invasores.

1.4.4 Potencial reação por parte dos ocupantes, dificultando o cumprimento da requisição e ensejando confronto com a Polícia Militar.

- 1.4.5 Presença de curiosos para assistir à desocupação, atraídos pela possibilidade de reação e uso da força.
- 1.4.6 Participação de pessoas com interesses políticos na questão, que poderão utilizar do momento para promoção individual.
- 1.4.7 Existência de mulheres e crianças no local a ser reintegrado, que poderão ser utilizadas como “escudos”, com vistas a dificultar a execução da desocupação.
- 1.4.8 Possibilidade de ocorrência de chuva no dia da operação, dificultando o deslocamento pelas estradas vicinais não pavimentadas de acesso aos locais.
- 1.4.9 Possibilidade de reação dos invasores, com utilização de pedras, paus existentes no terreno, como armas e meios fortuitos de obstaculizar o deslocamento de viaturas e da tropa, visando a impedir a reintegração de posse do imóvel invadido.
- 1.4.10 Dificuldade de comunicação via rádio transceptor com a Fração PM local ou outras vizinhas, sendo esta conseguida apenas em alguns pontos do terreno.
- 1.4.11 Precariedade da comunicação via telefonia celular em toda a área a ser desocupada, sendo possível a utilização apenas em alguns pontos de maior altitude.
- 1.4.12 Presença de perturbadores, pessoas de acampamentos vizinhos (como da área da CAPIA), universitários e outras que apoiem os ocupantes com o fim de não permitir o cumprimento da determinação judicial ou tumultuarem o processo de desocupação, acarretando o emprego da força policial.

1.5 Elementos favoráveis

Consideram-se elementos favoráveis à atuação da Polícia Militar os seguintes órgãos constituídos e pessoas, cada um atuando conforme respectivas competências, com a necessária a união de esforços:

- Poder Judiciário da Comarca.
- Ministério Público da Comarca.
- Representante da Prefeitura Municipal de Campo do Meio.

- Delegado de Polícia Civil.
- Juizado da Infância e Adolescência.
- Conselho Tutelar.
- Corpo de Bombeiros Militares.
- INCRA/MG.
- Polícia Federal.
- Representantes do Poder Executivo de Minas Gerais: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA); e Secretaria de Estado de desenvolvimento Agrário (SEDA).
- Representante da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.
- Representante do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

1.6 Meios recebidos, retirados ou necessários

Serão remanejados para o local da operação os seguintes recursos por parte da Polícia Militar:

1.6.1 Efetivo

Conforme detalhamento no item 5.1.2.

1.6.2 Veículos

1.6.2.1 Orgânicos

a) Conforme detalhado no item 5.2.1.

1.6.2.2 Inorgânicos

A utilização de viaturas inorgânicas está detalhada no item 5.2.2, mencionando-se ainda como necessário:

a) ônibus para o transporte dos integrantes do MST: um ônibus fornecido pela parte autora para transporte dos posseiros a locais previamente definidos para a desocupação do imóvel.

b) máquinas pá-carregadeira para desobstrução de vias: uma máquina pá-carregadeira, com motorista, disponibilizada pela parte autora.

c) ambulâncias: duas ambulâncias, com equipe médica e de enfermagem, da Prefeitura de Campo do Meio.

d) viatura para resgate e caminhão pipa: uma viatura de Resgate da Fração BM de Alfenas, para prestação de socorro e assistência a policial militar e terceiros, eventualmente feridos e, um caminhão pipa, fornecido pela Prefeitura de Campo do Meio, para ações de prevenção e combate a possíveis focos de incêndios.

e) caminhões para transporte de móveis: 02 caminhões e 10 funcionários, fornecido pela parte autora, para transporte dos pertences dos posseiros.

1.6.3 **Necessidades de Efetivo e material externo à 18ª RPM:**

a) **COMAVE**

Efetivo e uma aeronave de asas rotativas para emprego na operação.

b) **6ª RPM**

Uma equipe ROCCA e semovente para emprego na operação.

1.6.4 **Outros recursos**

Outros materiais para subsidiar o emprego operacional dos militares, como munições e equipamentos policiais, serão previstos em planejamento específico do comandante da operação para área logística. Ficam autorizados contatos horizontais com a 17ª RPM e a 6ª RPM para obtenção de materiais por empréstimo eventualmente necessários para a 18ª RPM.

1.7 **Grau de complexidade**

Considera-se esta operação de média complexidade ante a extensão territorial do local, o número de famílias ocupantes (06 famílias) e a possibilidade de confronto, devido a característica de resistência dos residentes na área invadida. Há ainda que se levar em conta seus ânimos, posto que estarão determinados a lutar pelo

que já construíram na localidade (casas, plantio de culturas e outros), bem como a possibilidade comparecimento de outros membros do MST das localidades imediatas para um possível embate.

2 MISSÃO

2.1 Geral

Proceder à cobertura policial aos Oficiais de Justiça e seus auxiliares, garantindo-lhes o exercício do poder de polícia, para que possam fazer cumprir o Mandado Judicial expedido pelo Juízo competente, no processo de reintegração de posse de 52 hectares das glebas de terras que compõem a Fazenda Ariadnópolis.

2.2 Particular

2.2.1 Desenvolver ações e operações, visando a assegurar a preservação da ordem pública durante a desocupação dos imóveis invadidos e imediações, através da constante manutenção do policiamento ostensivo.

2.2.2 Inibir eventual resistência às ordens judiciais, através da presença ostensiva em cobertura aos Oficiais de Justiça ou do uso da força nos parâmetros técnicos e legais.

2.2.3 Ativar a produção de informações de segurança pública na busca da produção de conhecimento policial, sobretudo o aspecto geográfico e peculiaridades do imóvel ocupado.

2.2.4 Atuar como moderador de tensões e mediador de conflitos, tendo como certo o grau de complexidade para a execução da operação, de **risco**, com possibilidades consideráveis de resistência ativa por parte dos ocupantes e, conseqüentemente, necessidade de uso da força pela Polícia Militar.

2.2.5 Apreender armas, instrumentos ou materiais que possam ser utilizados na prática delituosa.

2.2.6 Garantir a saída pacífica dos ocupantes da área a ser reintegrada, bem como as suas integridades físicas, para que se instalem em outro local determinado pelo Poder Público.

2.2.7 Proceder à busca pessoal em caso de suspeição e efetuar prisões em caso de flagrante delito.

2.3 Eventual

2.3.1 Prestar socorro em caso de urgência.

2.3.2 Orientar e informar o público em geral, em especial os diversos segmentos da imprensa, sobre a missão da Polícia Militar e sobre o andamento da operação de reintegração de posse.

2.3.3 Recepcionar e prestar as informações necessárias aos Órgãos de Imprensa e autoridades envolvidas e/ou participantes da operação.

2.3.4 Cooperar com os demais órgãos do sistema de Defesa Social.

3 EXECUÇÃO

Buscar-se-á a efetivação das atividades de polícia ostensiva na garantia do poder de polícia dos Oficiais de Justiça encarregados do cumprimento do Mandado de Reintegração de Posse das glebas de terras invadidas que compõem a área da Fazenda Ariadnópolis, que será executada através da constituição de uma Força-Tarefa comandada pelo Comandante do 64º BPM:

3.1 Conceito da Operação

As ações/operações de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública serão desenvolvidas com o objetivo principal de garantir aos Oficiais de Justiça o cumprimento da ordem de reintegração de posse expedida pelo MM. Juiz de Direito da Vara Agrária de Minas Gerais.

3.2 Detalhamento das atividades operacionais

Considerando as especificidades desta operação, a realização prévia de reuniões e cumprimento de alguns requisitos, as fases da operação foram adaptadas e condensadas em três etapas distintas, conforme a sequência abaixo:

3.2.1 **1º FASE – (preparação) - Realização de reunião com representantes de órgãos e autoridades relacionadas ao evento e instalação do Comitê Permanente de Crise.**

3.2.1.1 Já realizada pelo Comandante da Operação em 06 de fevereiro de 2020. Houve convite a todos os representantes dos órgãos e autoridades relacionados no Anexo "A" da Diretriz 3.01.02/16 CG para participação da reunião, tendo comparecido os seguintes: INCRA, Oficiais de Justiça encarregados do cumprimento, Procurador do Município, Presidente da Câmara Municipal e vereadores, Advogado representante do MST e membros do movimento, Conselho Tutelar, Delegado de Polícia da Comarca, Bombeiro Militar, Representantes da Usina Ariadnópolis. A finalidade da reunião foi de alinhar procedimentos finais em relação à sentença judicial, que fora lida na ocasião, a qual detalha as condutas e ações de cada órgão para o cumprimento da ordem judicial. Também houve comunicação a todos que, caso a ordem judicial não fosse cumprida, haveria possibilidade do uso da força para a garantia do poder de polícia dos Oficiais de Justiça na realização de seus trabalhos, dentre outras questões.

3.2.1.2 Nesta mesma oportunidade, foi disposto sobre a última ordem exarada pelo Juiz da Comarca de Campos Gerais, quanto à manutenção da reintegração, ante a petição apresentada pela parte invasora, em 27 de fevereiro de 2020, bem como foram relatadas as atribuições do órgão municipal e das partes envolvidas no processo, conforme disposições contidas na carta precatória, procedente da vara agrária.

3.2.1.3 Verificou-se na reunião sinalização quanto à possível saída voluntária entre os participantes e representantes do movimento, embora nos levantamentos mais atuais observou-se situação contrária.

3.2.1.4 Está sendo realizado o acompanhamento diário, por parte da Agência de Inteligência com responsabilidade pela área, com o fito de verificar se os acampados passarão à retirada voluntária do imóvel ou se encontram em preparação de atos que indiquem possível resistência.

3.2.2 **2ª FASE – (desenvolvimento) - Intervenção Policial Militar no local para reintegração de Posse.**

3.2.2.1 Consistirá na instalação dos cercos e no conseqüente início das operações de incursão, varredura e desocupação do imóvel a ser reintegrado.

3.2.2.2 Deverão ser instalados, na chegada das equipes ao terreno, Pontos de Bloqueio Imediato dos imóveis, que estarão situados na estrada vicinal com acesso à Usina Ariadnópolis (entroncamento da via de acesso à Limeira e com a via de acesso ao acampamento Sidney Dias). Através deste cerco, serão interrompidos os fluxos de trânsito de veículos e pessoas.

3.2.3.3 Serão também instalados Pontos de Bloqueios Mediatos nas estradas vicinais que passam pelos acampamentos, com acesso à área urbana de Campo do Meio, bem como nas estradas de acesso à municípios vizinhos (Campos Gerais e Boa Esperança). Os militares atuarão com o fim de identificar e interceptar eventuais deslocamentos de manifestantes e militantes externos à área, antes que estes tenham acesso aos acampamentos e, conseqüentemente, aos PBI.

3.2.2.4 Equipe de negociação designada deverá participar ativamente do processo para saída pacífica dos invasores.

3.2.2.5 A destinação dos invasores após a reintegração seguirá conforme demanda providenciada pelo Comandante da Operação, já estabelecida junto à prefeitura de

Campo do Meio (aluguel de um imóvel para pessoa com deficiência mental e encaminhamento para área do Ginásio Poliesportivo do município).

3.2.2.6 Os Oficiais de Justiça, acompanhados de auxiliares e meios (equipamentos/veículos), serão os responsáveis pela retirada dos pertences dos invasores, ficando vedado, aos policiais militares, qualquer ação nesse sentido.

3.2.2.7 Serão definidos pelo Comandante da operação os coordenadores das seguintes atividades:

- a) Pontos de Bloqueio Imediato, comandados por Cap PM;
- b) Pontos de Bloqueio Mediato, comandados por Ten PM;
- c) Pelotão de Incurso, comandado por Ten PM;
- d) Pelotão de Apoio, comandado por Ten PM;

3.2.2.8 Sendo infrutíferas todas as tentativas de desocupação pacífica do imóvel, mediante avaliação do comandante da operação, passará a execução das atividades de incursão, varredura e desocupação, garantindo o poder de polícia dos Oficiais de Justiça para cumprimento do mandado de reintegração de posse.

3.2.2.9 A propriedade invadida será desmembrada em “03” setores de atuação, que poderão ser reintegrados concomitantemente ou sequencialmente, de acordo com o cenário constatado no local, da seguinte forma:

- a) setor A (DMO; Escritório DMO e áreas remanescentes);
- b) setor B (Escola Antiga);
- c) setor C (Coloninha).

3.2.2.10 Em todos os setores deverá haver participação efetiva dos Oficiais de Justiça responsáveis pelo cumprimento do Mandado de Reintegração e nos locais, deverá haver equipe de apoio, composta por no mínimo 10 homens, para desmontagem e retirada dos materiais do local ocupado (civis designados, conforme a recomendação judicial, disponibilizados pela parte autora).

3.2.2.11 As ambulâncias permanecerão, após o início da operação, estacionadas junto ao portão de acesso à Usina Ariadnópolis, em condições de deslocamentos para socorros de urgência.

3.2.3.12 Nesta fase, também é imprescindível a presença de guarnições do Corpo de Bombeiros, que se responsabilizarão pelas atividades de socorro às vítimas e prevenção e combate a incêndios. Para tanto, a viatura de resgate deverá também se manter junto ao portão de acesso à Usina Ariadnópolis, possibilitando, assim, rápido acesso à toda área do terreno.

3.2.3.13 A aeronave de asas rotativas será empregada no apoio à operação, com especial enfoque no monitoramento de possíveis deslocamentos de populares para os pontos de reintegração.

3.2.3.14 Será lançada a equipe de inteligência, visando subsidiar o Comando da Operação na tomada de decisões, mantendo-o informado sobre a possibilidade de reação dos invasores, deslocamento de pessoas de outros acampamentos ou municípios para a região.

3.2.3.15 Antes do emprego ordinário da força, será necessário advertir os ocupantes, de forma clara e audível, do emprego iminente do uso da força policial para garantir o poder de polícia dos Oficiais de Justiça, em caso da não desocupação pacífica do imóvel objeto da ação de reintegração.

3.2.3.16 Os pelotões de incursão e apoio terão como missão particular:

- a) Dissuadir multidão de invasores;
- b) Efetuar prisões em caso de resistência ao cumprimento da requisição;
- c) Desarmar invasores e adotar providências subsequentes.

3.2.3.17 A incursão no imóvel será realizada com emprego de tropa composta por militares das frações Tático Móvel da 18ª RPM (129ª Cia TM/29º BPM).

3.2.3.18 Haverá constante diálogo com os invasores para que cessem eventual resistência e desocupem pacificamente o imóvel.

3.2.3.19 Caso seja vislumbrada a existência de armadilhas no local, o Comando da Operação deverá orientar a utilização da máquina a ser cedida pela parte autora, para potencializar a segurança da tropa empenhada na desocupação.

3.2.3.20 A 2ª fase será concluída com minuciosa varredura nos locais a serem reintegrados, garantindo, dessa forma, a inexistência de focos de resistência, bem como de armas.

3.2.3.21 Uma vez desocupada a área, nela serão mantidas equipes de policiais militares, com o objetivo de manter/assegurar a ação de desocupação.

3.2.3.22 Deverão ser realizadas filmagens e fotografias das ações policiais, principalmente em eventual contexto de uso da força.

3.2.3.23 Serão feitos contatos com a imprensa através da Assessoria de Comunicação Organizacional do 64º BPM. A imprensa poderá ter acesso ao local da operação, limitado ao perímetro tático externo, visando à segurança dos repórteres.

3.2.3.24 Será designado um militar para escriturar todas as ações, na medida em que forem sendo executadas, inclusive assinalando o tempo e espaço em que se derem.

3.2.3 **3ª FASE - Encerramento da operação, com retirada do efetivo policial**

3.2.3.1 Esta fase consistirá na consolidação da desocupação do terreno, verificando-se que foram retirados do local todos os pertences dos invasores.

3.2.3.2 A retirada do efetivo policial e repasse da posse ao proprietário ocorrerá quando houver sua tranquilidade mínima, sendo o interessado listado, por escrito, a adotar as medidas necessárias para a guarda e manutenção da posse do imóvel, evitando novas invasões.

3.2.3.3 Lavrar-se-á o REDS da operação destinado à autoridade expedidora da requisição de força policial, com cópia ao representante do Ministério Público, com o devido auto de resistência, caso ocorrer emprego de força, relatando as ações policiais desenvolvidas e a qualificação dos envolvidos. Nos casos de prisões e apreensões, o

REDS será encerrado na Delegacia de Polícia Civil e sua cópia será encaminhada às autoridades supracitadas.

3.2.3.4 Esta fase será concluída com nova varredura nos 52 hectares das glebas de terras que compõem a Fazenda Ariadnópolis, garantindo, dessa forma, a inexistência de focos de resistência ou de armas, que será feita, prioritariamente, utilizando-se a aeronave de asas rotativas.

3.3 Reserva Tática

3.3.1 A tropa reserva será mantida na sede da Fazenda Ariadnópolis, que se localiza defronte a área a ser reintegrada, nas proximidades dos locais em que ocorrerá a operação policial;

3.3.2 O efetivo operacional do 64º BPM não empregado diretamente na operação será mantido em prontidão nas respectivas Frações PM, em condições de acionamento e deslocamento imediato para o local.

3.4 Atribuições dos elementos subordinados

3.4.1 Chefe do EM/18ª RPM

3.4.1.1 Disponibilizar o efetivo da 18ª Região necessário ao cumprimento da operação, conforme disposto no item 5.1.2.

3.4.1.2 Constituir, caso necessário, comissões específicas para suporte à atividade operacional.

3.4.1.3 Realizar contatos com a 17ª RPM e 6ª RPM, através das seções do Estado Maior, a fim de suprir por empréstimo, eventuais necessidades de, armamentos, equipamentos e outros materiais indisponíveis que se fizerem necessários ao desencadeamento da operação.

3.4.2 Comandante do 29º BPM

3.4.2.1 Disponibilizar o efetivo da 129ª Cia TM necessário ao cumprimento da operação, conforme disposto no item 5.1.2.

3.4.3 Comandante do 64º BPM

3.4.3.1 Preparar o treinamento detalhado para todo o efetivo empregado na operação sobre a forma correta de atuação, de acordo com preceitos contidos na DPSSP nº 3.01.02/2016-CG, bem como sobre o conteúdo desta Ordem de Serviço.

3.4.3.2 Oficiar ao MM. Juiz requisitante da força policial a respeito dos planejamentos e detalhes que vêm sendo adotados pela Polícia Militar para cumprimento das requisições.

3.4.3.3 Manter acompanhamento das atividades dos posseiros.

3.4.3.4 Recomendar contato prévio com o Delegado de Polícia Civil do município de Campos Gerais, visando a antecipar informações a respeito da realização da operação, com alerta que, em caso de prisões, os indivíduos serão conduzidos para aquela Delegacia ou outra que for designada por aquela autoridade.

3.4.3.5 Providenciar contatos com o poder público de Campo do Meio e outros órgãos que se fizerem necessários, a fim de prover a estruturação e recursos indispensáveis para a execução da operação.

3.4.3.6 Designar e acompanhar as atividades executadas por cada militar auxiliar nas atribuições de provisionador/almoхарife, transporte, armamento e tiro, comunicações e saúde, determinando as diligências necessárias para fornecimento de todo suporte logístico para a operação, especialmente quanto às viaturas, equipamentos, recursos de comunicações, armamentos, munições e alimentação. Deverá, ainda, atentar para as seguintes atividades:

a) Adotar medidas para que haja perfeito controle dos equipamentos, armamentos e munições utilizados pelos policiais militares em todas as fases da

operação. Importante ser avaliada a necessidade de “abertura” de livro próprio para este fim, com vistas ao rigoroso controle de sua utilização.

b) Manter contato com o Prefeito de Campo do Meio, visando ao apoio necessário para o desencadeamento da operação, principalmente no que diz respeito às necessidades logísticas inorgânicas.

c) Oficiar ao provedor do hospital da localidade e das cidades circunvizinhas, informando-os sobre a situação, de forma que se mantenham os Hospitais em condições de atender eventuais situações de emergência decorrentes da operação.

d) Manter contato com o Comando do Corpo de Bombeiros Militar responsável pelas atividades de prevenção e combate a incêndios e socorro às vítimas no município de Campo do Meio, visando ao apoio necessário para a operação, especialmente no que diz respeito às viaturas de resgate para atender possíveis demandas atinentes a incêndios e outros sinistros.

3.4.3.7 Disponibilizar ao COMAVE o endereço dos hospitais de referência da região para o caso de transporte aeromédico de policiais militares feridos durante a operação;

3.4.3.9 Interagir com o Poder Judiciário buscando o devido respaldo legal para a realização de demolições que se fizerem necessárias à garantia da desocupação, bem como à inviabilidade do retorno imediato dos posseiros após a saída do aparato policial.

3.4.3.10 Ajustar conduta com o Poder Judiciário e a Polícia Civil para os casos de novas ocupações em situação de flagrante.

3.4.3.11 Através da Seção de Comunicação Organizacional do 64º BPM:

a) Providenciar cadastro das credenciais dos profissionais de imprensa que se fizerem presentes no local da operação, acompanhando-os, na 2ª fase, fornecendo-lhes as devidas informações e mostrando-lhes o trabalho da Polícia Militar, por meio de boletins periódicos previamente programados (o Comandante da Operação não concederá entrevista até o desfecho da operação).

b) Cientificar a imprensa de que a ação da Polícia Militar é decorrente de requisição judicial, visando a garantir a execução das atividades de reintegração de posse promovida pelos Oficiais de Justiça.

c) Constituir equipes para receber a imprensa e autoridades envolvidas na operação, acompanhando-as nos deslocamentos realizados no teatro de operações e mantendo-os no limite de espaço de segurança previamente delimitado.

d) Observar a correção da utilização da marca da PMMG, com utilização de banner para concessão de entrevistas, inclusive no período noturno;

e) Promover a cobertura fotográfica da operação, se necessário, mediante interação com a P2/64º BPM.

f) Providenciar relator para edição de releases acerca do andamento da operação, enfatizando as negociações e frentes de incursão.

g) Providenciar contato de serviços médicos, socorro alternativo, de apoio logístico, das unidades circunvizinhas, de autoridades civis e militares que poderão ser úteis no desenvolvimento das ações em andamento.

3.4.4 Comandantes do Pelotão de Incursão e do Pelotão de Apoio

Os Comandantes dos Pelotões de Incursão e Apoio serão definidos pelo Comandante da Operação e terão como atribuições precípua:

3.4.4.1 Adotar as medidas para que todo o efetivo estejam instruídos das missões inerentes a cada um, bem como sobre a forma de atuação preconizada na DPSSP nº 3.01.02/2016-CG.

3.4.4.2 Comandar as incursões para a desocupação da propriedade.

3.4.4.3 Manter o Comandante da Operação permanentemente informado da evolução da situação.

3.4.4.4 Realizará a lavratura do REDS destinado à Autoridade Judiciária expedidora da requisição da força policial, com relato das ações policiais desenvolvidas e a

qualificação de todos os invasores retirados, preenchendo os devidos autos de resistência, se houver emprego de força. Uma via do REDS deverá ser encaminhado ao Ministério Público da Comarca.

3.4.5 Oficial Médico do Quadro de Saúde da 18ª RPM

Será o responsável pela área de saúde no teatro de operações e desenvolverá suas atividades com enfoque em eventual atendimento e encaminhamento de policiais militares empregados nas ações.

4 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

4.1 Serão proibidas as seguintes ações pelos policiais militares:

4.1.1 Empregar arma de fogo em situação que não atenda as previsões legais e as diretrizes normativas da PMMG.

4.1.2 Auxiliar na retirada de móveis e utensílios das áreas invadidas, bem como no seu transporte.

4.1.3 Manifestar a favor ou contra as partes envolvidas.

4.1.4 Empregar força além da estritamente necessária à eventual quebra de resistência dos invasores.

4.2 Orientações quanto ao emprego de força:

4.2.1 Somente será empregada a força policial após esgotadas todas as alternativas para a solução pacífica da questão.

4.2.2 Deverão ser evitados quaisquer atos de violência. No caso de resistência ativa dos posseiros, em circunstância que a atuação dos policiais militares exigir o uso da força, a ação deverá ocorrer dentro dos parâmetros legais, devidamente formalizados em auto de resistência.

4.2.3 A utilização de instrumentos e munições de menor potencial ofensivo deverão sobrepôr o emprego de munição real.

4.2.4 Os armamentos químicos serão conduzidos por militares previamente designados, com conhecimento/ habilidade suficiente para seu uso, os quais se postarão na retaguarda das equipes de incursão durante as manobras no terreno.

4.2.5 O uso dos armamentos químicos ocorrerá mediante ordem do Comandante da Operação, após criteriosa análise da viabilidade e necessidade do emprego deste recurso. Para tanto, é necessário um eficiente meio de comunicação entre o militar portador dos armamentos químicos, o Comandante dos PBI e o Comandante da Operação, adotando-se medidas para que haja clareza na ordem transmitida e na recepção por parte do outro militar.

4.2.6 Havendo risco iminente para a integridade física de crianças, o Comandante da Operação relatará ao Escalão Superior. Somente após pronunciamento do Ministério Público acerca da conduta a ser adotada quanto às crianças será desencadeada a operação de cobertura policial militar ao Oficial de Justiça.

4.3 Orientações quanto à confecção de Boletim de Ocorrência/REDS:

4.3.1 Será lavrado REDS destinado a Autoridade Judiciária expedidora da requisição de força policial, preenchendo os devidos autos de resistência, se houver emprego de força, e relatando as ações policiais desenvolvidas. Uma via do mesmo registro deve ser encaminhada ao Ministério Público.

4.3.2 Deve-se buscar a qualificação dos integrantes do MST que estão desocupando a área, visando subsidiar o poder judiciário em relação a processos futuros.

4.4 Outras Prescrições

4.4.1 Deverá ser marcada instrução para todo o efetivo empregado na reintegração de posse, para detalhamento a respeito da operação, da missão e das atribuições a serem desenvolvidas.

4.4.2 Os civis empenhados na operação de reintegração de posse, bem como os representantes dos órgãos envolvidos e funcionários da parte autora, presentes no teatro de operações, durante a atuação policial serão **identificados pelo uso de**

coletes reflexivos, devendo ser cadastrados em lista própria, mantida sob coordenação e controle da UEOp executora.

4.4.3 Será previsto o pagamento de meia PA (1/4 de diária) ao efetivo empregado na operação de reintegração de posse, devendo as Unidades envolvidas adotarem as providências para lançamento dos relatórios no sistema.

5 ADMINISTRAÇÃO

5.1 Pessoal

5.1.1 Efetivo a ser utilizado na operação seguirá o disposto no quadro previsto no item 5.1.2.

5.1.2 Quadro estratificado do efetivo:

Discriminação	Militares do 64º BPM	Militares da 18ª RPM	Militares de Unidade Externas a 18ª RPM	TOTAL
Pelotões de Incursoão e Apoio (129ª Cia TM – 29 BPM)	-	9	-	09
Pelotões de Incursoão e Apoio	-	31	-	31
Manutenção da Posse dos imóveis	09	-	-	09
Cerco e Bloqueio Imediato (ROCCA – 6ª RPM)	-	-	02	02
Cerco e Bloqueio Imediato	28	12	-	40
Cerco e Bloqueios Mediato	12	-	-	12
6º BRAVE	-	-	07	07
Reserva Tática	-	15	-	15
AA/64 BPM	06	-	-	06
Negociador	-	02	-	02
Saúde	-	02	-	02
Oficiais EMU 64 BPM (SADM; P5)	03	-	-	03
Comando da Operação	02	-	-	02
TOTAL	60	71	09	140

5.1.3 Uniforme

Da atividade (B1 ou correspondente).

5.2 Logística

5.2.1 Veículos orgânicos

Discriminação	Fornecedor	Quantidade
HELICÓPTEROS	COMAVE	01
VIATURAS BÁSICAS	18ª RPM	Conforme demanda
TPO	18ª RPM	Conforme demanda
AMBULÂNCIAS	18ª RPM	01
BASE MÓVEL	64º BPM	02

5.2.2 Veículos Inorgânicos (ajustados com os envolvidos)

Discriminação	Fornecedor	Quantidade
Ônibus para transporte das pessoas na área invadida	Autor (representante Ariadnópolis)	01
Caminhão	Autor (representante Ariadnópolis)	02
Caminhão Pipa	Prefeitura de Campo do Meio	01
Patrol	Autor (representante Ariadnópolis)	01
Ambulância	Prefeitura de Campo do Meio	02
Unidade de Resgate	Cia BM em Alfenas	01
Guincho	Prefeitura de Campo do Meio	01
Caminhão Boiadeiro	Autor (representante Ariadnópolis)	02
TOTAL		11

5.2.3 Materiais e equipamentos:

As previsões e necessidades estarão contidas em planejamento logístico específico da Unidade Executora da reintegração de posse, cumprindo eventuais demandas o estabelecimento de contatos com as RPM mencionadas, conforme item 1.6.3 desta Ordem de Serviço.

6 LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES

6.1 Ligações

As ligações com outros órgãos ocorrerão com a observância da cadeia de comando estabelecida nas normas vigentes na Corporação.

6.2 Comunicações

6.2.1 Rede institucional de Rádio VHF-FM, além dos recursos informatizados Intranet PM (via Painel Administrativo) e webmail.

6.2.2 Rede Telefônica, contudo, indisponível em diversos pontos da área de reintegração da posse

Quadro de Sistema de Telefonia

LOCAL/RESPONSÁVEL	TELEFONE
EMPM	(31) 3915-7765
18ª RPM – Poços de Caldas	(35) 3066-6000
Cel PM Comandante da 18ª RPM	(35) 99103-8086
COMAVE	(31) 3307-0209
6ª RPM	(35) 3829-3200
17ª RPM	(35) 3429-6706
DAOp1	(31) 3915-7731
Comandante do 64º BPM – Alfenas	(35) 99105-0710
64º BPM – P2/ P3 (Cap Guida/ Ten Caselato)	(35) 98895-4148/ 99993-0758
292ª Cia PM de Campos Gerais (Cmt: 1º Ten PM Ferrari)	(35) 3853-1155 / 99945-1722
Destacamento PM Campo do Meio	(35) 3857-1370
INCRA – Superintendente Regional	(31) 3282-7596 / (31) 3281-8656
ITER – Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais (Diretor de Promoção e Defesa da Cidadania no Campo)	(31) 3915-9752
FETAEMG – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais	(31) 3073-0000 (31) 3073 0022
FETAEMG – (Diretora do Polo Regional-Sul de Minas – Alfenas).	(35) 3291-3568
Comissão de Direitos Humanos da ALMG	(31) 2108-5085 / (31) 2108-5086
Juiz da Vara Agrária (Dr. Walter Zwicker Esbaille Júnior)	(31) 3330-2842/ (31) 97124-4258
CODEMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campos Gerais)	(35) 3853-1530-Geral
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos CONEDH	(31) 3270-3280
Presidente da Comissão de Política Agropecuária e Agroindústria da ALMG	(31) 2108-7176 (31) 2108-7651
Conselho Tutelar Campo do Meio	(35) 3857-2139
Polícia Civil em Campo do Meio (Dr. Eduardo Braga Correia)	(35) 3857-1172 ou 3853-1371
Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal (Dr. Douglas de Araújo Moraes)	(35) 3857-1331 ou 98419-2185

SIGILOS

LOCAL/RESPONSÁVEL	TELEFONE
Prefeito Municipal Campo do Meio (Robson Machado de Sá)	(35) 3857-1112 ou 3857-1331
Juiz de Direito de Campos Gerais (Fábio Gabriel Magrini Alves)	(35) 3853-1520
Promotor de Justiça Campos Gerais (Dr. Fernando Ribeiro Magalhães Campos)	(35) 3853-1678 ou 3853-1520
Entidade de Direitos Humanos de Campo do Meio	(35) 3291-4540
Câmara Municipal Campo do Meio (Presidente: Luiz Paulo dos Santos)	(35) 3857-2200 / 98434-0946
Representante da OAB em Campo do Meio (Dra. Laisa Helena Campos Delfraro)	(35) 3853-1632 / 98832-1603
Advogado do MST – Dr. Carlos Alberto Torezani	(31) 99743-4738

**Nelson Alexandre da Rocha Queiroz – Cel PM
Comandante da 18ª RPM**

ANEXO ÚNICO – REQUISIÇÃO JUDICIAL

Distribuição: 18ª RPM ; COMAVE; 6ª RPM; 17ª RPM; BTL RPAER; 64º BPM; 29º BPM, 24º BPM

SIGILOS

23

SIGILOS

**ANEXO ÚNICO " (REQUISIÇÃO JUDICIAL) À ORDEM DE SERVIÇO ____/20-18
RPM**

**JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG
VARA AGRÁRIA DE MINAS GERAIS E ACIDENTE DE TRABALHO DA
COMARCA DE BELO HORIZONTE**
Av. Augusto de Lima, 1549 – Sala 495, 4º andar, ALA G–Fórum Lafayette- Barro Preto – Belo Horizonte/MG
– CEP 30190.002 Fone (31) 3330-2362- e-mail: bhe.vagraria@tjmg.jus.br

Ofício nº 280/2019

Referência:

Ação Reintegratória de Posse nº 6105218-78.2015.8.13.0024

Gleba de Terras de 26,00,00 hectares, que compõe a área remanescente da matrícula nº 02.796, do imóvel "Fazenda Ariadnópolis", situado no Município de Campo do Meio, Comarca de Campos Gerais/MG

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2019

Senhor Comandante Geral,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria, em cópia, a **Decisão que determinou a efetivação da Tutela Antecipada anteriormente** deferida nos autos da **AÇÃO REINTEGRATÓRIA DE POSSE Nº 6105218-78.2015.8.13.0024**, em **16.10.2015**, por **JOVANE DE SOUZA MOREIRA, ROZI MEIRE GONÇALVES, JOVANE DE SOUZA MOREIRA JUNIOR, MATHEUS RICARDO DE SOUZA MOREIRA, VITOR JORGE DOS SANTOS MOREIRA, MAXIMILIANO GONÇALVES DE SOUZA MOREIRA E BÁRBARA MARIA DE SOUZA MOREIRA** contra o **GRUPO/ASSOCIAÇÃO/MOVIMENTO SOCIAL DE LUTA PELA MORADIA, TERRA OU REFORMA AGRÁRIA QUE ATUA SOB A**

SIGILOS

24

SIGILOSO

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG
VARA AGRÁRIA DE MINAS GERAIS E ACIDENTE DE TRABALHO DA
COMARCA DE BELO HORIZONTE
Av. Augusto de Lima, 1549 – Sala 495, 4º andar, ALA G–Fórum Lafayette- Barro Preto – Belo Horizonte/MG
– CEP 30190.002 Fone (31) 3330-2362- e-mail: bhe.vagraria@tjmg.jus.br

BANDEIRA/SIGLA DO "MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA" (MST/OUTRAS), SILVIO CARDOSO RABELLO (VULGO "SILVIO NETO"), "MATUSALÉM", SEBASTIÃO MÉLIA MARQUES, MARIANO TEODOMIRO DA SILVA, VADILSON MANOEL DA SILVA, JOÃO TEODOMIRO DA SILVA (requeridos que ingressaram espontaneamente no feito na qualidade de líderes/coordenadores: vide ID 3893615 e deprecata), E DEMAIS INCERTOS E DESCONHECIDOS QUE COMPÕEM A COLETIVIDADE, ação em que os autores, dizendo-se proprietários e possuidores, buscam proteção possessória para uma área de 26,00 ha (vinte e seis hectares), -a qual abrange suas casas de morada, quintal e produção de sobrevivência, área delimitada por muros, cercas e barrancos, -vide fotografia aérea ID 3523236-, área tal que está dentro de uma Gleba de Terras com área de 63,00,00 ha (sessenta e três hectares), parte componente do imóvel "Fazenda Ariadnópolis", objeto da matrícula nº 02.796 do CRI local, situado no Município de Campo do Meio, Comarca de Campos Gerais/MG.

No ensejo, através da presente comunicação, fica Vossa Senhoria cientificada da solicitação de apoio da Polícia Militar ao pronto

v
2

SIGILOSO

25

SIGILOSO

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG
VARA AGRÁRIA DE MINAS GERAIS E ACIDENTE DE TRABALHO DA
COMARCA DE BELO HORIZONTE
Av. Augusto de Lima, 1549 – Sala 495, 4º andar, ALA G–Fórum Lafayette- Barro Preto – Belo Horizonte/MG
– CEP 30190.002 Fone (31) 3330-2362- e-mail: bhc.vagraria@tjmg.jus.br

cumprimento da Decisão concessiva da tutela antecipada, sob as penas da Lei.

Deverão ser observados os direitos constitucionais dos requeridos, dos requerentes, bem como dos profissionais executores da medida, devendo ser encaminhado a juízo relatório ou informação sobre o cumprimento da ordem judicial.

Atenciosamente,


WALTER ZWICKER ESBAILLE JUNIOR
JUIZ DE DIREITO

Ilustríssimo Senhor

CORONEL PM GIOVANNI GOMES DA SILVA

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Bairro Serra Verde

31.630.901 – Belo Horizonte-MG

3

Nelson Alexandre da Rocha Queiroz – Cel PM
Comandante da 18ª RPM

SIGILOSO

26



Documento assinado em 01/07/2020 10:14:01 por NELSON ALEXANDRE DA R QUEIROZ:01172657726. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 67F6F17D66BE